

# BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LIII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 03 DE JUNHO DE 2022

Nº 2795

**EXPEDIENTE:** Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br)

- e-mail do Boletim do Município: [dpiboletim@sjc.sp.gov.br](mailto:dpiboletim@sjc.sp.gov.br) - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

[http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta\\_l\\_da\\_transparencia/boletim\\_municipio.aspx](http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_l_da_transparencia/boletim_municipio.aspx)

## Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

| CONTA CORRENTE                       | DATA       | VALOR         |
|--------------------------------------|------------|---------------|
| SIMPLES NACIONAL                     | 25/05/2022 | 134.216,87    |
| SIMPLES NACIONAL                     | 26/05/2022 | 79.737,76     |
| SIMPLES NACIONAL                     | 27/05/2022 | 77.112,86     |
| FUNDO ESPECIAL ROYALTIES             | 27/05/2022 | 146.698,71    |
| FPM                                  | 30/05/2022 | 2.806.352,45  |
| FUNDEB                               | 30/05/2022 | 1.078.249,04  |
| SIMPLES NACIONAL                     | 30/05/2022 | 87.526,91     |
| FMS CUSTEIO SUS                      | 30/05/2022 | 408.037,20    |
| LC 176/2020                          | 30/05/2022 | 323.774,03    |
| FUNDEB                               | 31/05/2022 | 15.171.107,34 |
| SIMPLES NACIONAL                     | 31/05/2022 | 43.878,54     |
| COMPENSAÇÃO FIN. UTIL. REC. HIDRICOS | 31/05/2022 | 16.577,38     |

Paulo Henrique Pianissola de Cerqueira  
Assistente em Gestão Municipal

LEI COMPLEMENTAR N. 654, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Altera o artigo 62 da Lei Complementar n. 623, de 9 de outubro de 2019, que “Estabelece as normas relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo, em consonância com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de São José dos Campos aprovado e instituído pela Lei Complementar n. 612, de 30 de novembro de 2018.”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado o § 3º ao artigo 62 da Lei Complementar n. 623, de 9 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 62. ....

§ 3º O prazo referido no “caput” poderá ser prorrogado por mais 4 (quatro) anos a critério do Município, desde que estejam presentes a justificativa técnica, o interesse público, bem como o instrumento de garantia previsto na Seção V, do Capítulo II, desta Lei Complementar.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 23 de maio de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marlian Machado Guimarães

Secretário de Governança

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Priscilla Novaes Nogueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei Complementar n. 6/2022, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem n. 12/SAJ/DAL/2022

L E I N. 10.505, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Denomina a Rua 06 (seis), no Loteamento Mirante Cambuí, de Rua Vanessa de Oliveira Silvério. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 06 (seis), no Loteamento Mirante Cambuí, de Rua Vanessa de Oliveira Silvério.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de maio de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Priscilla Novaes Nogueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 195/2021, de autoria do Vereador Marcão da Academia)

L E I N. 10.506, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de escolinha de skate no Município de São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Escolinha Municipal de Skate.

Art. 2º A escolinha será voltada para crianças e jovens, e as aulas ocorrerão em locais apropriados a serem definidos.

Art. 3º A escolinha será pública e gratuita, sendo vedado qualquer tipo de cobrança ou de taxa de serviço.

Art. 4º A organização e coordenação da Escolinha de Skate ficará a cargo da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, podendo a mesma realizar para a execução da referida escolinha parcerias com entidades representativas dos skatistas da cidade e outras entidades ligadas ao esporte.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de maio de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Kátia Maria Riêra Machado

Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Priscilla Novaes Nogueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 462/2021, de autoria dos Vereadores Rafael Pascucci e Fabião Zagueiro)

L E I N. 10.507, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o “Dia Municipal do Terço dos Homens Mãe Rainha”, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de outubro.

Art. 2º Em comemoração ao Dia Municipal do Terço dos Homens, entidades religiosas e afins poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do terço e a meditação de seus mistérios.

Art. 3º A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de São José dos Campos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de maio de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marlian Machado Guimarães

Secretário de Governança

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Priscilla Novaes Nogueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 510/2021, de autoria do Vereador Rafael Pascucci)

L E I N. 10.508, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Declara Utilidade Pública a Associação Casa da Benção Missionária.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a Associação Casa da Benção Missionária, com sede e foro no Município de São José dos Campos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de maio de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Antero Alves Baraldo

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Priscilla Novaes Nogueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 652/2021, de autoria do Vereador Rafael Pascucci)

L E I N. 10.511, DE 24 DE MAIO DE 2022.  
Denomina a Rua 5 (cinco), localizada no Loteamento Santa Lucia 1 A, de Rua Octávio Valoto.  
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica denominada a Rua 5 (cinco), localizada no Loteamento Santa Lucia 1 A, de Rua Octávio Valoto.  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
São José dos Campos, 24 de maio de 2022.  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade  
Paulo Roberto Guimarães Junior  
Secretário de Mobilidade Urbana  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico  
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Priscilla Novaes Nogueira  
Departamento de Apoio Legislativo  
(Projeto de Lei n. 54/2022, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

L E I N. 10.512, DE 24 DE MAIO DE 2022.  
Denomina a Rua 21, 22, 23 e 24 loteamento Terras Alpha São José dos Campos de Rua Teresinha Tomba de Moura.  
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica denominada a Rua 21, 22, 23, e 24 do loteamento Terras Alpha São José dos Campos de Teresinha Tomba Moura.  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
São José dos Campos, 24 de maio de 2022.  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade  
Paulo Roberto Guimarães Junior  
Secretário de Mobilidade Urbana  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico  
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Priscilla Novaes Nogueira  
Departamento de Apoio Legislativo  
(Projeto de Lei n. 76/2022, de autoria do Vereador Renato Santiago)

# Decretos

DECRETO N. 19.083, DE 20 DE MAIO DE 2022.  
Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município de São José dos Campos, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 374, de 29 de outubro de 2008, e  
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 150.607/19;  
D E C R E T A:  
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados neste Município de São José dos Campos, necessários à implantação de coletor troco, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, que constam pertencer aos proprietários abaixo relacionados, com as seguintes medidas, limites e confrontações, a saber:  
I - Área 1:  
a) Imóvel: Matrícula n. 79.377;  
b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;  
c) Ocupante: Ademir Aparecido Andrade;  
d) Localização: Estrada Municipal José Benedito Oliveira, n. 1945, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;  
e) Situação: a área está situada entre a área da mesma propriedade, a área ocupada por Nilson Dias Ferreira, a área da mesma propriedade e a área ocupada por Ana Pinto da Silva Andrade;  
f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;  
g) Medidas e confrontações: área (C1-D-F4-C2-C1) = 40,66 m², sendo uma faixa de terras do imóvel com frente para a Estrada Municipal José Benedito de Oliveira, n. 1945 fundos, parcela da gleba de terras designada quinhão3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 79.733(área maior), do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0367/10\_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto AA, situado na divisa com o quinhão2, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 10,82m do marco 5, seguindo com rumo 82º33'18" SW por 81,99m até o ponto aqui designado A; seguindo à esquerda pelo alinhamento da Estrada Municipal José Benedito de Oliveira, com rumo 73º49'37" SW por 2,01m até o ponto aqui designado B; seguindo à esquerda com rumo 10º28'27" SE por 14,61m até o ponto aqui designado C; seguindo à direita com rumo 6º11'07" SW por 5,52m até o ponto aqui designado C1, início desta descrição; seguindo 6º11'07"SW, confrontando com área da mesma propriedade por 20,31m, onde atinge o ponto aqui designado D; deflete à esquerda com rumo 88º13'42"NE por 2,02m, confrontando com área

ocupada por Nilson Dias Ferreira, Rua Benedito Cassiano, n. 94, onde atinge o ponto aqui designado F4; deflete a esquerda com rumo 6º11'58"NE, confrontando com área da mesma propriedade por 20,35m onde atinge o ponto aqui designado C2; deflete a esquerda com rumo 87º08'51"SW confrontando a propriedade ocupada por Ana Pinto da Silva Andrade, Estrada Municipal José Benedito De Oliveira n. 1945, por 2,03m até o ponto inicial C1 encerrando uma área de 40,66m²;  
h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 40,66 m² (quarenta metros e sessenta e seis decímetros quadrados);  
II - Área 2:  
a) Imóvel: Matrícula n. 79.733;  
b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;  
c) Ocupante: Marcia Regina Ribeiro;  
d) Localização: Rua Benedito Cassiano, n. 264, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;  
e) Situação: a área está situada entre a área da Maria Genilda Pimentel, a área ocupada por herdeiros de Antonio José Branco, a área ocupada por Maria Alves Ribeiro Opata e a área de mesma propriedade;  
e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;  
f) Medidas e confrontações: área (O3-S-S1-S2-O3) = 14,83 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras, designada quinhão 3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 79.733(área maior), do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0367/10\_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado O3A, situado na divisa com o quinhão2, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 270,45m do marco 5; deste segue com rumo 88º05'50"SW por 79,49m até o ponto aqui designado O3, início desta descrição; daí segue com rumo 88º05'50"SW, confrontando com área ocupada por Maria Genilda Pimentel, Rua Benedito Cassiano, n. 260, por 2,04m até o ponto aqui designado S; deste deflete a esquerda com rumo 11º25'15"SW, confrontando com área ocupada por herdeiros de Antonio José Branco, Rua Dona Nega, n. 210, por 9,99m até o ponto aqui designado S1; deste deflete a esquerda com rumo 87º22'19"NE, confrontando com área ocupada por Maria Alves Ribeiro Opata, Rua Benedito Cassiano, n. 266, por 1,01m até o ponto aqui designado S2; deste deflete a esquerda com rumo 17º01'10"NE, confrontando com área da mesma propriedade por 10,27m até o ponto inicial O3; encerrando uma área de 14,83m²;  
g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 14,83 m² (quatorze metros e oitenta e três decímetros quadrados);  
III - Área 3:  
a) Imóvel: Matrícula 79.733;  
b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;  
c) Ocupante: Iracema Nunes Osses;  
d) Localização: Rua Dona Nega, n. 312, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;  
e) Situação: a área está situada entre a área ocupada por Ofélia Nelly de Toledo Cesco, a área de mesma propriedade, a área ocupada por Ednei Nunes Osses e a área de mesma propriedade;  
f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;  
g) Medidas e confrontações: área (F3-A1-B1-C1-D3-E3-F3) = 52,06 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras, designada quinhão3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 79.733(área maior), do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0368/10\_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado I3A , situado na divisa com o quinhão2, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 317,69m do marco 5, daí segue com rumo 75º09'36" SW por 93,23m até o ponto aqui designado I3; daí segue à esquerda com rumo 00º16'04" SE por 11,72m até o ponto aqui designado H3; segue à direita com rumo 23º14'13" SW por 12,65m até o ponto aqui designado G3; segue à esquerda com rumo 20º39'11" SE por 3,53m até o ponto inicial desta descrição aqui designado F3; daí segue confrontando com área ocupada por Ofélia Nelly de Toledo Cesco, Rua Dona Nega, n. 302, com rumo 76º28'21" SW por 2,02m, até o ponto aqui designado A1; deste deflete a esquerda com rumo 20º39'11" SE por 15,40m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado, B1, segue à direita com rumo 05º17'17" SE por 10,64m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado C1; daí segue confrontando com área ocupada por Ednei Nunes Osses, Rua Dona Nega n. 314, deflete a esquerda com rumo 75º34'04" NE por 2,03m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado D3; segue à esquerda com rumo 05º17'17" NW por 10,59m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado E3; segue à esquerda com rumo 20º39'11" NW por 15,42m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto inicial I3, encerrando uma área de 52,06m²;  
h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 52,06 m² (cinquenta e dois metros e seis decímetros quadrados);  
IV - Área 4:  
a) Imóvel: Matrícula n. 79.733;  
b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;  
c) Ocupante: Luiz Carlos Soares;  
d) Localização: Rua Dona Nega, n. 314, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;  
e) Situação: a área está situada entre a mesma propriedade - Matrícula 33.746, o Lote 15, a área remanescente 02 da Matrícula 30.415 e o Lote 17;  
f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;  
g) Medidas e confrontações: área (A3-C3-D3-C1-D1-E1-A3) = 47,89 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras designada quinhão3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 79.733 (área maior) do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0368/10-REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado, B3A , situado na divisa com o quinhão2, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 416,97m do marco 5, daí segue com rumo 88º48'45" NW por 73,02m até o ponto aqui designado B3; daí segue à esquerda com rumo 05º55'08" SE por 1,50m até o ponto inicial desta descrição aqui designado A3; daí segue confrontando com área da mesma propriedade, com rumo 50º27'27" NW por 3,58m, até o ponto aqui designado C3; segue à direita com rumo 05º17'17" NW por 20,60m até o ponto aqui designado D3, daí segue confrontando com área ocupada por Iracema Nunes Osses, Rua Dona Nega, n. 312, segue à esquerda com rumo 75º34'04" SW por 2,03m até o ponto aqui designado C1; segue à esquerda com rumo 05º17'17" SE por 21,08m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado D1; daí segue à esquerda com rumo 50º01'02" SE por 2,65m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado E1; daí segue confrontando com área ocupada por Rosa De Almeida Salheb, Rua Dona Nega, n. 316, segue à esquerda com rumo 81º13'07" NE por 2,68m até o ponto inicial A3, encerrando uma área de 47,89m²;  
h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 47,89 (quarenta e sete metros e oitenta e nove decímetros quadrados);



V - Área 5:

- a) Imóvel: Matrícula 79.733;
- b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;
- c) Ocupante: Rosa de Almeida Salheb;
- d) Localização: Rua Dona Nega, n. 316, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;
- e) Situação: a área está situada entre a área ocupada por Luiz Carlos Soares, a área de mesma propriedade e a área ocupada por Manoel Mario Vitório da Silva e outra;
- f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;
- g) Medidas e confrontações: área (A3-E1-F1-A3) = 4,05 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras designada quinhão3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 79.733 (área maior) do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0368/10-REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado B3A, situado na divisa com o quinhão2, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 416,97m do marco 5; daí segue com rumo 88°48'45" NW por 73,02m até o ponto aqui designado B3; daí segue à esquerda com rumo 05°55'08" SE por 1,50m até o ponto inicial desta descrição aqui designado A3; daí segue confrontando com área ocupada por Luiz Carlos Soares, Rua Dona Nega, n. 314, com rumo 81°13'07" SW por 2,68m, até o ponto aqui designado E1; daí segue à esquerda com rumo 48°23'29" SE por 3,92m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado F1, daí segue confrontando com área ocupada por Manoel Mario Vitório da Silva e outra, Rua Benedito Cassiano, n. 420, segue à esquerda com rumo 05°27'08" NW por 3,03m até o ponto inicial A3, encerrando uma área de 4,05m²;
- h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 4,05 m² (quatro metros e cinco decímetros quadrados);

VI - Área 6:

- a) Imóvel: Matrícula 79.733;
- b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;
- c) Ocupante: Antônio Cesar da Silva e outra;
- d) Localização: Rua Dona Nega, n. 478, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;
- e) Situação: a área está situada entre a área de mesma propriedade, a área ocupada por Afonso Francisco dos Santos, a área de mesma propriedade e a área ocupada por Manoel Mario Vitório da Silva e outra;
- f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;
- g) Medidas e confrontações: área (H1-I1-J1-K1-V2-W2-X2-Y2-H1) = 145,63 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras designada quinhão3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 79.733 (área maior) do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0368/10-REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado B3A, situado na divisa com o quinhão2, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 416,97m do marco 5; daí segue com rumo 88°48'45" NW por 73,02m até o ponto aqui designado B3; daí segue à esquerda com rumo 05°55'08" SE por 1,50m até o ponto aqui designado A3; segue à direita com rumo 05°27'08" SE por 3,03m, até o ponto aqui designado F1; daí segue à esquerda com rumo 49°02'49" SE por 18,43m até o ponto aqui designado G1; daí segue à direita com rumo 25°22'00" SE por 26,22m até o ponto inicial desta descrição aqui designado H1; daí segue confrontando com área da mesma propriedade, com rumo 25°22'00" SE por 15,40m até o ponto aqui designado I1; daí segue à direita com rumo 19°11'18" SE por 47,15m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado J1; daí segue à direita com rumo 00°40'20" SW por 10,72m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado K1; deste segue confrontando com área ocupada por Afonso Francisco dos Santos, Rua Dona Nega, n. 508, deflete à esquerda com rumo 76°11'11" NE por 2,07m até o ponto aqui designado V2; daí segue à esquerda com rumo 00°40'20" NE por 10,55m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado W2; daí segue à esquerda com rumo 19°11'18" NW por 47,61m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado X2; daí segue à esquerda com rumo 25°22'00" NW por 14,22m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado Y2; deste segue confrontando com área ocupada por Manoel Mario Vitório da Silva e outra, Rua Benedito Cassiano, n. 420, deflete à esquerda com rumo 82°30'39" NW por 2,38m até o ponto inicial H1, encerrando uma área de 145,63m²;
- h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 145,63 m² (cento e quarenta e cinco metros e sessenta e três decímetros quadrados);

VII - Área 7:

- a) Imóvel: Matrícula 79.733;
- b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;
- c) Ocupante: Afonso Francisco dos Santos;
- d) Localização: Rua Dona Nega, n. 95/508 Bairro dos Freitas – São José dos Campos;
- e) Situação: a área está situada entre a área de mesma propriedade, a área ocupada por Antonio Cesar da Silva e outra, a área de mesma propriedade e a área ocupada por José Francisco Braga;
- f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;
- g) Medidas e confrontações: área (T2-U2-V2-K1-L1-M1-T2) = 21,21 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras designada quinhão3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 79.733 (área maior) do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0368/10-REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado S2, situado na divisa com o quinhão1, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 42,74m do marco 3; daí segue com rumo 00°21'22" NE por 10,77m até o ponto inicial desta descrição aqui designado T2; daí segue confrontando com área da mesma propriedade, com rumo 00°34'07" NW por 5,83m, até o ponto aqui designado U2; segue à direita com rumo 00°40'20" NE por 4,77m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado V2; segue confrontando com área ocupada por Antonio Cesar da Silva e outra, Rua Dona Nega, n. 478, deflete à esquerda com rumo 76°11'11" SW por 2,07m até o ponto aqui designado K1; segue à esquerda com rumo 00°40'20" SW por 4,27m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado L1; segue à esquerda com rumo 00°34'07" SE por 6,35m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado M1; segue confrontando com área ocupada por José Francisco Braga, Rua Dona Nega, n. 509, deflete à esquerda com rumo 75°26'57" NE por 2,06m até o ponto inicial, T2, encerrando uma área de 21,21m²;
- h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 21,21 m² (vinte e um metros e vinte e um decímetros quadrados);

VIII - Área 8:

- a) Imóvel: não titulado;
- b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;
- c) Ocupante: Tereza Rodrigues Lopes da Silva;
- d) Localização: Rua Dona Nega, n. 550, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

- e) Situação: a área está situada entre a área de mesma propriedade, a área ocupada por Roberto Carlos Viana, a área de mesma propriedade e a área ocupada por Eucim Santana;
- f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;
- g) Medidas e confrontações: área (P2-O2-R1-Q1-P2) = 26,39 m², sendo uma faixa de terras do imóvel com frente para a Rua Dona Nega, n. 550, situada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0368/10-REV; cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado P2, situado na divisa com o imóvel de n. 540, Rua Dona Nega, ocupado por Eucim Santana, a 39,18m de sua testada; daí segue por 13,18m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado O2; segue à direita com ângulo interno 98°51'35" por 2,02m, confrontando com área ocupada por Roberto Carlos Viana, Rua Dona Nega, n. 556, até o ponto aqui designado R1; segue à direita com ângulo interno 81°08'25" por 13,22m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado Q1; segue à direita com ângulo interno 97°41'10" por 2,02m confrontando com área ocupada por Eucim Santana, Rua Dona Nega, n. 540, até o ponto inicial P2, fechando o perímetro com ângulo interno 82°18'50" e encerrando uma área de 26,39m²;
- h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 26,39 m² (vinte e seis metros e trinta e nove decímetros quadrados);

IX - Área 9:

- a) Imóvel: não titulado;
- b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;
- c) Ocupante: Tereza Rodrigues Lopes da Silva;
- d) Localização: Rua Dona Nega, n. 550, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;
- e) Situação: subdivide-se em duas áreas identificadas a seguir:
  1. Área 1 está situada entre a área de mesma propriedade, a área ocupada por José Francisco Braga, a área de mesma propriedade e a área ocupada por Roberto Carlos Viana;
  2. Área 2 está situada entre a Área de mesma propriedade, a Área ocupada por Eucim Santana e Outro, a Área ocupada por Cleide Rodrigues Lopes;
- f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;
- g) Medidas e confrontações:

- 1. Área 1: (S2-N1-O1-P1-S2) = 9,25 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras, designada quinhão3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 79.733(área maior) do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0368/10-REV, cujas medidas e confrontações partem no ponto aqui designado S2, situado na divisa com o quinhão1, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 42,74m do marco 3; daí segue confrontando com área ocupada por José Francisco Braga, Rua Dona Nega n. 509, com rumo 76°50'33" SW por 2,05m, até o ponto aqui designado N1, daí segue à esquerda com rumo 02°55'33" SE por 4,23m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado O1; segue à esquerda com rumo 05°34'42" SE por 4,48m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado P1; segue à esquerda com rumo 08°22'00" NE por 9,24m, confrontando com área ocupada e não titulada até o ponto inicial S2, encerrando uma área de 9,25m²;

- 1.1 Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 9,25 m² (nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados);

- 2. Área 2: (S2-R2-Q2-P1-S2) = 8,14 m² (área ocupada não titulada), sendo uma faixa em uma gleba de terras localizada no fundo do imóvel n. 510, da Rua Dona Nega, no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, representada no desenho Sabesp 0368/10-REV, cujas medidas e confrontações partem no ponto aqui designado S2, situado na divisa de fundo do referido imóvel de n. 510, distante 44,28m da sua testada junto a Rua Dona Nega; daí segue por 4,58m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado R2; segue à esquerda com ângulo interno 182°47'20" por 4,07m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado Q2; segue à direita com ângulo interno 99°15'50" por 2,02m, confrontando com área ocupada por Eucim Santana e outro, até o ponto aqui designado P1; segue à direita com ângulo interno 66°50'08" por 9,24m, confrontando com o imóvel Matrícula n. 79.733(área maior) do 1º CRI de São José dos Campos ocupado por Cleide Rodrigues Lopes, Rua Dona Nega, n. 510, até o ponto inicial S2, fechando o perímetro com ângulo interno de 11°06'42"; encerrando uma área de 8,14m²;

- 2.2 Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 8,14 m² (oito metros e quatorze decímetros quadrados);

X - Área 10:

- a) Imóvel: não titulado;
- b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;
- c) Ocupante: Elcim Santana e outro (herdeiro);
- d) Localização: Rua Dona Nega, n. 540, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;
- e) Situação: a área está situada entre a área de mesma propriedade, a área ocupada por Tereza Rodrigues Lopes da Silva, a área de mesma propriedade e a área ocupada e não titularizada por Cleide Rodrigues Lopes;
- f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

- g) Medidas e confrontações: área (Q2-P2-Q1-P1-Q2) = 21,42 m² (área ocupada não titulada), sendo uma faixa de terras do imóvel com frente para a Rua Dona Nega, n. 540, situada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0368/10-REV; cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado Q2, situado na divisa com o imóvel de n. 510, ocupado por Cleide Rodrigues Lopes, a 41,19m de sua testada; daí segue por 10,72m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado P2; segue à direita com ângulo interno 97°29'52" por 2,02m, confrontando com área ocupada por Tereza Rodrigues Lopes da Silva, até o ponto aqui designado Q1; segue à direita com ângulo interno 82°30'10" por 10,68m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado P1; segue à direita confrontando com área ocupada e não titulada por Cleide Rodrigues Lopes, Rua Dona Nega, n. 510, com ângulo interno 98°34'48" por 2,02m até o ponto inicial Q2, fechando o perímetro com ângulo interno 81°25'10" e encerrando uma área de 21,42m²;
- h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 21,42 m² (vinte e um metros e quarenta e dois decímetros quadrados);

XI - Área 11:

- a) Imóvel: não titulado;
- b) Propriedade: Roberto Carlos Viana;
- c) Ocupante: Roberto Carlos Viana;
- d) Localização: Rua Dona Nega, n. 556, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;
- e) Situação: a área está situada entre a área de mesma propriedade, a área ocupada por Teodoro Leite da Silva e herdeiros, a área de mesma propriedade e a área ocupada por Tereza Rodrigues Lopes da Silva;
- f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;



g) Medidas e confrontações: área (O2-N2-S1-R1-O2) = 12,47 m² (área ocupada não titulada), sendo uma faixa de terras do imóvel, com frente para a Rua Dona Nega, n. 540, situada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0368/10-REV; cujas medidas e confrontações iniciam no ponto aqui designado O2, situado na divisa com o imóvel de n. 550, ocupado por Tereza Rodrigues Lopes da Silva, a 36,47m de sua testada; daí segue por 6,23m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado N2; segue à direita com ângulo interno 98°53'19" por 2,02m, confrontando com área ocupada por Teodoro Leite Da Silva e herdeiros, Rua Dona Nega, n. 566, até o ponto aqui designado S1; segue à direita com ângulo interno 81°06'41" por 6,23m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado R1; segue à direita confrontando com área ocupada por Tereza Rodrigues Lopes da Silva, Rua Dona Nega n. 550, com ângulo interno 98°51'35" por 2,02m até o ponto inicial O2, fechando o perímetro com ângulo interno 81°08'25" e encerrando uma área de 12,47m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 12,47 m² (doze metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados);

XII – Área 12:

a) Imóvel: Matrícula 79.733;

b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;

c) Ocupante: Manoel Mário Vitério da Silva e outra;

d) Localização: Rua Benedito Cassiano, n. 420, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área ocupada por Rosa de Almeida Salheb, a área de mesma propriedade, a área ocupada por Antonio Cesar da Silva e outra e a área de mesma propriedade;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área (A3-F1-G1-H1-Y2-Z2-A3) = 94,44 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras, designada quinhão3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 79.733(área maior) do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0368/10-REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado B3A, situado na divisa com o quinhão2, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 416,97m do marco 5; daí segue com rumo 88°48'45" NW por 73,02m até o ponto aqui designado B3; daí segue à esquerda com rumo 05°55'08" SE por 1,50m até o ponto inicial desta descrição aqui designado A3; daí segue, confrontando com área ocupada por Rosa De Almeida Salheb, Rua Dona Nega, n. 316, com rumo 05°27'08" SE por 3,03m até o ponto aqui designado F1; segue à esquerda com rumo 49°02'49" SE por 18,43m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado G1; segue à direita com rumo 25°22'00" SE por 26,22m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado H1, daí segue confrontando com área ocupada por Antonio Cesar da Silva e outra, Rua Dona Nega, n. 478, segue à esquerda com rumo 82°30'39" SE por 2,38m até o ponto aqui designado Y2; segue à esquerda com rumo 25°22'00" NW por 27,93m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado Z2; segue à esquerda com rumo 48°48'25" NW por 21,04m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto inicial A3, encerrando uma área de 94,44m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 94,44 m² (noventa e quatro metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados);

XIII – Área 13:

a) Imóvel: Matrícula 79.733;

b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;

c) Ocupante: José Francisco Braga;

d) Localização: Rua Dona Nega, n. 509, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área de mesma propriedade, a área ocupada por Afonso Francisco dos Santos, a área de mesma propriedade e a área ocupada por Cleide Rodrigues Lopes;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área (S2-T2-M1-N1-S2) = 21,41 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras, designada quinhão3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente a Matrícula n. 79.733(área maior) do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0368/10-REV, cujas medidas e confrontações iniciam-se no ponto aqui designado S2, situado na divisa com o quinhão1, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 42,74m do marco 3, daí segue confrontando com área da mesma propriedade, com rumo 00°21'22" NE por 10,77m até o ponto aqui designado T2, daí confronta com área ocupada por Afonso Francisco dos Santos, Rua Dona Nega, n. 508, deflete à esquerda com rumo 75°26'57" SW por 2,06m, até o ponto aqui designado M1; segue à esquerda com rumo 00°21'38" SW por 10,72m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado N1; daí confronta com área ocupada por Cleide Rodrigues Lopes, Rua Dona Nega, n. 510, deflete à esquerda com rumo 76°50'33" NE por 2,05m até o ponto inicial S2, encerrando uma área de 21,41m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 21,41 m² (vinte e um metros e quarenta e um decímetros quadrados);

XIV – Área 14:

a) Imóvel: não titulado;

b) Propriedade: Teodoro Leite da Silva e herdeiros;

c) Ocupante: Teodoro Leite da Silva e Herdeiros;

d) Localização: Rua Dona Nega, n. 570/566, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área de mesma propriedade, a área ocupada por herdeiros de Laurentino Laurindo da Silva, a área de mesma propriedade e a área ocupada por Roberto Carlos Viana;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área (N2-M2-K2-L2-U1-T1-S1-N2) = 54,59 m² (área ocupada não titulada), sendo uma faixa de terras do imóvel com frente para a Rua Dona Nega, n. 566/570, situada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0368/10-REV; iniciando no ponto aqui designado N2, situado na divisa com o imóvel de n. 556, ocupado por Roberto Carlos Viana, à 35,24m de sua testada; daí segue por 22,52m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado M2; segue à esquerda com ângulo interno 181°40'59" por 5,31m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado K2; segue à direita com ângulo interno 65°32'30" por 1,53m, confrontando com área ocupada por herdeiros de Laurentino Laurindo Da Silva, Rua Dona Nega, n. 580, até o ponto aqui designado L2; segue à esquerda confrontando com área ocupada por herdeiros de Laurentino Laurindo Da Silva, Rua Dona Nega, n. 580, com ângulo interno 212°22'30" por 0,60m até o ponto aqui designado U1; segue à esquerda com ângulo interno 82°13'35" por 4,79m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado T1; segue à direita com ângulo interno 178°10'25" por 22,24m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado S1; segue à direita confrontando com área

ocupada por Roberto Carlos Viana, Rua Dona Nega, n. 556, com ângulo interno 98°53'19" por 2,02m até o ponto inicial N2, fechando o perímetro com ângulo interno 81°06'41" e encerrando uma área de 54,59m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 54,59 m² (cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados);

XIV – Área 14:

a) Imóvel: não titulado;

b) Propriedade: Teodoro Leite da Silva e herdeiros;

c) Ocupante: Teodoro Leite da Silva e Herdeiros;

d) Localização: Rua Dona Nega, n. 570/566, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área de mesma propriedade, a área ocupada por herdeiros de Laurentino Laurindo da Silva, a área de mesma propriedade e a área ocupada por Roberto Carlos Viana;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área (N2-M2-K2-L2-U1-T1-S1-N2) = 54,59 m² (área ocupada não titulada), sendo uma faixa de terras do imóvel com frente para a Rua Dona Nega, n. 566/570, situada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0368/10-REV; iniciando no ponto aqui designado N2, situado na divisa com o imóvel de n. 556, ocupado por Roberto Carlos Viana, à 35,24m de sua testada; daí segue por 22,52m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado M2; segue à esquerda com ângulo interno 181°40'59" por 5,31m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado K2; segue à direita com ângulo interno 65°32'30" por 1,53m, confrontando com área ocupada por herdeiros de Laurentino Laurindo da Silva, Rua Dona Nega, n. 580, até o ponto aqui designado L2; segue à esquerda confrontando com área ocupada por herdeiros de Laurentino Laurindo Da Silva, Rua Dona Nega, n. 580, com ângulo interno 212°22'30" por 0,60m até o ponto aqui designado U1; segue à esquerda com ângulo interno 82°13'35" por 4,79m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado T1; segue à direita com ângulo interno 178°10'25" por 22,24m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado S1; segue à direita confrontando com área ocupada por Roberto Carlos Viana, Rua Dona Nega, n. 556, com ângulo interno 98°53'19" por 2,02m até o ponto inicial N2, fechando o perímetro com ângulo interno 81°06'41" e encerrando uma área de 54,59m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 54,59 m² (cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados);

XIV – Área 15:

a) Imóvel: não titulado;

b) Propriedade: herdeiros de Laurentino Laurindo da Silva;

c) Ocupante: herdeiros de Laurentino Laurindo da Silva;

d) Localização: Rua Dona Nega, n. 580, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área ocupada por Teodoro Leite da Silva e herdeiros, a área de mesma propriedade, a área ocupada por Abner Correa e outra e a área de mesma propriedade;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área (U1-L2-K2-J2-V1-U1) = 23,54m² (área ocupada não titulada), sendo uma faixa de terras do imóvel com frente para a Rua Dona Nega, n. 580, situada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0368/10-REV; iniciando no ponto aqui designado U1, situado na divisa com o imóvel de n. 570, à 27,76m de sua testada; daí segue confrontando com área ocupada por Teodoro Leite Da Silva e Herdeiros, Rua Dona Nega, n. 570, por 0,60m, até o ponto aqui designado L2; segue à direita com ângulo interno 147°37'30" por 1,53m, confrontando com área ocupada por Teodoro Leite Da Silva e herdeiros, Rua Dona Nega n. 570, até o ponto aqui designado K2; segue à direita, com ângulo interno 114°27'30" por 11,42m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado J2; segue à direita com ângulo interno 96°42'34" por 1,97m, confrontando com área ocupada por Abner Correa e outra, Rua Dona Nega, n. 590, até o ponto aqui designado V1; segue à direita com ângulo interno 83°26'02" por 12,20m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto inicial U1, fechando o perímetro com ângulo interno 97°46'25" e encerrando uma área de 23,54m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 23,54 m² (vinte e três metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados);

XVI – Área 16:

a) Imóvel: não titulado;

b) Propriedade: Maria Joaquina Ribeiro;

c) Ocupante: Maria Joaquina Ribeiro;

d) Localização: Rua Dona Nega, n. 594, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área de mesma propriedade, a área ocupada por Hédio de Almeida, a área de mesma propriedade e a área ocupada por Abner Correa;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área Z4 (I2-G2-H2-X1-W1-I2) = 9,79 m² (área ocupada não titulada), sendo uma faixa de terras do imóvel com frente para a Rua Dona Nega, n. 594, situada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0368/10-REV; iniciando no ponto aqui designado I2, situado na divisa com o imóvel de n. 590, à 26,96m de sua testada; daí segue confrontando com área da mesma propriedade, por 5,33m, até o ponto aqui designado G2; segue à direita com ângulo interno 75°40'01" por 0,96m, confrontando com área ocupada por Hédio de Almeida, Rua Dona Nega, n. 600, até o ponto aqui designado H2; segue à esquerda com ângulo interno 201°49'57" por 1,01m, confrontando com área ocupada por Hédio de Almeida, Rua Dona Nega, n. 600, até o ponto aqui designado X1; segue à direita, com ângulo interno 82°38'37" por 4,95m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado W1; segue à direita com ângulo interno 97°44'03"por 1,96m, confrontando com área ocupada por Abner Correa e outra, Rua Dona Nega, n. 590, até o ponto inicial I2, fechando o perímetro com ângulo interno 82°07'22" e encerrando uma área de 9,79m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 9,79 m² (nove metros e setenta e nove decímetros quadrados);

XVII – Área 17:

a) Imóvel: não titulado;

b) Propriedade: Hédio de Almeida;

c) Ocupante: Hédio de Almeida;

d) Localização: Rua Dona Nega, n. 600, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área ocupada por Maria Joaquina Ribeiro, a área de mesma propriedade e a área ocupada por Sérgio Augusto dos Santos;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área Z5 (X1-H2-G2-F2-Y1-X1) = 18,95 m² (área ocupada não titulada), sendo uma faixa de terras do imóvel com frente para a Rua Dona Nega, n. 600,



situada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0368/10-REV; iniciando no ponto aqui designado X1; situado na divisa com o imóvel de n. 594, à 24,01m de sua testada; daí segue confrontando com propriedade ocupada por Maria Joaquina Ribeiro, Rua Dona Nega, n. 594, por 1,01m até o ponto aqui designado H2; segue à direita com ângulo interno 158°10'03" por 0,96m, confrontando com propriedade ocupada por Maria Joaquina Ribeiro, Rua Dona Nega, n. 594, até o ponto aqui designado G2; segue à direita com ângulo interno 104°19'59" por 9,59m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado F2; segue à direita com ângulo interno 97°49'08" por 1,93m, confrontando com propriedade ocupada por Sérgio Augusto dos Santos, Rua Dona Nega, n. 610 até o ponto aqui designado Y1; segue à direita com ângulo interno 82°19'27" por 9,96m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto inicial X1; fechando o perímetro com ângulo interno 97°21'23" e encerrando uma área de 18,95m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 18,95 m² (dezoito metros e noventa e cinco decímetros quadrados);

XVIII – Área 18:

a) Imóvel: não titulado;

b) Propriedade: Sérgio Augusto dos Santos;

c) Ocupante: Sérgio Augusto dos Santos;

d) Localização: Rua Dona Nega, n. 610, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área de mesma propriedade, a propriedade de Matrícula 33.457, quinhão1, a área ocupada por Jorge Dias do Prado e a área ocupada por Hédio de Almeida;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área (F2-E2-D2-Z1-Y1-F2) = 20,81 m² (área ocupada não titulada), sendo uma faixa de terras do imóvel com frente para a Rua Dona Nega, n. 610, situada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0368/10-REV; iniciando no ponto aqui designado F2, situado na divisa com o imóvel de n. 600, ocupado por Hédio de Almeida, à 24,27m de sua testada; daí segue por 5,87m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado E2; segue à direita com ângulo interno 178°57'12" por 4,68m, confrontando com propriedade de Matrícula 33.457, quinhão1, 1º CRI São José dos Campos, até o ponto aqui designado D2; segue à direita com ângulo interno 99°12'09" por 2,01m, confrontando com área ocupada por Jorge Dias do Prado, Rua Dona Nega, n. 620, até o ponto aqui designado Z1; segue à direita, com ângulo interno 80°55'38" por 10,57m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado Y1; segue à direita com ângulo interno 98°44'09" por 1,93m, confrontando com área ocupada por Hédio de Almeida, Rua Dona Nega, n. 600, até o ponto inicial F2, fechando o perímetro com ângulo interno 82°10'52" e encerrando uma área de 20,81m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 20,81 m² (vinte metros e oitenta e um decímetros quadrados);

XIX – Área 19:

a) Imóvel: não titulado;

b) Propriedade: Jorge Dias do Prado;

c) Ocupante: Jorge Dias do Prado;

d) Localização: Rua Dona Nega, n. 620, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a propriedade de Matrícula 33.457, quinhão1, a área de mesma propriedade e a área ocupada por Sérgio Augusto dos Santos;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área Z7 (D2-C2-B2-A2-Z1-D2) = 10,75 m² (área ocupada não titulada), sendo uma faixa de terras do imóvel com frente para a Rua Dona Nega, n. 620, situada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0368/10-REV; iniciando no ponto aqui designado D2, situado na divisa com o imóvel de n. 610, à 22,42m de sua testada; daí segue confrontando com Matrícula 33.457, quinhão1, 1º CRI São José dos Campos, por 6,27m, até o ponto aqui designado C2; segue à direita com ângulo interno 90°55'12" por 1,34m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado B2; segue à direita, com ângulo interno 100°03'38" por 1,96m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado A2; segue à direita com ângulo interno 172°50'19" por 4,06m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado Z1; segue à direita com ângulo interno 95°15'06" por 2,01m, confrontando com área ocupada por Sérgio Augusto dos Santos, Rua Dona Nega, n. 610, até o ponto inicial D2, fechando o perímetro com ângulo interno 80°55'45" e encerrando uma área de 10,75m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 10,75 m² (dez metros e setenta e cinco decímetros quadrados);

XX – Área 20:

a) Imóvel: Matrícula 79.733;

b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;

c) Ocupante: Abner Correa e outra;

d) Localização: Rua Dona Nega, n. 590, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área de mesma propriedade, a área ocupada por Maria Joaquina Ribeiro, a área de mesma propriedade e a área ocupada por herdeiros de Laurentino Laurindo da Silva;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área (J2-I2-W1-V1-J2) = 9,11 m² (área ocupada não titulada), sendo uma faixa de terras do imóvel com frente para a Rua Dona Nega, n. 590, situada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0368/10-REV; iniciando no ponto aqui designado J2, situado na divisa com o imóvel de n. 580, à 27,69m de sua testada; daí segue confrontando com área da mesma propriedade por 4,65m, até o ponto aqui designado I2; segue à direita com ângulo interno 97°52'38" por 1,96m, confrontando com área ocupada por Maria Joaquina Ribeiro, Rua Dona Nega, n. 594, até o ponto aqui designado W1; segue à direita, com ângulo interno 82°15'57" por 4,69m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado V1; segue à direita com ângulo interno 96°33'58" por 1,97m, confrontando com área ocupada por herdeiros de Laurentino Laurindo da Silva, Rua Dona Nega, n. 580, até o ponto inicial J2, fechando o perímetro com ângulo interno 83°17'26" e encerrando uma área de 9,11m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 9,11 m² (nove metros e onze decímetros quadrados);

XXI – Área 21:

a) Imóvel: Matrícula 79.733;

b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;

c) Ocupante: Ana Pinto da Silva Andrade e outro;

d) Localização: Estrada Municipal José Benedito Oliveira, n. 1945, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área de mesma propriedade, a área ocupada por Ademir Aparecido Andrade e a área de mesma propriedade;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área (A-B-C-C1-C2-G4-A) = 40,73 m², sendo uma faixa de terras do imóvel com frente para a Estrada Municipal José Benedito de Oliveira, n. 1945, parcela da gleba de terras designada quinhão3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 79.733(área maior), do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0367/10\_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto AA, situado na divisa com o quinhão2, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 10,82m do marco 5, daí segue com rumo 82°33'18" SW por 81,99m até o ponto inicial desta descrição aqui designado A; daí segue à esquerda pelo alinhamento da Estrada Municipal José Benedito de Oliveira com rumo 73°49'37" SW por 2,01m até o ponto aqui designado B; segue à esquerda com rumo 10°28'27" SE confrontando com área da mesma propriedade por 14,61m até o ponto aqui designado C; segue à direita com rumo 6°11'07" SW, confrontando com área da mesma propriedade por 5,52m, até o ponto aqui designado C1; segue à esquerda com rumo 87°08'51" NE confrontando com área ocupada por Ademir Aparecido Andrade, Estrada Municipal José Benedito de Oliveira, n. 1945F, por 2,03m até o ponto aqui designado C2; segue à esquerda com rumo 6°11'58" NE, confrontando com área da mesma propriedade por 5,47m até o ponto aqui designado G4, segue à esquerda com rumo 10°28'27" NW, confrontando com área da mesma propriedade por 15,13m até o ponto inicial A, encerrando uma área de 40,73m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 40,73 m² (quarenta metros e setenta e três decímetros quadrados);

XXII - Área 22:

a) Imóvel: Matrícula 79.733;

b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;

c) Ocupante: Sonia Regina Vinhas;

d) Localização: Rua Benedito Cassiano, n. 184, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada totalmente dentro da área de mesma propriedade;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área (W3-L-M-N-U3-V3-W3) = 37,26 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras, designada quinhão3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 79.733(área maior) do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0367/10\_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado W3A, situado na divisa com quinhão2, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 169,02m do marco 5, segue com rumo 86°06'50"SW por 71,34m até o ponto inicial desta descrição aqui designado W3; daí segue pelo mesmo rumo 86°06'50"SW por 2,00m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado L; deste, deflete à esquerda com rumo 01°45'48"SE por 17,10m até o ponto aqui designado M; deste, deflete à direita com rumo 47°05'25"SW por 1,76m até o ponto aqui designado N; deste, deflete à esquerda com rumo 87°22'53"NE por 3,09m até o ponto aqui designado U3; deste, deflete à esquerda com rumo 47°05'21"NE por 0,31m até o ponto aqui designado V3; deste, deflete à esquerda com rumo 01°45'48"NW por 18,09m até o ponto inicial W3; confrontando em todo perímetro com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 37,26m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 37,26 m² (trinta e sete metros e vinte e seis decímetros quadrados);

XXIII - Área 23:

a) Imóvel: Matrícula 79.733;

b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;

c) Ocupante: José Laurindo;

d) Localização: Rua Benedito Cassiano, n. 154, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada totalmente dentro da área de mesma propriedade;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área (W3-X3-K-L-W3) = 42,31 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras, designada quinhão3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 79.733 (área maior) do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0367/10\_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado W3A, situado na divisa com quinhão2, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 169,02m do marco 5; segue com rumo 86°06'50"SW por 71,34m até o ponto inicial desta descrição aqui designado W3; deste, deflete à direita, confrontando com área da mesma propriedade, com rumo 01°45'48"NW por 21,13m até o ponto aqui designado X3; deste, deflete à esquerda com rumo 87°38'31"SW por 2,00m até o ponto aqui designado K; deste, deflete à esquerda com rumo 01°45'48"SE por 21,18m até o ponto aqui designado L; deste, deflete à esquerda com rumo 86°06'50"NE por 2,00m até o ponto inicial W3, confrontando em todo perímetro com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 42,31m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 42,31 m² (quarenta e dois metros e trinta e um decímetros quadrados);

XXIV - Área 24:

a) Imóvel: Matrícula 79.733;

b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;

c) Ocupante: José Carlos Teodoro de Faria e herdeiros;

d) Localização: Rua Benedito Cassiano, n. 156, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre o imóvel da Rua Dona Nega, n. 90, a área de mesma propriedade, a área ocupada por José Laurindo, a área de mesma propriedade e a área ocupada por Maurício Rodrigues de Paulla;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área (I-J-K-X3-Y3-Z3-A4-I) = 32,71 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras, designada quinhão3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 79.733 (área maior) do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0367/10\_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado E4A, situado na divisa com quinhão2, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 89,62m do marco 5, segue com rumo 87°33'38"SW por 76,46m até o ponto aqui designado E; deste, deflete à esquerda com rumo 08°32'08"SW por 11,14m até o ponto aqui designado F; deste deflete à direita com rumo 12°03'36"SW por 9,13m até o ponto aqui designado G; deste, segue com rumo 11°53'03"SW por 14,31m até o ponto aqui designado H; deste, segue com rumo 11°53'03"SW por 5,16m até o ponto inicial desta descrição aqui designado I; daí segue confrontando com imóvel da Rua Dona Nega, n. 90, com rumo 10°06'35"SW por 10,27m até o ponto aqui designado J; deste, deflete à esquerda com rumo 02°11'50"SE por 10,00m confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado K; deste, deflete à esquerda com rumo 87°38'31"NE por 2,00m, confrontando com área ocupada por José Laurindo, Rua Benedito Cassiano, n. 162, até o ponto aqui designado X3; deste, deflete à esquerda com rumo



04°52'00”NW por 3,61m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado Y3; deste, deflete à direita com rumo 02°18'30”NW por 10,64m confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado Z3; deste, deflete à direita com rumo 20°16'40”NE por 6,26m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado A4; deste, deflete à esquerda com rumo 87°44'43”SW por 2,02m confrontando com área ocupada por Maurício Rodrigues de Paulla, Rua Benedito Cassiano, n. 155 fundos, até o ponto inicial I, encerrando uma área de 32,71m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 32,71 m² (trinta e dois metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados);

XXV - Área 25:

a) Imóvel: Matrícula 79.733;

b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;

c) Ocupante: João Benedito;

d) Localização: Rua Benedito Cassiano, n. 152 fundos, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre o imóvel da Rua Dona Nega, n. 90, a área de mesma propriedade, a área ocupada por José Laurindo, a área de mesma propriedade e a área ocupada por Maurício Rodrigues de Paulla;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área (G-H-B4-C4-G) = 38,91 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras, designada quinhão3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 79.733 (área maior) do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0367/10\_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado E4A; segue com rumo 87°33'38”SW por 76,46m até o ponto aqui designado E; deste, deflete à esquerda com rumo 08°32'08”SW por 11,14m até o ponto aqui designado F; deste, deflete à direita com rumo 12°03'36”SW por 9,13m até o ponto inicial desta descrição, aqui designado G; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 11°53'03”SW por 14,31m até o ponto aqui designado H; deste, deflete à esquerda com rumo 87°44'43”NE por 2,03m, confrontando com área ocupada por Maurício Rodrigues de Paula, Rua Benedito Cassiano, n. 155 fundos, até o ponto aqui designado B4; deste, deflete à esquerda com rumo 12°01'14”NE por 14,33m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado C4; deste, deflete à esquerda com rumo 87°27'44”SW por 2,07m confrontando com área ocupada por Farhad Firoosmand, Rua Benedito Cassiano, n. 100, até o ponto inicial G, encerrando uma área de 38,91m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 38,91 m² (trinta e oito metros e noventa e um decímetros quadrados);

XXVI - Área 26:

a) Imóvel: Matrícula 79.733;

b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;

c) Ocupante: Maurício Rodrigues de Paula;

d) Localização: Rua Benedito Cassiano, n. 155 fundos, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área de mesma propriedade, a área ocupada por herdeiros de José Carlos Teodoro de Faria, a área de mesma propriedade e a área ocupada por João Benedito;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área (H-I-A4-B4-H) = 10,11 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras, designada quinhão3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 79.733 (área maior) do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0367/10\_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado E4A; segue com rumo 87°33'38”SW por 11,14m até o ponto aqui designado F; deste, deflete à direita com rumo 12°03'36”SW por 9,13m até o ponto aqui designado G; deste, segue com rumo 11°53'03”SW por 14,31m até o ponto inicial desta descrição aqui designado H; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 11°53'03”SW por 5,16m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado I; deste, deflete à esquerda com rumo 87°44'43”NE por 2,02m, confrontando com área ocupada por herdeiros de José Carlos Teodoro de Faria, Rua Benedito Cassiano, n. 156, até o ponto aqui designado A4; deste deflete à esquerda com rumo 12°01'14”NE por 5,16m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado B4; deste, deflete à esquerda com rumo 87°44'43”SW por 2,03m, confrontando com área ocupada por João Benedito, Rua Benedito Cassiano, n. 152, até o ponto inicial H, encerrando assim uma área de 10,11m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 10,11 m² (dez metros e onze decímetros quadrados);

XXVII - Área 27:

a) Imóvel: Matrícula 79.733;

b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;

c) Ocupante: Antônio do Nascimento;

d) Localização: Rua Dona Nega, n. 270, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área de mesma propriedade, a área ocupada por Ednei Nunes Osses, a área de mesma propriedade e a área ocupada por herdeiros de Antônio José Branco;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área (T-U-L3-M3-T) = 34,22 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras designada quinhão3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 79.733 (área maior) do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0367/10\_REV, cujas medidas e confrontações: Partindo do ponto aqui designado, O3A, situado na divisa com o Quinhão2, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 270,45m do marco 5, deste segue com rumo 88°05'50”SW por 81,53m até o ponto inicial aqui designado S; deste, deflete à esquerda com rumo 16°53'22”SW por 24,04m até o ponto inicial desta descrição aqui designado T; deste segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 14°43'13”SW por 17,46m até o ponto aqui designado U; deste, deflete à esquerda com rumo 82°06'07”NE por 2,16m, confrontando com área ocupada por Ednei Nunes Osses, Rua Dona Nega, n. 304, até o ponto aqui designado L3; deste deflete à esquerda com rumo 14°33'41”NE por 17,14m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado M3; deste deflete à esquerda com rumo 89°43'25”NW por 2,01m, confrontando com área ocupada por herdeiros de Antônio José Branco, Rua Dona Nega, n. 210, até o ponto inicial T; encerrando uma área de 34,22m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 34,22 m² (trinta e quatro metros e vinte e dois decímetros quadrados);

XXVIII - Área 28:

a) Imóvel: Matrícula 79.733;

b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;

c) Ocupante: herdeiros de Antônio José Branco;

d) Localização: Rua Dona Nega, n. 210, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área de mesma propriedade, a área ocupada por Antônio do Nascimento, a área de mesma propriedade e a área ocupada por Luiz Dutra Ribeiro;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área (S-T-M3-N3-S) = 26,29 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras designada quinhão3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 79.733 (área maior) do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0367/10\_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado O3A, situado na divisa com quinhão2, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 270,45m do marco 5, segue com rumo 88°05'50”SW por 81,53m até o ponto inicial desta descrição aqui designado, S; daí segue confrontando com área da mesma propriedade, com rumo 16°53'22”SW por 24,04m até o ponto aqui designado T; deste, deflete à esquerda com rumo 89°43'25”SE por 2,01m confrontando com área ocupada por Antônio do Nascimento, Rua Dona Nega, n. 270, até o ponto aqui designado M3; deste, deflete à esquerda com rumo 16°13'34”NE por 3,77m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado N3; deste, deflete à esquerda com rumo 11°25'15”NE por 9,79m, confrontando com imóvel de n. 266 da Rua Benedito Cassiano, até o ponto aqui designado S1; deste, segue com rumo 11°25'15”NE por 10,00m, confrontando com área ocupada por Luiz Dutra Ribeiro, Rua Benedito Cassiano, n. 264, até o ponto inicial S e encerrando uma área de 26,29m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 26,29 m² (vinte e seis metros e vinte e nove decímetros quadrados);

XXIX - Área 29:

a) Imóvel: Matrícula 79.733;

b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;

c) Ocupante: Maria Alves Ribeiro Opata;

d) Localização: Rua Benedito Cassiano, n. 286, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área de mesma propriedade, a área ocupada por Antônio do Nascimento, a área de mesma propriedade e a área ocupada por Luiz Dutra Ribeiro;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área (S1-N3-S2-S1) = 4,81 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras designada quinhão3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 79.733 (área maior) do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0367/10\_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado O3A, situado na divisa com o quinhão2, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 270,45m do marco 5, deste segue com rumo 88°05'50”SW por 79,49m até o ponto aqui designado O3, daí segue com rumo 88°05'50”SW por 2,04m até o ponto aqui designado S; deste deflete à esquerda com rumo 11°25'15”SW por 9,99m até o ponto aqui designado S1, início desta descrição; daí segue com rumo 11°25'15”SW confrontando com área ocupada por herdeiros de Antônio José Branco, Rua Dona Nega, n. 210 por 9,79m até o ponto aqui designado N3; deste, deflete à esquerda com rumo 17°01'10”NE, confrontando com área da mesma propriedade por 10,08m até o ponto aqui designado S2; deste deflete à esquerda com rumo 87°22'19”SW, confrontando com área ocupada por Marcia Regina Ribeiro, Rua Benedito Cassiano, n. 264, por 1.01m até o ponto inicial S1; fechando assim o perímetro, encerrando uma área de 4,81m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 4,81 m² (quatro metros e oitenta e um decímetros quadrados);

XXX - Área 30:

a) Imóvel: Matrícula 79.733;

b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;

c) Ocupante: Maria Genilda Pimentel;

d) Localização: Rua Benedito Cassiano, n. 260, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área de mesma propriedade, a área ocupada por Sérgio Manuel da Silva, a área de mesma propriedade e a área ocupada por Marcia Regina Ribeiro;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área (O3-P3-R-S-O3) = 80,17 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras designada quinhão3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 79.733 (área maior) do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0367/10\_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado O3A, situado na divisa com o quinhão2, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 270,45m do marco 5, deste segue com rumo 88°05'50”SW por 79,49m até o ponto inicial aqui designado O3; daí segue confrontando com área da mesma propriedade, com rumo 09°36'21”NE por 40,06m até o ponto aqui designado P3; deste deflete à esquerda com rumo 87°39'55”SW por 2,05m, confrontando com área ocupada por Sergio Manuel da Silva, Rua Benedito Cassiano, n. 222, até o ponto aqui designado R; deste deflete à esquerda com rumo 09°36'05”SW por 40,04m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado S; deste deflete à esquerda com rumo 88°05'50”NE por 2,04m, confrontando com área ocupada por Marcia Regina Ribeiro, Rua Benedito Cassiano, n. 264, até o ponto inicial O3, encerrando uma área de 80,17m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 80,17 m² (oitenta metros e dezessete decímetros quadrados);

XXXI - Área 31:

a) Imóvel: Matrícula 79.733;

b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;

c) Ocupante: Rafael Vitor Ribeiro Cerqueira;

d) Localização: Rua Dona Nega, s/n., Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área de mesma propriedade, a área ocupada por Sérgio Manuel da Silva, a área de mesma propriedade e a área ocupada por Solange Alvarenga;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área (Q-R-S3-Q) = 11,81 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras, designada Quinhão3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 79.733 (área maior) do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0367/10\_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado W3A, situado na divisa com o quinhão2, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 169,02m do marco 5, deste segue com rumo 86°06'50”SW por 73,34m até o ponto aqui designado L; deste deflete à esquerda com rumo 01°45'48”SE por 17,10m até o ponto aqui designado M; deste deflete à direita com rumo 47°05'25”SW por 1,76m até o ponto aqui designado N; deste deflete à esquerda com rumo 47°03'11”SW por 12.40m até o ponto aqui designado O; deste deflete à direita com rumo



47°05'21"SW por 1,53m até o ponto aqui designado P; deste deflete à esquerda com rumo 09°59'36"SW por 10,25m até o ponto inicial desta descrição aqui designado Q; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com mesmo rumo 09°59'36"SW por 21,06m até o ponto aqui designado R; deste deflete à esquerda com rumo 13°00'22"SW por 21,33m, confrontando com área ocupada por Sergio Manuel da Silva, Rua Benedito Cassiano, n. 222, até o ponto aqui designado S3; deste deflete à esquerda com rumo 87°28'24"SW por 1,15m, confrontando com área ocupada por Solange Alvarenga, Rua Dona Nega, n. 140, até o ponto inicial Q; encerrando uma área de 11,81m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 11,81 m² (onze metros e oitenta e um decímetros quadrados);

XXXII - Área 32:

a) Imóvel: Matrícula 79.733;

b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;

c) Ocupante: Sérgio Maciel da Silva;

d) Localização: Rua Benedito Cassiano, n. 222 e n. 184, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: subdivide-se em duas áreas identificadas a seguir:

1. Área 1 está situada entre a área de mesma propriedade, a área ocupada por Sérgio Manuel da Silva, a área ocupada por Rafael Vítor Ribeiro Cerqueira e a área ocupada por Maria Genilda Pimentel;

2. Área 2 está situada entre a Área de mesma propriedade, a área ocupada por Solange Alvarenga, a área ocupada por Sérgio Manuel da Silva e a área ocupada por Sônia Regina Vinhas;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações:

1. Área 1: (P3-Q3-S3-R-P3) = 30,29 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras designada quinhão3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 79.733 (área maior) do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0367/10-REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado O3A, situado na divisa com o quinhão2, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 270,45m do marco 5; daí segue com rumo 88°05'50"SW por 79,49m até o ponto aqui designado O3; daí segue à direita com rumo 09°36'21" NE por 40,06m até o ponto inicial desta descrição aqui designado P3; daí segue confrontando com área da mesma propriedade, com rumo 09°59'08"NE por 21,05m até o ponto aqui designado Q3; daí segue à esquerda com rumo 87°58'27"SW por 0,90m, confrontando com área ocupada por Sérgio Manuel da Silva, Rua Benedito Cassiano, n. 194, até o ponto aqui designado S3; segue à esquerda com rumo 13°00'22"SW por 21,33m, confrontando com área ocupada por Rafael Vitor Ribeiro Cerqueira, Rua Dona Nega, s/n., até o ponto aqui designado R; segue à esquerda com rumo 87°39'55"NE por 2,05m, Maria Genilda Pimentel, Rua Benedito Cassiano, n. 184, até o ponto inicial P3; encerrando uma área de 30,29m²;

1.1 Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 30,29 m² (trinta metros e vinte e nove decímetros quadrados);

2. Área 2: (N-O-S3-R3-T3-U3-N) = 31,54 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras designada quinhão3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 79.733 do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0367/10-REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado W3A, situado na divisa com o quinhão2, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 169,02m do marco 5; daí segue com rumo 86°06'50"SW por 73,34m até o ponto aqui designado L; segue à esquerda com rumo 01°45'48"SE por 17,10m até o ponto aqui designado M; segue à direita com rumo 47°05'25"SW por 1,76m até o ponto inicial desta descrição aqui designado N; daí segue confrontando com a área da mesma propriedade, com rumo 47°03'11"SW por 12,40m até o ponto aqui designado O; segue à esquerda com rumo 08°59'26"SW por 11,21m, confrontando com a área ocupada por Solange Alvarenga, Rua Dona Nega, n. 140, até o ponto aqui designado S3; segue à esquerda com rumo 87°58'27"NE por 0,33m, confrontando com a área ocupada por Sergio Manuel da Silva, Rua Benedito Cassiano, n. 222, até o ponto aqui designado R3; segue à esquerda com rumo 09°57'40"NE por 8,80m até o ponto aqui designado T3; segue à direita com rumo 47°41'01"NE por 16,32m, confrontando com a área da mesma propriedade até o ponto aqui designado U3; segue à esquerda com rumo 87°22'53"SW por 3,09m, confrontando com área ocupada por Sônia Regina Vinhas, Rua Benedito Cassiano, n. 184, até o ponto inicial N; encerrando uma área de 31,54m²;

2.2 Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 31,54 m² (trinta e um metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados);

XXXIII - Área 33:

a) Imóvel: Matrícula 79.733;

b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;

c) Ocupante: Solange Alvarenga;

d) Localização: Rua Dona Nega, n. 140, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área de mesma propriedade, a área ocupada por Rafael Vítor Ribeiro Cerqueira e a área ocupada por Sérgio Manuel da Silva;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área (O-P-Q-S3-O) = 11,06 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras, designada quinhão3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 79.733 (área maior) do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0367/10\_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado W3A, situado na divisa com o quinhão2, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 169,02m do marco 5; daí segue com rumo 86°06'50"SW por 73,34m até o ponto aqui designado L; deste deflete à esquerda com rumo 01°45'48"SE por 17,10m até o ponto aqui designado M; deste deflete à direita com rumo 47°05'25"SW por 1,76m até o ponto aqui designado N; deste deflete à esquerda com rumo 47°03'11"SW por 12,40m até o ponto aqui designado O, início desta descrição; deste segue confrontando com área da mesma propriedade, com rumo 47°05'21"SW por 1,53m até o ponto aqui designado P; deste deflete à esquerda com rumo 09°59'36"SW por 10,25m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado Q; deste deflete à esquerda com rumo 87°28'24"NE por 1,15m, confrontando com área ocupada por Rafael Vitor Ribeiro Cerqueira, Rua Dona Nega, s/n., até o ponto aqui designado S3; deste deflete à esquerda com rumo 08°59'26"NE por 11,23m, confrontando com área ocupada por Sérgio Manuel da Silva, Rua Benedito Cassiano, n. 194, até o ponto inicial O; encerrando uma área de 11,06m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 11,06 m² (onze metros e seis decímetros quadrados);

XXXIV - Área 34:

a) Imóvel: Matrícula 79.733;

b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;

c) Ocupante: Nilson Dias Ferreira;

d) Localização: Rua Benedito Cassiano, n. 94, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área de mesma propriedade, a área ocupada por Ademir Aparecido Andrade e a área ocupada por Farhad Firoosmand;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área (E4-F4-D-E-E4) = 60,36 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras designada quinhão3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente a Matrícula n. 79.733 (área maior) do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0367/10\_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado E4A, situado na divisa com o quinhão2, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 89,62m do marco 5, segue com rumo 87°33'38"SW por 74,43m até o ponto inicial desta descrição aqui designado E4; deste deflete à direita confrontando com área da mesma propriedade com rumo 08°31'03"NE por 30,28m até o ponto aqui designado F4; deste deflete à esquerda com rumo 88°13'42"SW por 2,02m, Confrontando com área ocupada por Ademir Aparecido Andrade, Estrada Municipal José Benedicto de Oliveira, n. 1945 fundos, até o ponto aqui designado D; deste deflete à esquerda com rumo 08°32'08"SW por 30,30m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado E; deste deflete à esquerda com rumo 87°33'38"NE por 2,03m, confrontando com área ocupada por Farhad Firoosmand, Rua Benedito Cassiano, n. 100, até o ponto inicial E4, encerrando uma área de 60,36m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 60,36 m² (sessenta metros e trinta e seis decímetros quadrados);

XXXIV - Área 34:

a) Imóvel: Matrícula 79.733;

b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;

c) Ocupante: Nilson Dias Ferreira;

d) Localização: Rua Benedito Cassiano, n. 94, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área de mesma propriedade, a área ocupada por Ademir Aparecido Andrade e a área ocupada por Farhad Firoosmand;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área (E4-F4-D-E-E4) = 60,36 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras designada quinhão3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente a Matrícula n. 79.733 (área maior) do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0367/10\_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado E4A, situado na divisa com o quinhão2, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 89,62m do marco 5, segue com rumo 87°33'38"SW por 74,43m até o ponto inicial desta descrição aqui designado E4; deste deflete à direita confrontando com área da mesma propriedade com rumo 08°31'03"NE por 30,28m até o ponto aqui designado F4; deste deflete à esquerda com rumo 88°13'42"SW por 2,02m, Confrontando com área ocupada por Ademir Aparecido Andrade, Estrada Municipal José Benedicto de Oliveira, n. 1945 fundos, até o ponto aqui designado D; deste deflete à esquerda com rumo 08°32'08"SW por 30,30m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado E; deste deflete à esquerda com rumo 87°33'38"NE por 2,03m, confrontando com área ocupada por Farhad Firoosmand, Rua Benedito Cassiano, n. 100, até o ponto inicial E4, encerrando uma área de 60,36m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 60,36 m² (sessenta metros e trinta e seis decímetros quadrados);

XXXV - Área 35:

a) Imóvel: Matrícula 79.733;

b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;

c) Ocupante: Farhad Firoosmand;

d) Localização: Rua Benedito Cassiano, n. 100, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área ocupada por Nilson Dias Ferreira, a área de mesma propriedade, a área ocupada por João Benedito e a área de mesma propriedade;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área (E4-E-F-G-C4-D4-E4) = 40,53 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras designada quinhão3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 79.733 (área maior) do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0367/10\_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado E4A, segue com rumo 87°33'38"SW por 74,43m até o ponto inicial desta descrição aqui designado E4; daí segue confrontando com área ocupada por Nilson Dias Ferreira, n. 94 Rua Benedito Cassiano, pelo mesmo rumo 87°33'38"SW por 2,03m até o ponto aqui designado E; deste deflete à esquerda com rumo 08°32'08"SW por 11,14m confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado F; deste deflete à direita com rumo 12°03'36"SW por 9,13m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado G; deste deflete à esquerda com rumo 87°27'44"NE por 2,07m, confrontando com área ocupada por João Benedito, Rua Benedito Cassiano, n. 152, até o ponto aqui designado C4; deste deflete à esquerda com rumo 12°03'36"NE por 8,69m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado D4; deste deflete à esquerda com rumo 08°31'03"NE por 11,58m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto inicial E4; encerrando uma área de 40,53m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 40,53 m² (quarenta metros e cinquenta e três decímetros quadrados);

XXXVI - Área 36:

a) Imóvel: Matrícula 79.733;

b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;

c) Ocupante: Nelly de Toledo Cesco;

d) Localização: Rua Dona Nega, n. 302, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área ocupada por Aristides Aparecido Osses, a área de mesma propriedade, a área ocupada por Iracema Nunes Osses e a área de mesma propriedade;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área (I3-X-Y-Z-A1-F3-G3-H3-I3) = 55,82 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras designada quinhão3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 79.733 (área maior) do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0367/10\_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado I3A, situado na divisa com quinhão2, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 317,69m do marco 5, segue com rumo 75°09'36"SW por 93,23m até o ponto inicial desta descrição aqui designado I3; daí segue pelo mesmo rumo 75°09'36"SW por 2,07m, confrontando com área ocupada por Aristides Aparecido Osses, Rua Dona Nega, n. 306, até o ponto aqui designado X; deste deflete à esquerda com rumo 00°16'04"SE por 10,79m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado Y; deste deflete à direita com rumo 23°14'13"SW por 13,04m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado Z; deste, deflete à esquerda com rumo 20°39'11"SE por 4,08m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado A1; deste deflete à esquerda com rumo



76°28'21"NE por 2,02m, confrontando com área ocupada por Iracema Nunes Osses, Rua Dona Nega, n. 312, até o ponto aqui designado F3; deste deflete à esquerda com rumo 20°39'11"NW por 3,53m confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado G3; deste deflete à direita com rumo 23°14'13"NE por 12,65m confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado H3; deste deflete à esquerda com rumo 00°16'04"NW por 11,72m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto inicial aqui designado I3, encerrando assim uma área de 55,82m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 55,82 m² (cinquenta e cinco metros e oitenta e dois decímetros quadrados);

XXXVII - Área 37:

a) Imóvel: Matrícula 79.733;

b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;

c) Ocupante: Aristides Aparecido Osses;

d) Localização: Rua Dona Nega, n. 306, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área de mesma propriedade, a área ocupada por Ednei Nunes Osses, a área de mesma propriedade e a área ocupada por Nelly de Toledo Cesco;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área (I3-J3-K3-V-W-X-I3) = 27,50 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras designada quinhão 3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 79.733 (área maior) do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0367/10\_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado I3A, situado na divisa com quinhão 2, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 317,69m do marco 5, segue com rumo 75°09'36"SW por 93,23m até o ponto inicial desta descrição aqui designado I3;deste deflete à direita, confrontando com área da mesma propriedade com rumo 00°16'04"NW por 6,37m até o ponto aqui designado J3; deste, deflete a direita com rumo 15°55'35"NE por 7,26m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado K3; deste deflete à esquerda com rumo 83°05'51"SW por 2,16m, confrontando com área ocupada por Ednei Nunes Osses, Rua Dona Nega, n. 304, até o ponto aqui designado V; deste deflete à esquerda com rumo 15°58'36"SW por 6,71m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado W; deste deflete à esquerda com rumo 00°16'04"SE por 7,18m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado X; deste deflete à esquerda com rumo 75°09'36"NE por 2,07m, confrontando com área ocupada por Nelly De Toledo Cesco, Rua Dona Nega, n. 302, até o ponto inicial I3, encerrando uma área de 27,50m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 27,50 m² (vinte e sete metros e cinquenta decímetros quadrados);

XXXVIII - Área 38:

a) Imóvel: Matrícula 79.733;

b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;

c) Ocupante: Ednei Nunes Osses;

d) Localização: Rua Dona Nega, n. 304, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área de mesma propriedade, a área ocupada por Antônio do Nascimento, a área de mesma propriedade e a área ocupada por Aristides Aparecido Osses;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: área (K3-L3-U-V-K3) = 30,85 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras designada quinhão 3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 79.733 (área maior) do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0367/10\_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto aqui designado I3A, situado na divisa com quinhão 2, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 317,69m do marco 5, segue com rumo 75°09'36"SW por 93,23m até o ponto inicial desta descrição aqui designado I3;deste deflete à direita, com rumo 00°16'04"NW por 6,37m até o ponto aqui designado J3; deste deflete à direita com rumo 15°55'35"NE por 7,26m até o ponto inicial desta descrição aqui designado K3; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 15°55'35"NE por 15,55m até o ponto aqui designado L3; deste deflete à esquerda com rumo 82°06'07"SW por 2,16m, confrontando com área ocupada por Antônio do Nascimento, Rua Dona Nega, n. 270, até o ponto aqui designado U; deste deflete à esquerda com rumo 15°58'36"SW por 15,52m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado V; deste deflete à esquerda com rumo 83°05'51"NE por 2,16m, confrontando com área ocupada por Aristides Aparecido Osses, Rua Dona Nega, n. 306, até o ponto inicial K3, encerrando uma área de 30,85m²;

h) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 30,85 m² (trinta metros e oitenta e cinco quadrados);

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes do Processo Administrativo n. 150.607/19.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de maio de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Priscilla Novaes Nogueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.084, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Nomeia, em caráter interino, o Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o Ofício n. 88/SUP/IPSM/22, que informa o período de férias do atual Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal;

Considerando o Decreto n. 15.185, de 13 de novembro de 2012, com suas alterações, que aprova o Regimento Interno do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 60.076/22;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, em caráter interino, pelo período de 20 de junho de 2022 à 29 de junho de 2022, a atual Diretora Financeira Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti, em substituição a Devair Pietraroia da Silva, por férias regulamentares do titular.

Art. 2º Após o período descrito no artigo anterior, o Superintende titular reassumirá automaticamente seu cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 24 de maio de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Priscilla Novaes Nogueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.085, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 98.353/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer à empresa Mirela Incorporações Ltda, destinada à construção de equipamentos públicos de educação, com as seguintes medidas e confrontações:

I - Imóvel: Matrícula n. 40.637;

II – Propriedade: Mirela Incorporações Ltda;

III - Localização: Avenida Bruno Bazzeto – Bairro do Bairrinho;

IV - Situação: está situada entre a Avenida Bruno Bazzeto, imóvel de Matrícula n. 29.187, imóvel de Matrícula n. 29.188, Rua 4 – Loteamento Chácaras Araújo II, imóvel de Matrícula n. 26.419, Rua Aparecida Maria Consiglio;

V – Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

VI - Medidas e confrontações: a medição se inicia no vértice 89 (coordenadas N: 7.435.539,1775 e E: 418.445,0326), Datum Sirgas 2000, localizado no alinhamento da Rua Aparecida Maria Consiglio, com canto de divisa no imóvel de Matrícula n. 26.419; deste segue em sentindo horário com azimute de 172°09'08" e 78,70 m de extensão, confrontando com o alinhamento da Rua Aparecida Maria Consiglio, Matrícula n. 14.799, até o vértice V5 (coordenadas N: 7.435.461,2126 e E: 418.455,7788); neste deflete à direita e segue em curva com D: 9,85m, R: 7,50m e AC: 75°15'39", confrontando com a confluência da Rua Aparecida Maria Consiglio com a Avenida Bruno Bazzeto, até o vértice V4 (coordenadas N: 7.435.453,2638 e E: 418.451,2297); neste deflete à direita e segue com azimute de 247°24'47" e 170,69 m de extensão até o vértice V3 (coordenadas N: 7.435.387,7061 e E: 418.293,6361); deste segue em curva com D: 4,59m, R: 4,73m e AC: 55°32'30" até o vértice V2 (coordenadas N: 7.435.387,9825 e E: 418.289,2330); neste deflete à direita e segue com azimute de 299°46'15" e 1,56 m de extensão até o vértice V1, confrontando com o alinhamento da Avenida Bruno Bazzeto – matrícula 38.188, do vértice V5 até vértice V1 (coordenadas N: 7.435.388,7589 e E: 418.287,8758); neste deflete à direita e segue com azimute de 354°03'41" e 33,33 m de extensão, confrontando com o imóvel de Matrícula n. 29.187, até o vértice 93 (coordenadas N: 7.435.421,9068 e E: 418.284,4277); neste deflete à direita e segue com azimute de 355°00'47" e 38,64 m de extensão, confrontando com o imóvel de Matrícula n. 29.188 até o vértice 92 (coordenadas N: 7.435.460,4029 e E: 418.281,0685); neste segue com mesmo azimute e 1,89 m de extensão, confrontando com Rua 4 do Loteamento Chácaras Araújo II, até o vértice 20 (coordenadas N: 7.435.452,2858 e E: 418.280,9042); neste deflete à direita e segue com azimute de 66°53'32" e 25,73 m de extensão até o vértice 91 (coordenadas N: 7.435.472,3844 e E: 418.304,5714); neste deflete à direita e segue com azimute de 64°32'00" e 88,49 m de extensão até o vértice 90 (coordenadas N: 7.435.510,4343 e E: 418.384,4638); neste deflete à direita e segue com azimute de 64°36'47" e 67,04 m de extensão até o vértice 89, confrontando com o imóvel de Matrícula n. 26.419, do vértice V20 até o vértice 89, início da descrição, fechando assim o perímetro;

VII – Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 30,85 m² (trinta metros e oitenta e cinco quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 98.353/20.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I – que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de maio de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico



Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Priscilla Novaes Nogueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.086, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Oficializa e denomina a Estrada Municipal SJC-248 de Estrada Municipal Jaguariúna.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a revogação da Lei Complementar n. 121, de 1995, e Lei Complementar n. 306, de 2006, bem como do atual Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de São José dos Campos, instituído pela Lei Complementar n. 612, de 2018; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 59.414/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica oficializada e denominada a Estrada Municipal SJC-248 de Estrada Municipal Jaguariúna.

Art. 2º A Estrada Municipal Jaguariúna possui a seguinte descrição perimétrica: inicia-se no ponto de coordenadas (UTM SIRGAS 2000/Fuso 23S) x = 404428,14, y = 7437529,85, seguindo para oeste-sudoeste por cerca de 50 metros, para oeste por mais cerca de 100 metros, e então para oeste-noroeste por cerca de 280 metros; segue para oeste por 80 metros, deflete a oeste-noroeste por cerca de 50 metros; segue em direção sudoeste por cerca de 200 metros, e então, a noroeste por 150 metros; segue para oeste sudoeste por cerca de 400 metros, a sudoeste por cerca de 300 metros, quando se torna paralela a Estrada de Ferro Central do Brasil; segue, então, paralela à Estrada de Ferro por 1200 metros, até o ponto final, de coordenadas x = 402180,24 e y = 7436266,02, perfazendo um total de 2,83 km.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 26 de maio de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Ricardo Minoru Iida

Manutenção da Cidade

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.089, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município de São José dos Campos, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 374, de 29 de outubro de 2008, e

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 102.857/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados neste Município de São José dos Campos, necessários à implantação de coletor troco, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, que constam pertencer aos proprietários abaixo relacionados, com as seguintes medidas, limites e confrontações, a saber:

I - Área 1:

a) Imóvel: Transcrição n. 23.569 de 12 de Junho de 1964;

b) Propriedade: Maria Aparecida de Oliveira e Silva – Sucessores;

c) Ocupante: Olevino Franco da Silva;

d) Localização: Travessa 2, s/n. (Final da travessa), Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: subdivide-se em duas áreas identificadas a seguir:

1. Área 1 está situada entre a área ocupada por Olevino Franco da Silva, a área da mesma propriedade, a área ocupada por Claudiney Paulino de França e a área da mesma propriedade;

2. Área 2 está situada entre a área de mesma propriedade, a área ocupada por Olevino Franco da Silva e a área de mesma propriedade;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações:

1. Área 1: (96-97-98-95-94-99-96) = 249,66m², sendo uma faixa em uma gleba de terras, designada quinhão 2 (dois), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Transcrição n. 23.569 do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 060/09-REV, cujas medidas e confrontações se iniciam no ponto aqui designado 96, situado entre os marcos 5 e 6 titulados e distante 115,77m do marco 5; daí segue confrontando com área ocupada por Olevino Franco da Silva, com rumo 8º22'00"NE por 6,23m até o ponto aqui designado 97, daí segue à direita, confrontando com área da mesma propriedade com rumo de 48º19'30"NE por 4,17m até o ponto aqui designado 98; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, com rumo 74º40'13"NE por 56,86m, até o ponto aqui designado 95; daí segue à direita confrontando com área da mesma propriedade ocupada por Claudiney Paulino de França, com rumo de 13º17'24"SE por 4,00m, até o ponto aqui designado 94; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, com rumo de 74º40'13"SW por 55,78m até o ponto aqui designado 99; segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade, com rumo de 48º19'30"SW por 8,01m, até o ponto inicial 96, encerrando uma área de 249,66m²;

1.1 Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 249,66 m² (duzentos e quarenta e nove metros e sessenta e seis decímetros quadrados);

2. Área 2: (100-101-97-96-100) = 108,69m² (parcela ocupada não titulada), sendo uma faixa de terras localizada no final da Travessa n. 2, da Estrada Municipal José Benedicto de Oliveira, no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, representada no desenho Sabesp 060/09-REV, cujas medidas e confrontações se iniciam no ponto aqui designado 100, situado no término da Travessa n. 2, distante 4,41m da divisa frontal do imóvel n.30; daí segue pelo alinhamento da referida Travessa e posteriormente dividindo com o imóvel n. 30, por 6,42m, até o ponto aqui designado 101; segue à direita com ângulo interno 141º29'09" por 27,05m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado 97; segue à direita com ângulo interno 39º57'30" por 6,23m, confrontando com área pertencente à Maria Aparecida de Oliveira e Silva – Sucessores (Transcrição n. 23.569) ocupada por Olevino Franco da Silva, até o ponto aqui designado 96; segue à direita com ângulo interno 140º02'30" por 27,30m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto inicial 100; fechando o perímetro com ângulo interno 38º30'51", encerrando uma área de 108,69m²;

2.2 Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 108,69 m² (cento e oito metros e sessenta e nove decímetros quadrados);

II - Área 2:

a) Imóvel: Transcrição n. 23.569 de 12 de Junho de 1964;

b) Propriedade: Maria Aparecida de Oliveira e Silva – Sucessores;

c) Compromissária: Maria Aparecida Lourenço e outro;

d) Localização: Travessa 2, s/n. (Final da travessa), Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área da mesma propriedade ocupada por Vânia Aparecida de Souza, a área da mesma propriedade e as terras de herdeiros de Fabiano de Tal, atualmente propriedade de Percy Agro-Construtora Ltda;

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações: área (78-86-87-79-78) = 130,10 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras, designada quinhão 2 (dois), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Transcrição n. 23.569 do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 060/09-REV, cujas medidas e confrontações se iniciam no ponto aqui designado 78, situado junto a um valo de divisa com terras de herdeiros de Fabiano de Tal, atualmente Percy Agropecuária Ltda (Matrícula n. 109.151), distante 22,31m da Estrada Municipal; daí segue confrontando com área de mesma propriedade com rumo de 68º18'26" por 35,41m até o ponto aqui designado 86; segue confrontando com área de mesma propriedade ocupada por Vânia Aparecida de Souza com rumo de 1º54'27"NE por 4,37m, até o ponto aqui designado 87; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, com rumo de 68º18'26"NE por 29,64m, até o ponto aqui designado, 79; segue à direita confrontando com terras de herdeiros de Fabiano de Tal, atualmente propriedade de Percy Agro-Construtora Ltda, com rumo de 13º17'24"SE por 5,67m, até o ponto inicial, 78, encerrando uma área de 130,10m²;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 130,10 m² (cento e trinta metros e dez decímetros quadrados);

III - Área 3:

a) Imóvel: Transcrição n. 23.569 de 12 de Junho de 1964;

b) Propriedade: Maria Aparecida de Oliveira e Silva – Sucessores;

c) Compromissária: Vera Lúcia de Souza;

d) Localização: Estrada Municipal José Benedicto de Oliveira, n. 1560, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área da mesma propriedade ocupada por Claudiney Paulino de França, a área da mesma propriedade, a área da mesma propriedade ocupada por Vânia Aparecida de Oliveira e a área da mesma propriedade;

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações: área (91-92-93-89-88-91-91) = 41.24 m², sendo uma faixa de terras, designada quinhão 2 (dois), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Transcrição n. 23.569 do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 060/09-REV, cujas medidas e confrontações se iniciam do marco 5, titulado, cravado na margem esquerda da Estrada que do bairro se dirige para a sede do município; daí segue com rumo de 08º22'00"NE por 115,77m, até o ponto aqui designado 96; segue com rumo de 48º19'30"NE por 8,01m, até o ponto aqui designado 99; segue com rumo de 74º40'13"NE por 55,78m, até o ponto aqui designado 94; segue com rumo de 13º17'24"NE por 4,00m, até o ponto designado 91, inicial dessa descrição; daí segue confrontando com área da mesma propriedade ocupada por Claudiney Paulino de França, com rumo de 6º39'49"NW por 4,05m, até o ponto aqui designado 92; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, com rumo de 74º40'13"NE por 3,45m, até o ponto aqui designado 93; segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade, com rumo de 68º18'26"NE por 6,87m, até o ponto aqui designado 89; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade ocupada por Vânia Aparecida de Oliveira, com rumo de 13º17'24"SE por 4,14m, até o ponto aqui designado 88; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, com rumo de 68º18'26"SW por 6,02m, até o ponto aqui designado 90; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, com rumo de 74º40'13"SW por 4,28m, até o ponto inicial 91, encerrando uma área de 41,24m²;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 41,24 m² (quarenta e um metros e vinte e quatro decímetros quadrados);

IV - Área 4:

a) Imóvel: Transcrição n. 23.569 de 12 de Junho de 1964;

b) Propriedade: Maria Aparecida de Oliveira e Silva – Sucessores;

c) Compromissária: Vânia Aparecida de Oliveira;

d) Localização: Estrada Municipal José Benedicto de Oliveira, n. 1560, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área da mesma propriedade ocupada por Vera Lúcia de Souza, a área da mesma propriedade, a área da mesma propriedade ocupada por Vânia Aparecida de Souza e a área da mesma propriedade;

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações: área (88-89-87-86-88) = 117,84 m², sendo uma faixa de terras, designada quinhão 2 (dois), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Transcrição n. 23.569 do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 060/09-REV, cujas medidas e confrontações se iniciam do marco 5, titulado, cravado na margem esquerda da Estrada que do bairro se dirige para a sede do município; segue com rumo de 08º22'00"NE por 115,77m, até o ponto aqui designado 96; segue à direita com rumo de 48º19'30"NE por 8,01m, até o ponto aqui designado 99; segue à direita com rumo de 74º40'13"NE por 92,51m, até o ponto aqui designado 90; segue à esquerda com rumo de 68º18'26"NE por 6,02m, até o ponto aqui designado 88, inicial dessa descrição; daí segue à esquerda confrontando com área



da mesma propriedade ocupada por Vera Lúcia de Souza, com rumo de 6°39'49"NW por 4,14m, até o ponto aqui designado 89; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, com rumo de 68°18'26"NE por 29,80m, até o ponto aqui designado 87; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade ocupada por Vânia Aparecida de Souza, com rumo de 1°54'27"SW por 4,37m, até o ponto aqui designado 86; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, com rumo de 68°18'26"SW por 29,12m, até o ponto inicial 88, encerrando uma área de 117,84m²;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 117,84 m² (cento e dezessete metros e oitenta e quatro decímetros quadrados);

V - Área 5:

a) Imóvel: Transcrição n. 23.569 de 12 de Junho de 1964;

b) Propriedade: Maria Aparecida de Oliveira e Silva – Sucessores;

c) Compromissário: Claudiney Paulino de França;

d) Localização: Estrada Municipal José Benedicto de Oliveira, n. 1560, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área da mesma propriedade ocupada por Olevino Franco da Silva, a área da mesma propriedade, a área da mesma propriedade ocupada por Vera Lúcia de Souza e a área da mesma propriedade;

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações: área (94-95-92-91-94) = 130,74 m², sendo uma faixa de terras, designada quinhão 2 (dois), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Transcrição n. 23.569 do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 060/09-REV, cujas medidas e confrontações se iniciam do marco 5, titulado, cravado na margem esquerda da Estrada que do bairro se dirige para a sede do município; segue com rumo de 08°22'00"NE por 115,77m, até o ponto aqui designado 96; segue à direita com rumo de 48°19'30"NE por 8,01m, até o ponto aqui designado 99; segue à direita com rumo de 74°40'13"NE por 55,78m, até o ponto aqui designado 94, inicial dessa descrição; segue confrontando com área da mesma propriedade ocupada por Olevino Franco da Silva, com rumo de 13°17'24"NW por 4,00m, até o ponto aqui designado 95; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com rumo de 74°40'13"NE por 32,92m, até o ponto aqui designado 92; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade ocupada por Vera Lúcia de Souza, com rumo de 13°17'24"SE por 4,05m, até o ponto aqui designado 91; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, com rumo de 48°19'30"SW por 32,45m, até o ponto inicial 94, encerrando uma área de 130,74 m²; g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 130,74 m² (cento e trinta metros e setenta e quatro decímetros quadrados);

VI - Área 6:

a) Imóvel: Matrícula n. 74.089;

b) Propriedade: Bernadete Donizete Pereira Lima e outros;

c) Compromissário: Claudiney Paulino de França;

d) Localização: Estrada Municipal José Benedicto de Oliveira, n. 420, casa 35, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: subdivide-se em duas áreas identificadas a seguir:

1. Área 1 está situada entre a área da mesma propriedade, a área da mesma propriedade ocupada por Joélcio do Carmo Rodrigues, a área da mesma propriedade ocupada por Vera Lúcia de Souza e a gleba 4 pertencente a Maria Madalena de Moraes;

2. Área 2 está situada entre a área da mesma propriedade, a área da mesma propriedade ocupada por Júlio Tadeu de Souza, a gleba 4 pertencente a Maria Madalena de Moraes e a área da mesma propriedade ocupada por Joélcio do Carmo Rodrigues;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações:

1. Área 1: (5ª-A-B-N-5A) = 39,46 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras, designada gleba n. 5, localizada no Bairro Buquirinha, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 74.089 do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 007/10-REV, cujas medidas e confrontações se iniciam no marco 5-A, cravado à margem direita da Estrada Municipal de acesso ao bairro, canto de divisas com a gleba n. 4 pertencente à Maria Madalena de Moraes; daí segue pela margem da referida Estrada com azimute de 317°52'05" por 3,20m até o ponto aqui designado A; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, com azimute de 23°24'34" por 13,57m, até o ponto aqui designado B; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade (atualmente ocupada por Joélcio do Carmo Rodrigues), com azimute de 138°05'57" por 3,20m até o ponto aqui designado N; segue à direita confrontando com a gleba n. 4 pertencente a Maria Madalena de Moraes, com azimute de 203°23'00" por 13,56m até o ponto aqui designado 5-A, inicial dessa descrição, encerrando uma área de 39,46m²;

1.1 Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 39,46 m² (trinta e nove metros e quarenta e seis decímetros quadrados);

2. Área 2: (C-D-L-M-C) = 46,36 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras, designada gleba n. 5, localizada no Bairro Buquirinha, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 74.089 do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 007/10-REV, cujas medidas e confrontações se iniciam no marco 5-A, cravado à margem direita da Estrada Municipal de Acesso ao Bairro, canto de divisas com a gleba n. 4 pertencente à Maria Madalena de Moraes; segue pela margem da referida Estrada com azimute de 317°52'05" por 3,20m até o ponto aqui designado A; segue à direita com azimute de 23°24'34" por 30,34m, até o ponto aqui designado C, inicial dessa descrição; daí segue com azimute de 23°24'34" por 16,02m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado D; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade (atualmente ocupada por Júlio Tadeu de Sousa) com azimute de 138°49'14" por 3,20m até o ponto aqui designado L; segue à direita confrontando com a gleba n. 4 pertencente à Maria Madalena de Moraes, com azimute de 203°23'00" por 16,02m até o ponto aqui designado M; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade (atualmente ocupada por Joélcio do Carmo Rodrigues) com azimute de 318°49'14" por 3,21m até o ponto aqui designado C, inicial dessa descrição, encerrando uma área de 46,36m²;

2.2 Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 46,36 m² (quarenta e seis metros e trinta e seis decímetros quadrados);

VII - Área 7:

a) Imóvel: Matrícula 74.089;

b) Propriedade: Bernadete Donizete Pereira Lima e outros;

c) Compromissário: Joélcio do Carmo Rodrigues;

d) Localização: Estrada Municipal José Benedicto de Oliveira, n. 430, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área da mesma propriedade a gleba n. 4 pertencente à Maria Madalena de Moraes e a área da mesma propriedade;

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações: área (B-C-M-N-B) = 48,59 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras, designada gleba n. 5, localizada no Bairro do Buquirinha, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 74.089 do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 007/10-REV, cujas medidas e confrontações se iniciam do marco 5-A, cravado à margem direita da Estrada Municipal de acesso ao bairro, canto de divisas com a gleba n. 4 pertencente à Maria Madalena de Moraes; segue pela margem da referida Estrada com azimute de 317°52'05" por 3,20m até o ponto aqui designado A; segue à direita com azimute de 23°24'34" por 13,57m, até o ponto aqui designado B, inicial dessa descrição; daí segue com azimute de 23°24'34" por 16,77m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado C; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, com azimute de 138°49'14" por 3,21m até o ponto aqui designado M; segue à direita confrontando com a gleba n. 4 pertencente à Maria Madalena de Moraes, com azimute de 203°23'00" por 16,73m até o ponto aqui designado N; segue à direita confrontando com área de mesma propriedade com azimute de 318°05'57" por 3,20m até o ponto aqui designado B, inicial dessa descrição, encerrando uma área de 48,59m²;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 48,59 m² (quarenta e oito metros e cinquenta e nove decímetros quadrados);

VIII - Área 8:

a) Imóvel: Matrícula 74.089;

b) Propriedade: Bernadete Donizete Pereira Lima e outros;

c) Compromissário: Júlio Tadeu de Sousa;

d) Localização: Estrada Municipal José Benedicto de Oliveira, n. 420, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área da mesma propriedade, a área da mesma propriedade ocupada por Antônio Marques Romano, a gleba n. 4 pertencente à Maria Madalena de Moraes e a área da mesma propriedade;

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações: área (D-E-K-L-D) = 51,06 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras, designada gleba n. 5, localizada no Bairro do Buquirinha, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 74.089 do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 007/10-REV, cujas medidas e confrontações se iniciam do marco 5-A, cravado à margem direita da Estrada Municipal de acesso ao bairro, canto de divisas com a gleba n. 4 pertencente à Maria Madalena de Moraes; segue pela referida Estrada com azimute de 317°52'05" por 3,20m até o ponto aqui designado A; segue à direita com azimute de 23°24'34" por 43,36m, até o ponto aqui designado D, inicial dessa descrição; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 23°24'34" por 17,69m, até o ponto aqui designado E; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade (atualmente ocupada por Antônio Marques Romano) com azimute de 138°49'14" por 3,19m até o ponto aqui designado K; segue à direita confrontando com a gleba n. 4 pertencente à Maria Madalena de Moraes, com azimute de 203°23'00" por 17,69m até o ponto aqui designado L; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 318°49'14" por 3,20m até o ponto aqui designado D, inicial dessa descrição, encerrando uma área de 51,06m²;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 51,06 m² (cinquenta e um metros e seis decímetros quadrados);

IX - Área 9:

a) Imóvel: Matrícula 74.089;

b) Propriedade: Bernadete Donizete Pereira Lima e outros;

c) Compromissário: Antônio Marques Romano;

d) Localização: Estrada Municipal José Benedicto de Oliveira, n. 420, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área da mesma propriedade, a área da mesma propriedade ocupada por Nilson Benedito Osses, a gleba n. 4 pertencente à Maria Madalena de Moraes e a área da mesma propriedade ocupada por Júlio Tadeu de Sousa;

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações: área (E-F-J-K-E) = 53,50 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras, designada gleba n. 5, localizada no Bairro do Buquirinha, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 74.089 do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 007/10-REV, cujas medidas e confrontações se iniciam do marco 5-A, cravado à margem direita da Estrada Municipal de acesso ao bairro, canto de divisas com a gleba n. 4 pertencente à Maria Madalena de Moraes; segue pela margem da referida Estrada com azimute de 317°52'05" por 3,20m até o ponto aqui designado A; segue à direita com azimute de 23°24'34" por 64,05m, até o ponto aqui designado E, inicial dessa descrição; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 23°24'34" por 18,73m até o ponto aqui designado F; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade (atualmente ocupada por Nilson Benedito Osses) com azimute de 143°15'14" por 3,31m até o ponto aqui designado J; segue à direta confrontando com a gleba n. 4 pertencente à Maria Madalena de Moraes, com azimute de 203°23'00" por 18,45m até o ponto aqui designado K; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade (atualmente ocupada por Júlio Tadeu de Sousa) com azimute de 318°49'14" por 3,19m até o ponto aqui designado E, inicial dessa descrição, encerrando uma área de 53,50m²;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 53,50 m² (cinquenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados);

X - Área 10:

a) Imóvel: Matrícula 74.089;

b) Propriedade: Bernadete Donizete Pereira Lima e outros;

c) Compromissário: Nilson Benedito Osses;

d) Localização: Estrada Municipal José Benedicto de Oliveira, n. 420, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área da mesma propriedade, a área da mesma propriedade ocupada por Antônio Carlos Amaral, a gleba n. 4 pertencente à Maria Madalena de Moraes e a área da mesma propriedade ocupada por Antônio Marques Romano;

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações: área (F-G-I-J-F) = 59,72 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras, designada gleba n. 5, localizada no Bairro do Buquirinha, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 74.089 do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 007/10-REV, cujas medidas e confrontações se iniciam do marco 5-A, cravado à margem direita da Estrada Municipal de acesso ao bairro, canto de divisas com a gleba n. 4 pertencente à Maria Madalena de



Morais, segue pela margem da referida Estrada com azimute de 317°52'05" por 3,20m até o ponto aqui designado A; segue à direita com azimute de 23°24'34" por 82,78m, até o ponto aqui designado F, inicial dessa descrição; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 23°24'34" por 20,91m até o ponto aqui designado G; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade (atualmente ocupada por Antônio Carlos Amaral) com azimute de 143°15'14" por 3,40m até o ponto aqui designado I; segue à direita confrontando com a gleba n. 4 pertencente à Maria Madalena de Moraes, com azimute de 203°23'00" por 20,72m até o ponto aqui designado J; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade (atualmente ocupada por Antônio Marques Romano) com azimute de 318°49'14" por 3,31m até o ponto aqui designado F, inicial dessa descrição, encerrando uma área de 59,72m²;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 59,72 m² (cinquenta e nove metros e setenta e dois decímetros quadrados);

XI - Área 11:

a) Imóvel: Matrícula 74.089;

b) Propriedade: Bernadete Donizete Pereira Lima e outros;

c) Compromissário: Antônio Carlos Amaral;

d) Localização: Estrada Municipal José Benedicto de Oliveira, n. 420, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área da mesma propriedade, a área da mesma propriedade ocupada por Luciano Fernandes Santos, a gleba n. 4 pertencente à Maria Madalena de Moraes e a área da mesma propriedade ocupada por Nilson Benedito Osses;

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações: área (G-H-12-11-I-G) = 80,22 m², sendo uma faixa em uma gleba de terras, designada gleba n. 5, localizada no Bairro do Buquirinha, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à Matrícula n. 74.089 do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 007/10-REV, cujas medidas e confrontações se iniciam do marco 5-A, cravado à margem direita da Estrada Municipal de acesso ao bairro, canto de divisas com a gleba n. 4 pertencente à Maria Madalena de Moraes; segue pela margem da referida estrada com azimute de 317°52'05" por 3,20m até o ponto aqui designado A; segue à direita com azimute de 23°24'34" por 103,69m, até o ponto aqui designado G, inicial dessa descrição; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 23°24'34" por 19,98m até o ponto aqui designado H; segue à esquerda confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 22°06'45" por 7,05m até o ponto aqui designado 12; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade (atualmente ocupada por Luciano Fernandes Santos) com azimute de 116°17'55" por 3,01m até o ponto aqui designado 11; segue à direita confrontando com a gleba n. 4 pertencente à Maria Madalena de Moraes, com azimute de 203°23'00" por 28,72m até o ponto aqui designado I; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade (atualmente ocupada por Nilson Benedito Osses) com azimute de 326°01'40" por 3,40m até o ponto aqui designado G, inicial dessa descrição, encerrando uma área de 80,22m²;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 80,22 m² (oitenta metros e vinte e dois decímetros quadrados);

XII - Área 12:

a) Imóvel: Matrícula 79.733;

b) Propriedade: Ofélia Santana de Oliveira e outros;

c) Ocupante: Ademir Aparecido Andrade;

d) Localização: Estrada Municipal José Benedicto de Oliveira, n. 1945, Bairro dos Freitas – São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área da mesma propriedade, a área da mesma propriedade ocupada por Nilson Dias Ferreira, a área da mesma propriedade e a área ocupada por Ana Pinto da Silva Andrade;

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações: área (C1-D-F4-C2-C1) = 40,66 m², sendo uma faixa de terras do imóvel com frente para a Estrada Municipal José Benedicto de Oliveira n. 1945M, fundos, parcela da gleba de terras designada quinhão 3 (três), localizada no Bairro dos Freitas, Município e Comarca de São José dos Campos-SP, pertencente a Matrícula n. 79.733 (área maior) do 1º CRI de São José dos Campos, representada no desenho Sabesp 0367/10\_REV, cujas medidas e confrontações partem do ponto AA, situado na divisa com o quinhão 2, entre os marcos 3 e 5 titulados e distante 10,82m do marco 5; daí segue com rumo 82°33'18" SW por 81,99m até o ponto aqui designado A; daí segue à esquerda pelo alinhamento da Estrada Municipal José Benedicto de Oliveira com rumo 73°49'37" SW por 2,01m até o ponto aqui designado B; segue à esquerda com rumo 10°28'27" SE por 14,61m até o ponto aqui designado C; segue à direita com rumo 6°11'07" SW por 5,52m até o ponto aqui designado C1, início desta descrição; daí segue 6°11'07"SW confrontando com área da mesma propriedade por 20,31m onde atinge o ponto aqui designado D; deflete à esquerda com rumo 88°13'42"NE por 2,02m, confrontando com área ocupada por Nilson Dias Ferreira, Rua Benedito Cassiano n. 94, onde atinge o ponto aqui designado F4; deflete à esquerda com rumo 6°11'58"NE confrontando com área da mesma propriedade por 20,35m onde atinge o ponto aqui designado C2; deflete à esquerda com rumo 87°08'51"SW confrontando a propriedade ocupada por Ana Pinto da Silva Andrade, Estrada Municipal José Benedicto de Oliveira n. 1945, por 2,03m até o ponto inicial C1, encerrando uma área de 40,66m²;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 40,66 m² (quarenta metros e sessenta e seis decímetros quadrados);

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes do Processo Administrativo n. 102.857/20.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 27 de maio de 2022.

Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

Ricardo Minoru Iida  
Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Priscilla Novaes Nogueira  
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.092, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.049.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 18 da Lei n. 10.347, de 02 de julho de 2021, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 06 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.049.000,00 (trinta e um milhões, quarenta e nove mil reais) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 24.269.000,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 6.780.000,00 (seis milhões, setecentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 3 de junho de 2022.

Anderson farias Ferreira  
Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

| ANEXO I - Decreto nº 19.092, de 3 de junho de 2022                               |               |                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Total do Decreto                                                           | 31.049.000,00 |                                                                                                                                                                                          |
| A - Fonte                                                                        | Valor em R\$  | B - Crédito                                                                                                                                                                              |
|                                                                                  |               |                                                                                                                                                                                          |
| 1. Expectativa de Excesso de Arrecadação                                         | 2.050.000,00  | Suplementação: 40.20.3.1.90.04.12.361.0003.2.021.02.261000                                                                                                                               |
| Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1912 - Juros Bancários - FUNDEB |               | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado<br>2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB<br>261000 - Educação - FUNDEB - Magistério |
|                                                                                  |               |                                                                                                                                                                                          |
| 2. Expectativa de Excesso de Arrecadação                                         | 1.455.000,00  | Suplementação: 40.20.3.1.90.04.12.361.0003.2.021.02.261000                                                                                                                               |
| Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1326 - FUNDEB - IPVA            |               | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado<br>2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB<br>261000 - Educação - FUNDEB - Magistério |



|                                                                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3. Expectativa de Excesso de Arrecadação                                                                                                                                                             | 1.870.000,00 | Suplementação: 40.20.3.1.90.04.12.361.0003.2.021.02.261000                                                                                                                                                      |
| Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1327 - FUNDEB - ITCMD                                                                                                                               |              | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado<br>2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB<br>261000 - Educação - FUNDEB - Magistério                        |
|                                                                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                                                                                 |
| 4. Expectativa de Excesso de Arrecadação                                                                                                                                                             | 2.499.000,00 | Suplementação: 40.20.3.1.91.13.12.361.0003.2.021.02.261000                                                                                                                                                      |
| Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1321 - FUNDEB - FPM                                                                                                                                 |              | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.91.13 - Obrigações Patronais<br>2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB<br>261000 - Educação - FUNDEB - Magistério                                     |
|                                                                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                                                                                 |
| 5. Expectativa de Excesso de Arrecadação                                                                                                                                                             | 74.000,00    | Suplementação: 40.20.3.1.91.13.12.361.0003.2.021.02.261000                                                                                                                                                      |
| Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1322 - FUNDEB - ITR                                                                                                                                 |              | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.91.13 - Obrigações Patronais<br>2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB<br>261000 - Educação - FUNDEB - Magistério                                     |
|                                                                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                                                                                 |
| 6. Expectativa de Excesso de Arrecadação                                                                                                                                                             | 446.000,00   | Suplementação: 40.20.3.1.91.13.12.361.0003.2.021.02.261000                                                                                                                                                      |
| Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1328 - FUNDEB - FPE                                                                                                                                 |              | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.91.13 - Obrigações Patronais<br>2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB<br>261000 - Educação - FUNDEB - Magistério                                     |
|                                                                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                                                                                 |
| 7. Expectativa de Excesso de Arrecadação                                                                                                                                                             | 8.750.000,00 | Suplementação: 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.022.02.272000                                                                                                                                                      |
| Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1324 - FUNDEB - ICMS                                                                                                                                |              | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil<br>2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB<br>272000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Pré-Escola |
|                                                                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                                                                                 |
| 8. Expectativa de Excesso de Arrecadação                                                                                                                                                             | 4.400.000,00 | Suplementação: 40.20.3.1.91.13.12.365.0003.2.022.02.272000                                                                                                                                                      |
| Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1912 - Juros Bancários - FUNDEB                                                                                                                     |              | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.91.13 - Obrigações Patronais<br>2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB<br>272000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Pré-Escola                          |
|                                                                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                                                                                 |
| 9. Expectativa de Excesso de Arrecadação                                                                                                                                                             | 2.725.000,00 | Suplementação: 40.20.3.1.90.04.12.361.0003.2.021.02.261000                                                                                                                                                      |
| Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1324 - FUNDEB - ICMS                                                                                                                                |              | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado<br>2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB<br>261000 - Educação - FUNDEB - Magistério                        |
|                                                                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                                                                                 |
| 10. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.13.12.365.0003.2.022.02.272000                                                                                                                                    | 50.000,00    | Suplementação: 40.20.3.1.91.13.12.367.0003.2.061.02.261000                                                                                                                                                      |
| 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.90.13 - Obrigações Patronais<br>2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB<br>272000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Pré-Escola               |              | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.91.13 - Obrigações Patronais<br>2.061 - Manutenção Do Ensino Especial - FUNDEB<br>261000 - Educação - FUNDEB - Magistério                                        |
|                                                                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                                                                                 |
| 11. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.04.12.365.0003.2.023.02.271000                                                                                                                                    | 350.000,00   | Suplementação: 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.023.02.271000                                                                                                                                                      |
| 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado<br>2.023 - Manutenção De Creches E Imis - FUNDEB<br>271000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Creche          |              | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil<br>2.023 - Manutenção De Creches E Imis - FUNDEB<br>271000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Creche         |
|                                                                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                                                                                 |
| 12. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.13.12.365.0003.2.022.02.272000                                                                                                                                    | 1.350.000,00 | Suplementação: 40.20.3.1.90.13.12.361.0003.2.021.02.261000                                                                                                                                                      |
| 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.90.13 - Obrigações Patronais<br>2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB<br>272000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Pré-Escola               |              | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.90.13 - Obrigações Patronais<br>2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB<br>261000 - Educação - FUNDEB - Magistério                                     |
|                                                                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                                                                                 |
| 13. Anulação parcial: 40.20.3.1.91.13.12.365.0003.2.023.02.271000                                                                                                                                    | 1.030.000,00 | Suplementação: 40.20.3.1.91.13.12.361.0003.2.021.02.261000                                                                                                                                                      |
| 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.91.13 - Obrigações Patronais<br>2.023 - Manutenção De Creches E Imis - FUNDEB<br>271000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Creche                       |              | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.91.13 - Obrigações Patronais<br>2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB<br>261000 - Educação - FUNDEB - Magistério                                     |
|                                                                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                                                                                 |
| 14. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.04.12.365.0003.2.022.02.272000                                                                                                                                    | 2.500.000,00 | Suplementação: 40.20.3.1.90.04.12.361.0003.2.021.02.261000                                                                                                                                                      |
| 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado<br>2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB<br>272000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Pré-Escola  |              | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado<br>2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB<br>261000 - Educação - FUNDEB - Magistério                        |
|                                                                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                                                                                 |
| 15. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.11.12.361.0003.2.021.02.261000                                                                                                                                    | 1.500.000,00 | Suplementação: 40.20.3.1.90.04.12.361.0003.2.021.02.261000                                                                                                                                                      |
| 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil<br>2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB<br>261000 - Educação - FUNDEB - Magistério |              | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado<br>2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB<br>261000 - Educação - FUNDEB - Magistério                        |
|                                                                                                                                                                                                      |              |                                                                                                                                                                                                                 |



DECRETO N. 19.093, DE 3 DE JUNHO DE 2022.  
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.235.000,00.  
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.347, de 2 de julho de 2021, e o inciso II do artigo 8º da Lei n. 10.426 de 06 de dezembro de 2021;  
D E C R E T A:  
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.235.000,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

|                              |                                                |              |
|------------------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 02.00                        | CÂMARA MUNICIPAL                               |              |
| 02.10                        | Corpo Legislativo e Secretaria                 |              |
| 02.10-010312001.2.001        | Manutenção das Atividades Legislativas         |              |
| 02.10-010312001.2.001-339030 | Material de Consumo                            | 500.000,00   |
| 02.10-010312001.2.001-339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.635.000,00 |

|                              |                                                         |            |
|------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|
| 02.10-010312001.2.001-339040 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 700.000,00 |
| 02.10-010312001.2.001-449052 | Equipamentos e Material Permanente                      | 400.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1236 - Cota-Parte do ICMS.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São José dos Campos, 3 de junho de 2022.  
Anderson farias Ferreira  
Prefeito  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico  
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.  
Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

**DECRETO N. 19.094, DE 3 DE JUNHO DE 2022.**  
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.576.671,24.  
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.347, de 02 de julho de 2021, o artigo 7º e os incisos II, III e V do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 06 de dezembro de 2021;  
D E C R E T A:  
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.576.671,24 (trinta milhões, quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).  
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:  
I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 62.244,90 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos);  
II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2021, no valor de R\$ 19.276.000,00 (dezenove milhões, duzentos e setenta e seis mil reais);  
III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 11.238.426,34 (onze milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São José dos Campos, 3 de junho de 2022.  
Anderson farias Ferreira  
Prefeito  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico  
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.  
Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

| ANEXO I - Decreto nº 19.094, de 3 de junho de 2022                                                                                               |               |                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Total do Decreto                                                                                                                           | 30.576.671,24 |                                                                                                                                                                                                                             |
| A - Fonte                                                                                                                                        | Valor em R\$  | B - Crédito                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                  |               |                                                                                                                                                                                                                             |
| 1. Expectativa de Excesso de Arrecadação                                                                                                         | 62.244,90     | Suplementação: 35.10.4.4.90.92.15.451.0002.1.003.01.140000                                                                                                                                                                  |
| Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1201 - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei 7990/89 – Principal |               | 35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras<br>4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores<br>1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura<br>140000 - Royalties Da Exploração Do Petróleo E Gás Natural |
|                                                                                                                                                  |               |                                                                                                                                                                                                                             |
| 2. Superávit Financeiro                                                                                                                          | 1.300.000,00  | Criação e Suplementação: 50.10.4.4.50.42.08.244.0005.2.002.93.500072                                                                                                                                                        |
| Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 94.313-4 - Fundo Municipal do Idoso                                                      |               | 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão<br>4.4.50.42 - Auxílios<br>2.002 - Manutenção Dos Serviços<br>500072 - Fundo Municipal Do Idoso                                                                                  |
|                                                                                                                                                  |               |                                                                                                                                                                                                                             |
| 3. Superávit Financeiro                                                                                                                          | 1.160.000,00  | Criação e Suplementação: 80.10.3.2.90.21.28.843.0001.0.002.91.110000                                                                                                                                                        |
| Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - Recursos Próprios                                                                            |               | 80 - Encargos Gerais Do Município<br>3.2.90.21 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato<br>0.002 - Serviços Da Dívida Geral<br>110000 - Geral                                                                                    |
|                                                                                                                                                  |               |                                                                                                                                                                                                                             |
| 4. Superávit Financeiro                                                                                                                          | 2.530.000,00  | Criação e Suplementação: 80.10.4.6.90.71.28.843.0001.0.002.91.110000                                                                                                                                                        |
| Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - Recursos Próprios                                                                            |               | 80 - Encargos Gerais Do Município<br>4.6.90.71 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada<br>0.002 - Serviços Da Dívida Geral<br>110000 - Geral                                                                             |
|                                                                                                                                                  |               |                                                                                                                                                                                                                             |
| 5. Superávit Financeiro                                                                                                                          | 105.000,00    | Criação e Suplementação: 80.10.3.2.90.21.28.843.0001.0.004.91.110000                                                                                                                                                        |
| Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - Recursos Próprios                                                                            |               | 80 - Encargos Gerais Do Município<br>3.2.90.21 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato<br>0.004 - Confissão De Dívidas (INSS, PASEP, FGTS E IPSM)<br>110000 - Geral                                                             |
|                                                                                                                                                  |               |                                                                                                                                                                                                                             |
| 6. Superávit Financeiro                                                                                                                          | 9.000,00      | Criação e Suplementação: 80.10.4.6.90.71.28.843.0001.0.004.91.110000                                                                                                                                                        |
| Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - Recursos Próprios                                                                            |               | 80 - Encargos Gerais Do Município<br>4.6.90.71 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada<br>0.004 - Confissão De Dívidas (INSS, PASEP, FGTS E IPSM)<br>110000 - Geral                                                      |
|                                                                                                                                                  |               |                                                                                                                                                                                                                             |
| 7. Superávit Financeiro                                                                                                                          | 127.000,00    | Criação e Suplementação: 60.10.3.2.91.21.10.843.0006.0.004.91.310000                                                                                                                                                        |
| Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - Recursos Próprios                                                                            |               | 60 - Secretaria De Saúde<br>3.2.91.21 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato - Intra-Orçamentário<br>0.004 - Confissão De Dívidas (INSS, PASEP, FGTS E IPSM)<br>310000 - Saúde - Geral                                         |

|                                                                                                                                                                                     |               |                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8. Superávit Financeiro                                                                                                                                                             | 1.790.000,00  | Criação e Suplementação: 60.10.3.2.91.21.10.843.0006.0.004.91.310000                                                                                                                                                                              |
| Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - Recursos Próprios                                                                                                               |               | 60 - Secretaria De Saúde<br>3.2.91.21 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato - Intra-Orçamentário<br>0.004 - Confissão De Dívidas (INSS, PASEP, FGTS E IPSM)<br>310000 - Saúde - Geral                                                               |
| 9. Superávit Financeiro                                                                                                                                                             | 1.000.000,00  | Criação e Suplementação: 30.10.3.3.90.39.18.541.0011.2.052.93.100068                                                                                                                                                                              |
| Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 86171-5 - Brasil PSA - Fundo Municipal de Serviços Ecossistêmicos                                                           |               | 30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade<br>3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica<br>2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental<br>100068 - Fundo Municipal De Serviços Ecossistêmicos - FMSE |
| 10. Superávit Financeiro                                                                                                                                                            | 11.255.000,00 | Criação e Suplementação: 45.10.3.3.50.85.27.812.0004.2.029.91.110000                                                                                                                                                                              |
| Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - Recursos Próprios                                                                                                               |               | 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida<br>3.3.50.85 - Contrato De Gestão<br>2.029 - Atividades De Esportes<br>110000 - Geral                                                                                                              |
| 11. Anulação parcial: 10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.050.01.110000                                                                                                                   | 970.967,27    | Criação e Suplementação: 10.10.3.3.50.85.04.122.0001.2.050.01.110000                                                                                                                                                                              |
| 10 - Secretaria De Governança<br>3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica<br>2.050 - Gestão Do Parque Vicentina Aranha<br>110000 - Geral                          |               | 10 - Secretaria De Governança<br>3.3.50.85 - Contrato De Gestão<br>2.050 - Gestão Do Parque Vicentina Aranha<br>110000 - Geral                                                                                                                    |
| 12. Anulação parcial: 10.10.3.3.90.30.04.122.0001.2.002.01.110000                                                                                                                   | 5.000,00      | Criação e Suplementação: 10.10.3.3.50.92.04.122.0001.2.050.01.110000                                                                                                                                                                              |
| 10 - Secretaria De Governança<br>3.3.90.30 - Material De Consumo<br>2.002 - Manutenção Dos Serviços<br>110000 - Geral                                                               |               | 10 - Secretaria De Governança<br>3.3.50.92 - Despesas De Exercícios Anteriores<br>2.050 - Gestão Do Parque Vicentina Aranha<br>110000 - Geral                                                                                                     |
| 13. Anulação parcial: 35.10.4.4.90.52.15.451.0002.2.002.01.110000                                                                                                                   | 300,00        | Suplementação: 35.10.3.3.90.40.15.451.0002.2.002.01.110000                                                                                                                                                                                        |
| 35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras<br>4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente<br>2.002 - Manutenção Dos Serviços<br>110000 - Geral                               |               | 35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras<br>3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ<br>2.002 - Manutenção Dos Serviços<br>110000 - Geral                                                                        |
| 14. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.110000                                                                                                                   | 1.750.000,00  | Criação e Suplementação: 45.10.3.3.50.85.27.812.0004.2.029.01.110000                                                                                                                                                                              |
| 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida<br>3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica<br>2.029 - Atividades De Esportes<br>110000 - Geral                    |               | 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida<br>3.3.50.85 - Contrato De Gestão<br>2.029 - Atividades De Esportes<br>110000 - Geral                                                                                                              |
| 15. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.48.27.812.0004.2.063.01.110000                                                                                                                   | 1.250.000,00  | Criação e Suplementação: 45.10.3.3.50.85.27.812.0004.2.029.01.110000                                                                                                                                                                              |
| 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida<br>3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física<br>2.063 - Programa Atleta Cidadão<br>110000 - Geral                      |               | 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida<br>3.3.50.85 - Contrato De Gestão<br>2.029 - Atividades De Esportes<br>110000 - Geral                                                                                                              |
| 16. Anulação parcial: 45.10.3.3.50.39.27.812.0004.2.029.01.110000                                                                                                                   | 279.159,07    | Criação e Suplementação: 45.10.3.3.50.85.27.812.0004.2.029.01.110000                                                                                                                                                                              |
| 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida<br>3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica<br>2.029 - Atividades De Esportes<br>110000 - Geral                     |               | 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida<br>3.3.50.85 - Contrato De Gestão<br>2.029 - Atividades De Esportes<br>110000 - Geral                                                                                                              |
| 17. Anulação parcial: 45.10.3.3.50.39.27.812.0004.2.029.91.110000                                                                                                                   | 2.543.000,00  | Criação e Suplementação: 45.10.3.3.50.85.27.812.0004.2.029.91.110000                                                                                                                                                                              |
| 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida<br>3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica<br>2.029 - Atividades De Esportes<br>110000 - Geral                     |               | 45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida<br>3.3.50.85 - Contrato De Gestão<br>2.029 - Atividades De Esportes<br>110000 - Geral                                                                                                              |
| 18. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.48.08.244.0005.2.030.01.510000                                                                                                                   | 40.000,00     | Suplementação: 50.10.3.3.90.93.08.244.0005.2.002.01.510000                                                                                                                                                                                        |
| 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão<br>3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física<br>2.030 - Programa De Qualificação<br>510000 - Assistência Social - Geral    |               | 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão<br>3.3.90.93 - Indenizações E Restituições<br>2.002 - Manutenção Dos Serviços<br>510000 - Assistência Social - Geral                                                                                   |
| 19. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.01.510000                                                                                                                   | 100.000,00    | Suplementação: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.510000                                                                                                                                                                                        |
| 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão<br>3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física<br>2.031 - Atividades De Apoio Social<br>510000 - Assistência Social - Geral |               | 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão<br>3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica<br>2.002 - Manutenção Dos Serviços<br>510000 - Assistência Social - Geral                                                                |
| 20. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.01.510000                                                                                                                   | 100.000,00    | Suplementação: 50.10.3.3.90.32.08.244.0005.2.031.01.510000                                                                                                                                                                                        |
| 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão<br>3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física<br>2.031 - Atividades De Apoio Social<br>510000 - Assistência Social - Geral |               | 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão<br>3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita<br>2.031 - Atividades De Apoio Social<br>510000 - Assistência Social - Geral                                                        |
| 21. Anulação parcial: 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.400000                                                                                                                   | 4.200.000,00  | Suplementação: 65.10.3.3.90.39.26.451.0009.1.016.01.400000                                                                                                                                                                                        |
| 65 - Secretaria De Mobilidade Urbana<br>4.4.90.51 - Obras E Instalações<br>1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Ciclovitário<br>400000 - Geral                              |               | 65 - Secretaria De Mobilidade Urbana<br>3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica<br>1.016 - Infraestrutura Urbana<br>400000 - Geral                                                                                             |



Editais



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS  
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Prefeitura de São José dos Campos**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. Gláucio Lamarca Rocha e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Douglas Eduardo Ivanov (douglas.ivanov@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados na totalidade das matrículas nºs 19.550 à 19.557 e transcrições nºs 13.481 e 15.917 todas do 1º Registro de Imóveis, totalidade das matrículas nºs 3.182 à 3.186 e 3.188 à 3.190, 26259, 26.264, 26.267, 26.270 e 26.283 todas do 2º Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que será **registrado o projeto de regularização fundiária do loteamento Parte da Quadra 13 do Jardim São José II**, em conformidade com o art. 31 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, onde constam como proprietários tabulares: **Flavio Bernarde Cabral**, **Claudio Cesar Cabral** casado com Beatriz Licciardi Cabral, **Flávio Sérgio Cabral**, **João Pires Germano** e sua esposa **Gabriela Delmira de Oliveira Germano**, **João Osório de Oliveira Germano** e sua esposa **Elisa Severo De Oliveira Germano**, **Cyro Emydio de Oliveira Germano** e sua esposa **Mariana da Conceição de Oliveira Germano**, **Pedro Emydio Gernano Sigaud** e sua esposa **Wanuz Galvão de França Sigaud**, **José Domingos Barboza** e sua esposa **Wanda Galvão de França Barbosa**, **Herculano de Almeida Pires** e sua esposa **Maria de Lourdes Bittencourt de Almeida Pires**, **Wilson Germano Sigaud** e sua esposa **Maria de Lourdes Fonseca Sigaud**, **José Jacques de Oliveira Germano** e sua esposa **Maria Helena Cintra de Oliveira Germano** e **William Douglas Wilson**; e como possuidores: **Roza Helena Pereira de Barros**, **Sonia Regina Lino Mendes**, **Lavina Dias**, **Rejane Dias**, **Cícero Silva Feitosa**, **Nailsa Santos da Silva**, **Maria do Carmo Pinheiro Carvalho**, **Nanci Pereira de Campos**, **Maria José Ferreira Dias**, **Dejaci Ribeiro da Silva**, **Ana Cristina da Conceição**, **Maria Silva Falcão**, **Ester Falcão Trindade**, **Isabel Silva Falcão**, **Jaqueline Marques das Neves**, **Benedita de Miranda Santos**, **Nivaldo Valverde dos Santos**, **Dalvina Pereira Barbosa**, **Ana Paula de Oliveira**, **Sueli de Fatima Oliveira Nunes**, **Andrea Barreto de Souza**, **Djanira Barreto da Silva**, **Debora Crinitti Galera**, **Michele Pereira**, **Maria Lucia da Silva Liberato**, **Olivia Martins dos Santos Claudino**, **Maria Lucia de Lima**, **Amanda da Silva Sebastião**, **Iolanda Maria Ferreira da Silva**, **Eliane Maria dos Santos**, **Maria de Fatima Martins**, **Maria Lucia dos Santos**, **Cristiana Martins**, **Joana Ricarte da Silva**, **Marta dos Santos Claudino**, **Silvaneide da Silva**, **Ana Cristina Lemes**, **Reginalda Dias**, **Leticia Maria de Souza**, **Maria Luiza da Silva**, **Edna Ricarte da Silva**, **Giivanete da Silva**, **Marcia da Silva**, **Lanusa Maria da Conceição**, **Terezinha**

Rua José de Alencar nº 123 -3º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP-  
CEP 12.209-530- Fone: (12) 3947-8539

1



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS  
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Maria da Silva Rodrigues e Inácia Maria de Andrade**. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. **DESCRIÇÃO:** Uma Gleba de Terras, na Zona Urbana, classificada como ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), objeto de levantamento promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado **"Jardim São José II - Quadra 13"**, com a área terreno urbano, com **8.383,89 metros quadrados**, localizado no "Bairro Capão Grosso", no Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: inicia-se no ponto A, coordenadas (E= 420.206,833; N= 7.437.413,486 Datum Sirgas 2000), deste segue no sentido horário, com as seguintes coordenadas, azimutes e distâncias; 17°18'46" e 85,00 m até o ponto B, coordenadas (E= 420.232,128; N= 7.437.494,635 Datum Sirgas 2000); confrontando com a Rua Danilo Eduardo Rios Ramos ( Lei nº 4966, de 31/10/1996); deste segue com 107°18'46" e 35,00 m até o ponto C, coordenadas (E= 420.265,542; N= 7.437.484,219 Datum Sirgas 2000); confrontando com o imóvel da matrícula nº 3187 do 2º Registro de Imóveis de São José dos Campos; deste segue com 17°18'46" e 60,00 m até o ponto D, coordenadas (E= 420.283,398; N= 7.437.541,501 Datum Sirgas 2000); confrontando em 10,00 m com o imóvel da matrícula nº 21.098 do 1º RI, lote 10; 10,00 m com o imóvel da Transc. 13.481 / 15.917 do 1º RI, lote 11; 10,00 m com o imóvel da matrícula nº 78.547 do 1º RI, lote 12; 10,00 m com o imóvel da Transc. 13.481 / 15.917 do 1º RI, lote 13; 10,00 m com o imóvel da Transc. 13.481 / 15.917 do 1º RI, lote 14; 10,00 m com o imóvel da Transc. 13.481 / 15.917 do 1º RI, lote 15; deste segue com 107°18'46" e 30,00 m até o ponto E, coordenadas (E= 420.312,038; N= 7.437.532,573 Datum Sirgas 2000); confrontando com a Rua Tom Jobim ( Lei nº 6664, de 03/09/2004); deste segue em curva à direita com raio de 5,00m e desenvolvimento de 7,85m, até o ponto F, coordenadas (E= 420.315,324; N= 7.437.526,312 Datum Sirgas 2000); confrontando com a confluência das Ruas Ayrton Senna da Silva ( Lei nº 6656, de 03/09/2004) e a Rua Tom Jobim ( Lei nº 6664, de 03/09/2004); deste segue com 197°18'46" e 140,00 m até o ponto G, coordenadas (E= 420.273,662; N= 7.437.392,665 Datum Sirgas 2000); confrontando com a Rua Ayrton Senna da Silva ( Lei nº 6656, de 03/09/2004); deste segue em curva à direita com raio de 5,00m e desenvolvimento de 7,85m, até o ponto H, coordenadas (E= 420.267,400; N= 7.437.389,369 Datum Sirgas 2000); confrontando com a confluência das Ruas Ayrton Senna da Silva ( Lei nº 6656, de 03/09/2004) e a Rua Noemia dos Santos Barbosa ( Lei nº 5752, de 13/11/2000); deste segue com 287°18'46" e 60,00 m até o ponto I, coordenadas (E= 420.210,118; N= 7.437.407,225 Datum Sirgas 2000); confrontando com a Noemia dos Santos Barbosa ( Lei nº 5752, de 13/11/2000); deste segue em curva à direita com raio de 5,00m e desenvolvimento de 7,85m,

Rua José de Alencar nº 123 -3º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP-  
CEP 12.209-530- Fone: (12) 3947-8539

2



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS  
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

até o ponto A, (inicial) confrontando com a confluência das Ruas Danilo Eduardo Rios Ramos ( Lei nº 4966, de 31/10/1996) e a Rua Noemia dos Santos Barbosa ( Lei nº 5752, de 13/11/2000); encerrando o perímetro. **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 13.465/2017, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 - 3º andar - Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras>). São José dos Campos, 17 de maio de 2.022.

Douglas Eduardo Ivanov  
Diretor de Regularização Fundiária

Arq. Gláucio Lamarca Rocha  
Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Rua José de Alencar nº 123 -3º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP-  
CEP 12.209-530- Fone: (12) 3947-8539

3



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS  
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Croqui de localização do loteamento Jardim São José II - Quadra 13  
Rua Danilo Eduardo Ramos - Capão Grosso

Rua José de Alencar nº 123 -3º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP-  
CEP 12.209-530- Fone: (12) 3947-8539

4



Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que: Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue: **- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel**, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Vale do Sol** – II 69.0008.0029.0000 – NP 2299787; **Bairro Jardim Telespark** – II 23.0040.0014.0000 – NP 2295205; **Bairro Alto Ponte** – II 23.0062.0039.0000 – NP 2295154; II 23.0062.0059.0000 – NP 2295161; **Bairro Vila Betânia** – II 44.0006.0028.0000 – NP 2296152; **Bairro Jardim Satélite** – II 46.0061.0038.0000 – NP 2296182; Bairro Vila São Bento – II 45.0074.0018.0000 – NP 2292888. **Bairro Jardim das Indústrias** – II 49.0053.0022.0000 – NP 2299528; II 49.0027.0027.0000 – NP 2299225; II 49.0058.0008.0000 – NP 2299985; **Bairro Rio Comprido** – II 57.0617.0020.0000 – NP 2297574; II 57.0654.0001.0000 – NP 2297588; II 57.0623.0007.0000 – NP 2296748; **Bairro Cidade Morumbi** – II 58.0017.0022.0000 – NP 2300345; **Bairro Vila Nova Conceição** – II 45.0014.0005.0000 – NP 2294609; **Bairro Bairrinho** – II 80.0251.0006.0000 – NP 2297898; II 80.0251.0005.0000 – NP 2297896; II 80.0255.0029.0000 – NP 2297911; II 80.0251.0002.0000 – NP 2297891; II 80.0251.0001.0000 – NP 2297888; II 73.0138.0011.0000 – NP 2288176; **Bairro Vila São Bento** – II 45.0078.0011.0003 – NP 2293816; **Bairro Cajuru** – II 80.0293.0030.0000 – 2297253; II 80.0285.0014.0000 – NP 2284152; II 80.0284.0022.0000 – NP 2284846; II 80.0286.0063.0000 – NP 2284780; II 80.0283.0014.0000 – NP 2284572; II 80.0283.0033.0000 – NP 2285163; II 80.0324.0013.0000 – NP 2283776; II 80.0286.0003.0000 - NP 2284451; **Bairro Jardim Imperial** – II 57.0082.0003.0000 – NP 2296146; **Bairro Jardim Imperial** – II 57.0042.0006.0000 – NP 2296808; **Bairro Jaguarí** – II 29.0249.0037.0000 – NP 2300248; **Bairro do Regio** – II 33.0006.0018.0000 – NP 2297104; **Bairro Vila Maria** – II 13.0006.0018.0000 – NP 2301508; **Bairro Residencial Flamboyant** – II 35.0093.0004.0002 –NP 2296393; **Bairro Vila Letônia** – II 45.0047.0001.0001 – NP 2293145;

**- a higiene e limpeza do imóvel**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Imperial** – II 57.0042.0006.0000 – NP 2296809; II 57.0082.0003.0000 – NP 2296145; **Bairro Putim** – II 81.0070.0045.0000 – NP 2297570; **Bairro Jardim Satélite** – II 46.0069.0030.0000 – NP 2293506; **Bairro Jardim Aeroporto** – II 45.0049.0039.0001 – NP 2293259; **Bairro do Regio** – II 33.0006.0018.0000 – NP 2297105; II 33.0002.0013.0000 – NP 2299085; II 33.0002.0012.0000 – NP 2299086; **Bairro Cajuru** – II 80.0299.0042.0000 – NP 2297385; **Bairro Pousada do Vale** - II 80.0010.0034.0000 - NP 2296626; **Bairro Jardim Esplanada** – II 40.0044.0011.0000 – NP 2295826; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0362.0029.0000 – NP 2297781;

**- a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel**, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro Cajuru** – II 80.0293.0030.0000 – NP 2297251; II 80.0286.0063.0000 – NP 2284777; II 80.0283.0014.0000 – NP 2284571; II 80.0283.0033.0000 – NP 2285161; II 80.0324.0013.0000 – NP 2283774; II 80.0290.0008.0000 – NP 2288591; II 80.0286.0003.0000 - NP 2284449; **Bairro Bairrinho** – II 80.0251.0005.0000 – NP 2297894; II 80.0251.0001.0000 – NP 2297886 ; II 80.0251.0002.0000 – NP 2297889; **Bairro Putim** – II 35.0108.0026.0000 – NP 2297425; **Bairro Jaguarí** – II 29.0254.0011.0000 – NP 2300308; **Jardim Mariana II** – II 80.0089.0033.0000 – NP 2296183;

**- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Cajuru** – II 80.0293.0030.0000 – NP 2297252; II 80.0284.0022.0000 – NP 2284845; II 80.0299.0042.0000 – NP 2297386; II 80.0286.0063.0000 – NP 2284779; II 80.0283.0033.0000 – NP 2285162; II 80.0324.0013.0000 – NP 2283775; II 80.0286.0003.0000 - NP 2284450; **Bairro Bairrinho** – II 80.0251.0005.0000 – NP 2297897; II 80.0251.0005.0000 – NP 2297895; II 80.0251.0001.0000 – NP 2297887; II 80.0255.0029.0000 – NP 2297910; II 80.0251.0002.0000 – NP 2297890;

**- deverá desembaraçar/desimpedir as ruas/prças/passeios/entradas/caminhos públicos**, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jaguarí** – II 29.0249.0037.0000 – NP 2300247; **Bairro Santa Edwiges** – II 60.0072.0024.0000 – NP 2296062; II 60.0072.0034.0000 – NP 2296064; **Bairro Monte Castelo** – II 32.0012.0018.0000 – NP 2296010;

**- deverá retirar/recolher resíduos sólidos de áreas/terrenos públicos**, contrariando ao disposto na Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade: **Bairro do Regio** – II 33.0006.0018.0000 – NP 2297107;

**- deverá vedar as aberturas da edificação em flagrante estado de abandono** atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido o prazo de 15 (quinze) dias para sanar a irregularidade: **Bairro do Regio** – II 33.0006.0018.0000 – NP 2297106; **Bairro Vila Maria** – II 13.0006.0018.0000 – NP 2301507;

**- deverá conservar em bom estado de higiene e estabilidade a edificação** contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Vila Maria** – II 13.0006.0018.0000 – NP 2301506;

**- deverá apresentar documentos que comprovem a regularização referente ao exercício das atividades**, contrariando ao disposto nos artigos 106 e 266 da Lei nº 000623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim São Dimas** – CNPJ 23.936.536/0001-19 –NP 2298412; **Bairro Chácaras Piraúna** – CNPJ 42.045.036/0001-31 – NP 2297708; **- deverá desimpedir passeio/via pública**, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Conjunto Habitacional Dom Pedro** – II 57.0456.0007.0000 – NP 2296306;

**- deverá providenciar reparos na rede hidrossanitária do imóvel**, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Nova República** – II 60.0060.0048.0000 – NP 2300369; **Bairro Jardim das Indústrias** – II 49.0041.0047.0000 – NP 2297146;

**- a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto**, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Vila Paiva** – II 25.0006.0027.0000 – NP 2296168; II 25.0006.0031.0000 – NP 2296165; **Bairro Parque Residencial Aquarius** – II 40.0336.0019.0000 – NP 2301608; **Bairro Parque Industrial** – II 48.0050.0041.0000 – NP 2301581; **Bairro Campos de São José** – II 80.0134.0039.0000 – NP 2296175; II 80.0110.0011.0002 – NP 2296154; **Bairro Jardim Souto** – II 36.0012.0002.0000 – NP 2301574; **Bairro Jardim Nova República** – II 60.0057.0015.0000 – NP 2297327; **Bairro Colônia Paraíso** – II 47.0020.0008.0002 – NP 2296490; **Bairro Jardim das Cerejeiras** – II 73.0332.0019.0000 – NP 2296825;

**- deverá realizar o adequado escoamento de águas pluviais**, atendendo ao disposto da Lei 623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Augusta** – II 30.0040.0019.0000 – NP 2295325; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0353.0009.0000 – NP 2298113; II 71.0353.0012.0000 – NP 2298225;

**- deverá cessar introdução direta/indireta de águas pluviais na rede coletora de esgoto**, atendendo ao disposto da Lei 623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim das Indústrias** – II 49.0042.0014.0000 – NP 2296507; II 49.0042.0019.0000 – NP 2298427;

**- a retirada da cerca de arame farpado**, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias *para* interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Mariana II** – II 80.0089.0033.0000 – NP 2296187;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue: **- a construção/reforma/reconstrução do passeio**, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Conjunto Habitacional Dom Pedro I** – II 57.0403.0017.0000 – AIM 2298890; **Bairro Torrão de Ouro** - II 74.0090.0012.0000 – AIM 2292430; **Bairro Bosque dos Eucaliptos** – II 72.0041.0003.0000 – AIM 2294107; **Bairro Vila Jacy** – II 42.0027.0007.0000 – AIM 2299025; **Bairro Residencial São Francisco** – II 35.0055.0024.0002 – AIM 2293487; Bairro Cajuru – II 80.0303.0015.0000 – AIM 2291871; **Bairro Cajuru** – II 80.0296.0011.0000 – AIM 2297137; **Bairro Vila Machado** - II 22.0009.0020.0000 – AIM 2157581;

**- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Mariana II** – II 80.0075.0027.0000 – AIM 2297571; **Bairro Cajuru** – II 80.0296.0011.0000 – AIM 2297138;

**- a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel**, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro Parque Industrial** – II 48.0162.0019.0000 – AIM 2299952; II 48.0162.0020.0000 – AIM 2299953; **Bairro Cajuru** – II 80.0307.0034.0000 – AIM 2292905; II 80.0296.0011.0000 – AIM 2297138;

**- V.Sa. vem exercendo a atividade de entretenimento, sem apresentar documentos que comprovem a regularidade desta atividade perante esta Prefeitura**, contrariando a Lei nº 623/2019, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Setville** – CNPJ 38.438.946/0001-07 – AIM 468165;

**- não desembaraçou / desimpediu passeios / vias públicas**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 7 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Mariana II** – II 80.0075.0012.0000 – AIM 2297417;

**- V.Sa. vem exercendo atividades de música ao vivo e/ou mecânica sem a devida regularização perante esta prefeitura**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 106 e 266 da Lei ***nº 000623/2019*** sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Chácaras Reunidas** – CNPJ 29.918.036/0001-30 – AIM 19697/2021;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue: **- vem exercendo atividades de música ao vivo e/ou mecânica sem a devida regularização perante esta prefeitura**, contrariando a Lei 00623/2019, artigo: 0106 e 0266, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Ismênia** – CNPJ 36.709.923/0001-64 – Guia Multa Processo 94393/2021; CNPJ 36.709.923/0001-64 – Guia Multa Processo 94362/2021;

**- V.Sa. descumpriu as regras gerais e /ou específicas da fase vermelha - Decreto 18.764/2021**, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Ismênia** – CNPJ 36.709.923/0001-64 – Guia Multa Processo 94364/2021; CNPJ 36.709.923/0001-64 – Guia Multa Processo 61281/2021; *Fica comunicado o responsável CPF 019.688.478-04, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que* considerando o interesse do requerente no saneamento da irregularidade, concedo 30 (trinta) dias de prazo, a título de oportunidade, para a efetiva regularização. Processo 62650/2021;

*Fica comunicado o responsável CNPJ 15.562.495/0001-10, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que, conforme decisão fundamentada nos autos a presente ação fiscal NP 2238796 foi cancelada e arquivada. Processo 129776/2019;*

*Fica comunicado o responsável CPF 047.169.308-15, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que, conforme decisão fundamentada nos autos a presente ação fiscal NP 2238796 foi cancelada e arquivada. Processo 39017/2021;*

*Fica comunicado o responsável CPF 887.308.168-15, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que a NP 2213747 foi cancelada conforme determinado nos autos do processo. Para maiores informações, gentileza consultar os autos do processo pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado. Processo 83027/2020;*

*Fica comunicado o responsável CPF 060.701.108-46, de que foi DEFERIDO o processo formalizada por V.Sa. sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 34138/2022;*

*Fica comunicado o responsável CPF 946.636.703-00, de que foi DEFERIDO o processo formalizada por V.Sa. sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 40007/2022;*

*Fica comunicado o responsável CPF 032.241.808-97, de que foi DEFERIDO o processo formalizada por V.Sa. sendo concedido prazo de 60 (sessenta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 86165/2020;*

*Fica comunicado o responsável CPF 183.863.808-37, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 57943/2021;*

*Fica comunicado o responsável CPF 669.781.811-53, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 34846/2022;*

*Fica comunicado o responsável CPF 060.026.248-05, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 111010 /2021;*

*Fica comunicado o responsável CPF 019.333.988-92, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 40918 /2022;*

*Fica comunicado o responsável CPF 098.558.808-03, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 122838/2021;*



*Fica comunicado o responsável CNPJ 26.864.997/0001-11, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 45469/2022;*

*Fica comunicado o responsável CPF 098.433.688-51, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 36372/2021;*

*Fica comunicado o responsável CPF 313.280.328-68, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por V.Sa. Sendo concedido prazo de 60 (sessenta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 9569/2021;*

*Fica comunicado o responsável CPF 104.852.349-71, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE, informamos há necessidade do pagamento da multa para reaver as mercadorias conforme decisão fundamentada nos autos.*  
Para maiores informações, gentileza consultar os autos do processo pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado. Processo 42274/2022;

*Fica comunicado o responsável CNPJ 59.285.411/0037-24, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos. – Processo 98891/2019;*

*Fica comunicado o responsável CNPJ 48.273.833/0001-52, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos. – Processo 8204/2019;*

*Fica comunicado o responsável CPF 015.684.210-60, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos. – Processo 75485/2020;*  
*Fica comunicado o responsável CPF 098.670.928-05, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO , sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias, para resolução do problema, conforme decisão fundamentada nos autos – Processo 21835 /2022;*

*Fica comunicado o responsável CPF 738.405.728-00, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi INDEFERIDO, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias, para a regularização do problema, visto que após este prazo a ação fiscal terá prosseguimento com a lavratura de autos de infrações e multas e lançamento das respectivas sanções pecuniárias. – Processo 45243/2022;*

*Fica comunicado o responsável CPF 171.154.908-80, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que realizou nova vistoria no imóvel objeto da presente ação fiscal e constatou que o condutor da calha foi direcionado para o interior do terreno, no entanto, ainda há tubulação para escoamento de águas pluviais direcionada para viela.*  
Desta forma, a irregularidade não se encontra sanada.

E o pedido de cancelamento do Auto de Infração encontra-se INDEFERIDO. No entanto, levando em conta o interesse demonstrado na regularização, concedo 30 (trinta) dias de prazo, a título de oportunidade, para saneamento da irregularidade. Processo 64420/2021;

*Fica comunicado o responsável CPF 228.227.068-16, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que realizou vistoria no local constatou a irregularidade e notificou o responsável para providenciar a ligação do imóvel a rede coletora de esgoto.*  
Para maiores informações, gentileza consultar os autos do processo pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado. Processo 17084/2022;

*Fica comunicado o responsável CPF 094.217.248-52, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que, sobre o imóvel da Rua Dilson Funaro, 22 – CNPJ: 41.697.961/0001-84*  
*A) Embora a PJ esteja constituída com MEI – doc fl. 6, não possui Inscrição Municipal que lhe daria efeito de autorização de realização da atividade econômica no local, portanto não tem Alvará/Licenciamento Válido.*  
*B) A liberação do certificado de licenciamento Integrado (CLI) deve obedecer a regulamentação da Resolução CGSIM-59 de 12 de agosto de 2020, bem como aos preceitos da legislação vigente.*

O licenciamento deve atender aos requisitos da Lei Municipal 5797/2000, alterada pela Lei 7072/2006, Decreto 14.741/2011, artigo 3º da Lei 6873/2005, Lei de Zoneamento 623/2019, Lei do Plano Diretor 612/2018 e Decreto Estadual 55.660/2010.  
Embora o zoneamento permita a instalação de uma adega no endereço, carece, no entanto de Habite- se, o que não se verifica no presente momento.  
Assim, o estabelecimento não tem licenciamento válido, mantendo-se irregular a atividade econômica no local.  
Para mais informações, gentileza consultar os autos do processo pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado. Processo 72468/2021;

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS**  
**SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 139/2022**

Edital Concurso: 06/2018  
Homologação: 25/01/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de ANALISTA EM SAÚDE – TERAPEUTA OCUPACIONAL, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentarem às 15h do dia 07/06/2022, no Paço Municipal, situado a Rua José de Alencar, 123 – 1º andar, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidas desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Diploma do curso de Terapia Ocupacional (original)
- Registro no CREFITO-SP (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)\*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)\*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)\*

\* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

26 – TERESA DE ARAUJO SOBREIRA PINHEIRO  
27 – MARIANA DIAS ANDRADE  
28 – CINTIA BIANCON KATATA  
29 – CAROLINA NANTES DE CASTILHO  
São José dos Campos, 31 de maio de 2022.  
Natália Pinheiro Chagas da Cunha  
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras  
Augusta Nanami Hayashi  
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS  
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 140/2022  
Edital Concurso: 02/2019  
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – Matemática, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar até às 17h do dia 07/06/2022 no 1º andar do Paço Municipal, sito a Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) \*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) \*
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)

\* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos  
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

43 - LEDIANE BELMIRA SERAFIM  
São José dos Campos, 31 de maio de 2022.  
Natália Pinheiro Chagas da Cunha  
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras  
Augusta Nanami Hayashi  
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS  
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 141/2022  
Edital Concurso: 01/2019  
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar até às 17h do dia 07/06/2022 no 1º andar do Paço Municipal, sito a Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS/PASEP (original)
- Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) \*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) \*
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original) \*

\* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos  
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

350 - JULIANA MACIEL PIRES  
São José dos Campos, 31 de maio de 2022.  
Natália Pinheiro Chagas da Cunha  
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras  
Augusta Nanami Hayashi  
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS  
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA No 142/2022  
Edital de Seleção: 001/2019  
Homologação: 26/11/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na seleção pública de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Processo Interno nº 95604/2019, para se apresentarem às 10h do dia 07/06/2022 no Paço Municipal – 1º andar, situado à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidos desta convocação para as providências necessárias à admissão. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- PIS ou PASEP (original)
- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)
- Comprovante de Endereço com no máximo 2 meses (original)
- Carteira de trabalho e Previdência Social (original)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)\*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)\*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)\*

\* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

191 – CLEBER FELIPE FAGUNES DE OLIVEIRA  
192 – GABRIELY CRISTIANE MOREIRA DE MIRANDA  
São José dos Campos, 31 de maio de 2022.  
Natália Pinheiro Chagas da Cunha  
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras  
Augusta Nanami Hayashi  
Diretora de Gestão de Pessoas



# Licitações

## Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 136/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo VIII. Abertura em 02/06/2022 às 13h30.// PE 131/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 07 Lugares - com Motorista - Grupo II. Abertura em 03/06/2022 às 08h30.// PE 138/SS/2022 às 13h30. Objeto: Ata de Registro de Preços para Locação de Tendas. Abertura em 03/06/2022 às 13h30.// PE 137/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Serviço de Remoção em Ambulância com Motorista e Enfermagem. Abertura em 06/06/2022 às 08h30.// PE 140/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar – Cobertura para Curativo de Silicone – Ação Judicial. Abertura em 06/06/2022 às13h30.// PE 139/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos - Ação Judicial - Prótese Vocal e Insumos. Abertura em 07/06/2022 às 08h30.// PE 142/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 05 Lugares - com Motorista. Abertura em 08/06/2022 às 13h30.// PE 154/SS/2022. Objeto: Aquisição de Materiais para Estomia. Abertura em 09/06/2022 às 08h30.// PE 157/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar – Bolsa Para Estomia. Abertura em 10/06/2022 às 08h30.// PE 148/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento - REVIVID CBDC PURE - Ação Judicial. Abertura em 10/06/2022 às 13h30.// PE 145/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva de Aparelho Digitalizador de Raio X. Abertura em 13/06/2022 às 08h30.// PE 150/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo VI. Abertura em 13/06/2022 às 13h30.// PE 143/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento - Beclometasona, Dipropionato. Abertura em 14/06/2022 às 08h30.// PE 152/SS/2022. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares - Agulha Descartável. Abertura em 14/06/2022 às 13h30.// PE 160/SS/2022. Aquisição de Dietas e Fórmulas Infantis. Abertura em 14/06/2022 às 08h30.// PE 147/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Ação Judicial. Abertura em 15/06/2022 às 08h30.// PE 144/SS/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática - Grupo I. Abertura em 15/06/2022 às 13h30.// PE 161/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Refeições. Abertura em 15/06/2022 às 13h30.

Reabertura de licitação com alteração de edital: PE 085/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo IV. Reabertura em 02/06/2022 às 08h30.// PE 055/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para a Realização de Exame - Ecodoppler Transcraniano. Reabertura em 08/06/2022 às 08h30.

Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 107/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo V. Homologada em 18/05/2022.// PE 111/SS/2022. Objeto: Aquisição de Material de Construção - Tinta. Homologada em 18/05/2022.// PE 070/SS/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE ORTESES E MATERIAIS AUXILIARES - GRUPO II. Itens 1 a 11, 13 e 14 - Homologada em 18/05/2022.// PE 065/SS/2022. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo IV, nos lotes 1, 7 e 8. Homologada em 18/05/2022.// PE 132/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Dietas e Fórmulas Infantis - Ação Judicial - Grupo I no lote 01. Homologada em 19/05/2022.// PE 090/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento - Ação Judicial - Ocrelizumabe - Grupo II. Homologada em 19/05/2022.// PE 046/SS/2022. Locação de Veículo Leve Capacidade Mínima de 07 Lugares. Homologada em 20/05/2022.// PE 024/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Médicos Diversos nos lote 01 e 02 - Homologada em 20/05/2022.// PE 101/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XVIII, nos lotes 5, 9, 10, 14 a 16. Homologada em 23/05/2022.// PE 103/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XX, nos lotes 1, 2, 11 a 13. Homologada em 23/05/2022.// PE 115/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Carga. Homologada em 23/05/2022.// PE 113/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Capachos Personalizados. Homologada em 23/05/2022.// PE 094/SS/2022. Objeto: Locação de Veículo Leve Capacidade Mínima de 05 Lugares - Grupo I. Homologada em 26/05/2022.// PE 109/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 07 Lugares - com Motorista. Homologada em 26/05/2022.// PE 117/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima De 15 Passageiros - com Motorista. Homologada em 26/05/2022.// PE 105/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Bolsa Drenável para Colostomia/Ileostomia. Homologada em 26/05/2022.// PE 118/SS/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento - Prednisolona. Homologada em 26/05/2022.// PE 086/SS/2022. Objeto: Aquisição de Moveis para Escritório - Grupo III, nos lotes 01, 03, 05, 08 e 09. Homologada em 27/05/2022.// PE 328/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XLIII nos lotes 03 à 08, 10, 11, 13 e 14. Homologada em 27/05/2022.// PE 128/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos - Ação Judicial nos lotes 02 à 05. Homologada em 27/05/2022.// PE 119/SS/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 07 Lugares - com Motorista - Grupo I. Homologada em 27/05/2022.// PE 112/SS/2022. Objeto: Aquisição de Cadeiras de Rodas, Cadeira de Banho e Prótese no lote 04. Homologada em 30/05/2022.

Prorrogação para recebimento de envelopes: CR 002/SS/2018 Objeto: Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos para Atendimento Ambulatorial - Consultas - Clínico Geral, Ginecologista, Médico da Família e Comunidade e Pediatra. CR 001/SS/2019 Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Atendimento em Odontologia Informamos a prorrogação para recebimento de envelopes pelo prazo de 3 meses a partir de 20/05/2022 de ambos credenciamentos.// CR 012/SS/2020 Objeto: Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços Médicos em Especialidades. Informamos a prorrogação para recebimento de envelopes pelo prazo de 03 meses a partir de 21/05/2022 de ambos credenciamentos.

Ratificação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 53.410/2022. Ratificação da Secretária de Saúde, Ilma. Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia: 19/05/2022. Contratada: CM HOSPITALAR S.A. Objeto: Fornecimento do medicamento TEMOZOLAMIDA 100 MG (90 Caixas). Justificativa: atender Decisão Judicial. Valor: R\$ 55.914,30 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

Ratificação de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 42.261/2022. Ratificação da Secretária de Saúde, Ilma. Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia: 19/05/2022. Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. Objeto: BOMBA DE INSULINA MEDTRONIC, ACESSÓRIOS E INSUMOS. Justificativa: atender Decisão Judicial. Valor Total: R\$ 27.722,00 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

Julgamento de habilitação, plano de trabalho e plano orçamentário de custeio: Julgamento de habilitação, plano de trabalho e plano orçamentário de custeio: Chamamento Público nº 002/SS/2022 - Contratação de Organização Social para administração, gerenciamento e operacionalização das atividades da UPA Alto da Ponte e unidades de saúde da rede assistencial, UBS Alto da Ponte, UBS Altos de Santana, UBS Jd. Telespark e UBS Santana e atividades correlatas de conservação e manutenção de próprios públicos permissionados: Fica inabilitada a entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo no item 7.3.1.1. do Edital. Ficam desclassificadas as entidades HMTJ – Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, Beneficência Hospitalar de Cesário Lange e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo nos itens 8.1.2.1 e 8.1.2.2. do Edital.

Prorrogação de Chamamento Público por prazo indeterminado: Chamamento Público nº 001/SS/2022. Objeto: Contratação de Organização Social para administração, gerenciamento e operacionalização das atividades do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence e Unidades de Saúde da rede assistencial UBS Novo Horizonte, UBS Tesouro, UBS Tatetuba / Vila Industrial, UBS Vista Verde e UBS Eugenio de Melo e atividades correlatas de conservação e manutenção de próprios públicos permissionados. Informamos que a abertura da sessão pública do Chamamento Público em referência, que aconteceria em 14/06/2022 a partir das 09h00, foi Prorrogada por prazo indeterminado.

Penalidades: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Saúde, Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar às empresas: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ 23.228.076/0001-74, com endereço na Rua Dr. Mario Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, Maringá/PR, CEP 87.080-120, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 129.918/2021, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NA ENTREGA da AF 10233/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.// H. R. ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO LTDA., CNPJ 04.079.210/0001-78, com endereço na Rua Francisco Lopes Mesquita, nº 270, Parque Via Norte, Campinas/SP, CEP 13.065-705, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 2931/2022, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 786,60 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS) por INEXECUÇÃO TOTAL das AF's 14347/2021; 14348/2021; 14350/2021; 14351/2021; 14352/2021 e 14353/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E.// MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ 07.752.236/0001-23, com endereço na Rua Norberto Otto Wild, 420, Imigrante, Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 9376/2022, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.176,70 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) por ATRASO NA ENTREGA da AF 15026/2021 e INEXECUÇÃO PARCIAL da AF 15017/2021, infrações previstas nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letras “B” e “D”.// ELFA MEDICAMENTOS S/A - CNPJ 09.053.134/0001-45, com endereço na NUCR INTERSECÇÃO ROD DF 001 C/ ROD 475, GALPÃO 2, MÓDULOS 3; 4; 5 E 6, CONDOMÍNIO GPS SYS GAMA B. PARK, PONTA ALTA NORTE (GAMA), BRASÍLIA/DF, CEP 72.427-010, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 18.424/2022, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 822,08 (OTOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS) por ATRASO NA ENTREGA da AF 2297/2022 e INEXECUÇÃO PARCIAL da AF 15006/2021, infrações previstas nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letras “B” e “D”.

Retificação de Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Saúde, Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 81.618.753/0001-67, com endereço na Rua Progresso, nº 150, Cento, Agronômica/SC, CEP 89.188-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 2910/2022, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 10.799,98 (DEZ MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) por INEXECUÇÃO TOTAL das AF's 10391/2021; 10392/2021; 10402/2021; 10415/2021; 10416/2021; 10417/2021; 10428/2021; 10429/2021; 10430/2021; 10431/2021; 10432/2021; 10433/2021; 10435/2021; 10436/2021; 10437/2021 e 10438/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E. Desconsiderem-se as publicações de 13/05/2022 no DOESP; de 14 a 16/05/2022 no jornal O Vale; e de 20/05/2022 no Boletim do Município, onde constavam, erroneamente, o CNPJ de outra empresa.

Revogação de Licitação: A Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia, decide revogar o procedimento licitatório, referente ao PE 029/SS/2022. Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar - Aparelho de Raio X. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para ampla defesa, conforme art.109, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Prorrogação de licitação por prazo indeterminado: PE 157/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar – Bolsa para Estomia. Informamos que a licitação em referência, que aconteceria em 10/06/2022 às 08h30, foi Prorrogada por prazo indeterminado.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 113/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 144/2021, para o fornecimento de curativos especiais – grupo I.



| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | CONSUMO MENSAL | PREÇO UNITÁRIO     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|--------------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CURATIVO HIDROATIVO NA FORMA DE GEL, ESTERIL, COMPOSTO POR DOIS HIDROCOLOIDES E PROPILENO GLICOL EM UM VEICULO A BASE DE AGUA, BISNAGA COM NO MINIMO 30 GR. COM DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.                                                                                                                      | UN | 2000           | 18,4000            |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 183/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 177/2021, para o fornecimento de material hospitalar - coletor para material descartável.       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | COLETOR PARA MATERIAL DESCARTAVEL, PERFURO CORTANTE E CONTAMINADO, DE FACIL MONTAGEM, SEGURO E RESISTENTE, COM SACO PLASTICO COM DUPLA FUNCAO PARA O TRANSPORTE DE COLETOR ANTES DA MONTAGEM E PARA FORRACAO DOS ACESSORIOS INTERNOS, POSSUI FUNDO RIGIDO, CINTA E BANDEJA FORMANDO UM REVESTIMENTO INTERNO EVITANDO PERFURACOES E VAZAMENTOS - CAPACIDADE TOTAL DE 07 LITROS                  | PC | 2.166          | 4,08               |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 186/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 178/2021, para o fornecimento de material hospitalar - avental e campo cirúrgicos descartáveis. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL NAO ESTERIL SEM FENESTRA, CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NAO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, COM GRAMATURA ENTRE 40 E 50G, APRESENTANDO 60 X 60 CM. .                                                                                                                                                                                                                    | PC | 8.333          | 0,5400             |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 193/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 175/2021, para o fornecimento de materiais hospitalares - grupo IV.                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO , PRODUTO EM TNT , DIMENSAO 90 CM X 200 CM - COR AZUL OU BRANCO.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 125            | 1,5990             |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LUVA CIRURGICA, Nº 7,0, ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.. | PR | 1.666          | 1,1645             |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LUVACIRURGICA,Nº7,5,ESTERIL,DE LATEX DEALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO,LUBRIFICADA COM SUBSTANCIAANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..         | PR | 2.083          | 1,1645             |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LUVACIRURGICA,Nº8,0 ESTERIL,DE LATEX DEALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO,LUBRIFICADA COM SUBSTANCIAANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..         | PR | 1.666          | 1,1645             |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LUVA CIRURGICA, Nº 8,5, ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.. | PR | 1000           | 1,1645             |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LUVA DE LATEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, NAO ESTERIL, DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE, COM SENSIBILIDADE TATIL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATOMICO, EMBALADAS EM CAIXAS DE 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA - TAMANHO PP.                                                                                                                       | PC | 2.083          | 0,3125             |

| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LUVA CIRURGICA, Nº 6,5, ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PR | 350            | 1,4642             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|--------------------|
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PC | 6.666          | 0,2198             |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PC | 12.500         | 0,2200             |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LANCETA - AGULHA METALICA, COM BASE DE POLIMERO PLASTICO, DESENVOLVIDA PARA REALIZAR A PUNCAO DA POLPA DIGITAL PARA A OBTENCAO DAAMOSTRA DE SANGUE . A EMPRESA GANHADORA DEVERA FORNECER CONFORME SOLICITACAO DO ALMOXARIFADO DA SAUDE, 6000 LANCETADORES COMPATIVES COM AS LANCETAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PC | 350.000        | 0,0279             |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LANCETA ESTERIL PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR RETRATIL, DE USO UNICO, FUNCIONANDO MEDIANTE CONTATO COM A PELE E DISPARANDOR MANUAL, COM AGULHA CORTANTE E, ACO INOX, BISEL TRIFACETADO, DE 30G COM 1,5 A 1,8 MM DE PROFUNDIDADE, PROTETOR PLASTICO RIGIDO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA EFICAZ QUE ATENDA A PORTARIA MTE Nº 485 DE 11/11/2005 E NR 32, COM PROTECAO TOTAL CONTRA RISCO BIOLOGICO, POSSUINDO NUMERO DE LOTE NO CORPO DA LANCETA. EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..                                                                                                                                                                                             | PC | 41.666         | 0,1800             |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 195/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 176/2021, para o fornecimento de materiais hospitalares – grupo VI.     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | AVENTAL DESCARTAVEL PARA USO HOSPITALAR, MANGA LONGA, NAO ESTERIL, GRAMATURA NAO INFERIOR A 40 G/M², COM PUNHO ELASTICO, 100% CONFECCIONADO EM TNT ( TECIDO NAO TECIDO), ATOXICO, HIPOALERGENICO, SEMI-IMPERMEAVEL, RESISTENTE A TRACAO E ABRASAO, ABERTURA PARA AS COSTAS, COM TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA, INSERIDAS NA PARTE FRONTAL DO MATERIAL PARA AMARRACAO POSTERIOR, DECOTE COMUM RENTE AO PESCOCO COM TIRAS PARA AJUSTE, MEDIDAS APROXIMADAS 1,20 X 1,25 M, GARANTIA DE RESISTENCIA A UMIDADE E A ACAO DE FUNGOS E BACTERIAS, EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA SUPERIOR A 91% - LEVEZA NAO INFLAMAVEL, HEMORREPELENTE, HIDRORREPELENTE E COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTICULAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO.. | PC | 41.666         | 2,6300             |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MASCARA FACIAL DESCARTAVEL, SANFONADA, COM CLIPE NASAL, EM POLIPROPILENO 100%, TRICAMADA COM FILTRO, COM GRAMATURA MINIMA 54 G/M² (2 X 27), COR BRANCA, COM ELASTICO PARA FIXACAO RETROAURICULAR, PACOTE COM NO MAXIMO 50 UNIDADES, HIPOALERGENICA, FILTRAGEM SUPERIOR A 95% DAS PARTICULAS COM MEDIDA 1,0 MICRON, PARA PROTECAO DA FACE EM PROCEDIMENTOS EM QUE ESTEJAM ENVOLVIDAS GRANDES QUANTIDADES DE FLUIDOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE .                                                                                                                                                                                                                                   | PC | 291.666        | 0,1194             |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ALCOOL 70%, FRASCO PLASTICO COM 1000 ML, DEVENDO CONSTAR NO ROTULO - IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, CNPJ E REGISTRO DO DIMED, CAIXA COM 12 FRASCOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FR | 4.000          | 4,6900             |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 002/SS/2022 – Ata de Registro de Preços 015/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DULOXETINA, CLORIDRATO 60 MG. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CA | 120            | 2,4200             |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CA | 60             | 1,1700             |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FENOFIBRATO MICRONIZADO 160 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CP | 30             | 1,2700             |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DARIFENACINA,BROMIDRATO 15 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CP | 60             | 3,2300             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |                |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|--------------------|
| 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DUPILUMABE - 200 MG - SERINGA PREENCHIDA. ***<br>ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SG | 20             | 3.158,7600         |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 004/SS/2022 – Ata de Registro de Preços 018/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo II. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ZOLEDRONICO, ACIDO 4 MG /100 ML - SOLUCAO P/ APLICACAO INTRAVENOSA. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FR | 1              | 325,0300           |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ZOLEDRONICO, ACIDO 5 MG/ 100 ML - SOLUCAO P/ APLICACAO INTRAVENOSA. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FR | 1              | 711,0800           |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VENLAFAXINA 75 MG - CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CA | 180            | 0,7950             |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TICAGRELOR 90 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CP | 180            | 3,8360             |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CP | 60             | 0,5560             |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 204/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 179/2021, para o fornecimento de materiais para escritório.                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LIXEIRA EM POLIPROPILENO, COM PEDAL, 15 LITROS. COR: BRANCA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 16             | 36,30              |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 234/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 224/2021, para prestação de serviços de hospedagem.                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DIARIA EM HOTEL - APARTAMENTO SIMPLES. DIARIA EM HOTEL PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTE EM ATENDIMENTO MEDICO EM SAO JOSE DO RIO PRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DI | 1              | 165,00             |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DIARIA EM HOTEL - APARTAMENTO SIMPLES. DIARIA EM HOTEL - PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTE EM ATENDIMENTO MEDICO EM RIBEIRAO PRETO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DI | 6              | 137,00             |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DIARIA EM HOTEL - APARTAMENTO SIMPLES. DIARIA EM HOTEL PARA HOSPEDAGEMDE PACIENTES EM ATENDIMENTO MEDICO EM BAURU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DI | 25             | 90,00              |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DIARIA EM HOTEL - APARTAMENTO DUPLO. DIARIA EM HOTEL PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTE EM ATENDIMENTO MEDICO EM SAO JOSE DO RIO PRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DI | 4              | 205,00             |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DIARIA EM HOTEL - APARTAMENTO DUPLO. DIARIA EM HOTEL - PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTE EM ATENDIMENTO MEDICO EM RIBEIRAO PRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DI | 13             | 155,00             |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 235/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 223/2021, para o fornecimento de materiais hospitalares - grupo X.                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BOBINA DE PAPEL P/ DISPENSADOR DE SENHAS - ROLO C/ 4 CM DE LARGURA E 2000 ETIQUETAS (NUMEROS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RL | 250            | 7,7000             |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,5% - SOLUCAO ALCOOLICA - FRASCO COM 100 ML (ALMOTOLIA) CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FR | 350            | 1,7900             |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BISTURI DESCARTAVEL Nº 15 COM LAMINA DE ACO INOXIDAVEL E DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA NR-32 E IMPOSSIBILITE REUTILIZACAO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA E GARANTA SUA ESTERILIDADE ATE O MOMENTO DO USO, COM ESTAMPA VISIVEL E INDELEVEL DA PROCEDENCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO E DA ESTERILIZACAO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E APRESENTE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.. | PC | 21             | 3,9896             |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 240/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 222/2021, para o fornecimento de materiais hospitalares - grupo XI.                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, DESCARTAVEL, PONTASARREDONDADAS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAME GINECOLOGICO, MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PACOTES DE 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 100 PACOTES .                                                                                                                                                                                     | PT | 66             | 6,0000             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |                |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|--------------------|
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO, CONFECCIONADO COM ADESIVO A BASE DE POLIACRILATO, TECIDO NAO TECIDO, TIPO MICROPORE - 5 CM X 10 M, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM TAMPA DE PROTECAO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM .                                                                             | RL | 2.500          | 4,4200             |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 242/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 220/2021, para o fornecimento de materiais hospitalares - grupo XIII. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CANULA DE GUEDEL Nº 0 EM PVC,, ATOXICO, COM REFORCO DE POLIPROPILENO PARA EVITAR COLABAMENTO EM CASO DE MORDIDA. TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..                                                                                                       | PC | 8              | 2,7900             |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CANULA DE GUEDEL Nº 01 EM PVC, ATOXICO, COM REFORCO DE POLIPROPILENO PARA EVITAR COLABAMENTO EM CASO DE MORDIDA. TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..                                                                                                       | PC | 8              | 2,7900             |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CANULA DE GUEDEL Nº 02 EM PVC, ATOXICO, COM REFORCO DE POLIPROPILENO PARA EVITAR COLABAMENTO EM CASO DE MORDIDA. TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..                                                                                                       | PC | 8              | 2,8700             |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CANULA DE GUEDEL Nº 03 EM PVC, ATOXICA, COM REFORCO DE POLIPROPILENO PARA EVITAR COLOBAMENTO EM CASO DE MORDIDA. TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..                                                                                                       | PC | 8              | 2,9800             |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CANULA DE GUEDEL Nº 04 EM PVC, ATOXICO, COM REFORCO DE POLIPROPILENO PARA EVITAR COLABAMENTO EM CASO DE MORDIDA. TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..                                                                                                       | PC | 12             | 2,5300             |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTAARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 5,0, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. | PC | 12             | 5,1200             |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTAARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 5,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. | PC | 12             | 4,7100             |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTAARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 6,0, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. | PC | 12             | 4,9900             |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTAARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 6,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. | PC | 12             | 4,9900             |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTAARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 7,0, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. | PC | 12             | 5,0300             |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|
| 11 | CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTAARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 7,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. | PC | 16 | 4,8900 |
| 12 | CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTAARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 8,0, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. | PC | 20 | 4,8624 |
| 13 | CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTAARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 8,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. | PC | 12 | 4,7300 |
| 14 | CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTAARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 9,0, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. | PC | 12 | 5,3300 |
| 15 | CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF DE 5CC, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, PONTAARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, DESCARTAVEL, Nº 9,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. | PC | 12 | 5,3900 |
| 16 | CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF, DE PVC, TUBO DE ALTA PRESSAO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, PONTA ARRENDONDADA COM DOIS ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, Nº 2,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.                                                | PC | 12 | 4,3000 |
| 17 | CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF, DE PVC, TUBO DE ALTA PRESSAO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, PONTA ARRENDONDADA COM DOIS ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, Nº 3,0, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.                                                | PC | 12 | 4,3000 |
| 18 | CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF, DE PVC, TUBO DE ALTA PRESSAO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, PONTA ARRENDONDADA COM DOIS ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, Nº 3,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.                                                | PC | 12 | 4,3200 |
| 19 | CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF, DE PVC, TUBO DE ALTA PRESSAO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, PONTA ARRENDONDADA COM DOIS ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, Nº 4,0, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.                                                | PC | 12 | 4,3000 |
| 20 | CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF, DE PVC, TUBO DE ALTA PRESSAO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, PONTA ARRENDONDADA COM DOIS ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, Nº 4,5, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.                                                | PC | 12 | 4,3000 |
| 21 | CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF, DE PVC, TUBO DE ALTA COMPLACENCIA E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS NA EXTREMIDADE, DEVERA TER O Nº DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, Nº 2,0..                                                                                                                           | PC | 8  | 4,0000 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |                |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|--------------------|
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 243/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 219/2021, para o fornecimento de materiais hospitalares - grupo XIV. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FRASCO PARA DIETA ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 300 ML, GRADUADO DOS DOIS LADOS A CADA 50 ML (CRESCENTE E DECRESCENTE), ATOXICO POSSUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICACAO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO UNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DASAUDE, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E FARMACEUTICO RESPONSAVEL. | PC | 25.000         | 0,62               |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LAMINA DE BARBEAR (TIPO GILLETE) DE DUPLO FIO USADA EM TECNICA DE TRICOTOMIA..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PC | 83             | 0,68               |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | INDICADOR INTEGRADOR - CLASSE V - ISO 11.140-1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PC | 375            | 0,36               |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | HIPOCLORITO DE SODIO 1% DE CLORO ATIVO, ESTABILIZADO, PARA USO COMO DESINFETANTE DE ARTIGOS SEMICRITICOS E SUPERFICIES. APRESENTACAO EM FRASCO PLASTICO OPACO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS DO PRODUTO, TAMPA DE ROSCA COM LACRE, O ROTULO DEVERA SEGUIR AS ESPECIFICACOES TECNICAS VIGENTES NA LEGISLACAO BRASILEIRA, ATENDER A RDC Nº 35 DE 16 DE AGOSTO DE 2010, E APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE MICROBIANA PARA DESINFETANTE DE NIVEL INTERMEDIARIO. .                | GL | 500            | 11,40              |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LAMINA P/ BISTURI Nº 10 EM ACO CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE VALIDADE .                                                                                                                                                                                                                                 | PC | 666            | 0,3125             |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LAMINA P/ BISTURI Nº 11 EM ACO CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE VALIDADE .                                                                                                                                                                                                                                 | PC | 1.222          | 0,27280            |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LAMINA P/ BISTURI Nº 12 EM ACO CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE VALIDADE .                                                                                                                                                                                                                                 | PC | 1.000          | 0,27290            |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LAMINA P/ BISTURI Nº 15, EM ACO - CABORNO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO AO OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E DATA DE VALIDADE..                                                                                                                                                                                                                           | PC | 833            | 0,2730             |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LAMINA P/ BISTURI Nº 20 EM ACO CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                  | PC | 208            | 0,2750             |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | LAMINA P/ BISTURI Nº 21 EM ACO CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                  | PC | 316            | 0,2697             |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | LAMINA PARA BISTURI Nº 22 EM ACO-CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                   | PC | 291            | 0,2742             |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | LAMINA P/ BISTURI Nº 23 EM ACO CARBONO ANTIOXIDANTE, APRESENTANDO FIO DE CORTE ADEQUADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA COBALTO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE VALIDADE .                                                                                                                                                                                                                                 | PC | 291            | 0,2742             |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 281/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 221/2021, para o fornecimento de materiais de ostomia - grupo VI.    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMATO DE ANEL PLANO E FLEXIVEL, MOLDAVEL, MEDINDO 48 MM DE DIAMETRO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO, 4,2MM, CONTENDO EM SUA COMPOSICAO RESINA DE CARBOXIMETILCELULOSE, GELATINA, OXIDO DE TITANIO, CERA DE PARAFINA, ISOBUTILENO-BUTENO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO.                                | PC | 37             | 4,4500             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |                |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|--------------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM FLANGE DE 57 MM, RECORTAVEL ATE 38 MM, OPACA, SISTEMA FECHAMENTO ACOPLADO, TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGENICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA EVASAO DE GASES, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL, CONVEXA, COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL, ADESIVOS HIPOALERGENICOS DE RESINA SINTETICA, COM CERAMICAS E ADESIVO MICROPOROSO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.. PARA ABERTURA DE ATA DE REGISTRO. | PC | 30             | 70,0000            |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 335/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 021/2022, para o fornecimento de medicamentos enoxaparina sódica - grupo I. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ENOXAPARINA SODICA 20 MG/ 0,2 ML - SERINGA PRE-ENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR 32/ PORTARIA 485 DE 11/11/2005 - ADMINISTRACAO SUBCUTANEA E ENDOVENOSA - PARA USO EM ANGINA INSTAVEL E INFARTO DO MIOCARDIO, TROMBOSE VENOSA PROFUNDA E PROFILAXIA DE TROMBOEMBOLISMO..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SG | 83             | 11,7100            |
| 1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ENOXAPARINA SODICA 40 MG/ 0,4 ML - SERINGA PRE-ENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR 32/ PORTARIA 485 DE 11/11/2005 - ADMINISTRACAO SUBCUTANEA E ENDOVENOSA - PARA USO EM ANGINA INSTAVEL E INFARTO DO MIOCARDIO, TROMBOSE VENOSA PROFUNDA E PROFILAXIA DE TROMBOEMBOLISMO..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SG | 3.500          | 20,9100            |
| 1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ENOXAPARINA SODICA 60 MG/ 0,6 ML - SERINGA PRE-ENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR 32/ PORTARIA 485 DE 11/11/2005 - ADMINISTRACAO SUBCUTANEA E ENDOVENOSA - PARA USO EM ANGINA INSTAVEL E INFARTO DO MIOCARDIO, TROMBOSE VENOSA PROFUNDA E PROFILAXIA DE TROMBOEMBOLISMO..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SG | 833            | 28,0000            |
| Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 337/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 022/2022, para o fornecimento de medicamentos - tiroxina sodica.            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |                |                    |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | CONSUMO MENSAL | P R E Ç O UNITÁRIO |
| 1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TIROXINA SODICA (T4, L-TIROXINA) - 25 MCG .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |                |                    |
| 1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TIROXINA SODICA (T4, L-TIROXINA) - 100 MCG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |                |                    |
| 1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TIROXINA SODICA (T4, L-TIROXINA) - 50 MCG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |                |                    |
| Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <a href="https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx">https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx</a>                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |                |                    |

# Contratos

## DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 305/22  
DATA: 17/05/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DAYSE RODRIGUES DE LIMA  
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO  
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES  
VALOR: R\$ 680.680,00  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 54/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 31843/22

CONTRATO Nº 308/22  
DATA: 19/05/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LOCADORA DE VEICULOS AUTHANA LTDA  
OBJETO: LOCACAO DE VEICULOS LEVE  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
VALOR: R\$ 35.851,56  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 65/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36627/22

CONTRATO Nº 319/22  
DATA: 23/05/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ITWARE SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
OBJETO: AQUISICAO DE LICENCA DE USO DO SOFTWARE MICROSOFT E LICENCA DE USO DO SOFTWARE VMWARE ENTERPRISE  
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS  
VALOR: R\$ 550.000,00  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 68/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37660/22

CONTRATO Nº 320/22  
DATA: 24/05/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E M A LOPES TRANSPORTES  
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO  
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES  
VALOR: R\$ 623.832,00  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 54/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 31843/22

CONTRATO Nº 321/22  
DATA: 24/05/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E G.B.V.T ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI  
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE MODERNIZACAO E REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS - JARDIM DO LAGO E JARDIM SAO LEOPOLDO A PRACA DE ESPORTES LUIS SOARES DOS SANTOS - VILA SINHA.  
PRAZO: 2 (DOIS) MESES  
VALOR: R\$ 484.184,54  
MODALIDADE: TOMADA DE PRECO - 5/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 25245/22

CONTRATO Nº 322/22  
DATA: 26/05/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
OBJETO: AQUISICAO DE COLETE DE PROTECAO BALISTICA  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS  
VALOR: R\$ 239.798,00  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 11/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11631/22

CONTRATO Nº 323/22  
DATA: 26/05/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CAPUA GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA  
OBJETO: COMODATO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA (TABLET)  
MODALIDADE: COMODATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 34728/2022

CONTRATO Nº 324/22  
DATA: 26/05/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EMPARSANCO ENGENHARIA S/A  
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO SERVICO DE ENGENHARIA PARA ALARGAMENTO, RECAPEAMENTO ASFALTICO E IMPLANTACAO DE NOVO ACESSO E CICLOVIA NA AVENIDA FLORESTAN FERNANDES  
PRAZO: 14 (QUATORZE) MESES  
VALOR: R\$ 11.441.354,03  
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA - 17/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 126878/21

CONTRATO Nº 325/22  
DATA: 26/05/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GUIA VEICULOS LTDA  
OBJETO: LOCACAO DE VEICULOS LEVE  
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES  
VALOR: R\$ 201.398,40  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 65/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36627/22

CONTRATO Nº 326/22  
DATA: 27/05/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E G.B.V.T ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES - GINÁSIO POLIESPORTIVO TÂNIA MARIA DE CARVALHO  
PRAZO: 3 (TRÊS) MESES  
VALOR: R\$ 162.000,11  
MODALIDADE: CONVITE - 10/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 30715/22

CONTRATO Nº 327/22  
DATA: 31/05/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA OFERECIMENTO DE CURSOS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOS BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES  
VALOR: R\$ 699.924,00  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 28714/22

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 25/2022  
DATA: 24/05/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DHR MORAES ENGENHARIA EIRELI  
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA EXECUCAO DE SERVICO DE REFORMA/AMPLIACAO DE ESCOLA MUNICIPA - EMEF MARIA AUGUSTA MOREIRA DA COSTA  
VALOR: R\$ 392.742,17  
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 14/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 105925/2021



5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 27/2019  
DATA: 25/05/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PRIMASOFT INFORMATICA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM HOSPEDAGEM PARA GERENCIAMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO, COMPREENDENDO IMPLANTACAO, MIGRACAO E TREINAMENTO  
VALOR: R\$ 6.346,08  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 100/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 117726/2018

9º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 163/2017  
DATA: 25/05/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INCS INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIA DA SAÚDE  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPB PORTE II - ALTO DA PONTE  
PRAZO: MAIS 03 (TRÊS) MESES  
VALOR: R\$ 4.126.854,57  
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 28999/2017

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 184/2021  
DATA: 26/05/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PRONTO VIDA EMERGENCIA MEDICAS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMAGEM  
PRAZO: MAIS 04 (QUATRO) MESES  
VALOR: R\$ 193.752,00  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36081/2021

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 262/2020  
DATA: 27/05/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RONALDO INOCENCIO DA SILVA LIBERATO  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES - COM MOTORISTA - GRUPO II.  
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
VALOR: R\$ 47.894,00  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 128/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 41629/2020

1º TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 268/2021  
DATA: 27/05/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LOCADORA DE VEICULOS AUTHANA LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES  
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES  
VALOR: R\$ 48.428,04  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 131/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 42652/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 274/2020  
DATA: 24/05/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BANCO DO BRASIL SA  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNACAO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CUJAS PARCELAS NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR A MARGEM CONSIGNÁVEL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DA REMUNERACAO DO SERVIDOR, DO SUBSÍDIO OU SALÁRIO DO EMPREGADO PÚBLICO  
PRAZO: MAIS 24 (VITE E QUATRO) MESES  
VALOR: R\$ 0,00  
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 02/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 148055/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 281/2020  
DATA: 16/05/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BANCO DAYCOVAL S.A.  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNACAO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CUJAS PARCELAS NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR A MARGEM CONSIGNÁVEL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DA REMUNERACAO DO SERVIDOR, DO SUBSÍDIO OU SALÁRIO DO EMPREGADO PÚBLICO  
VALOR: R\$ 0,00  
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 02/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 148055/2019

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 288/2019  
DATA: 24/05/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO.  
PRAZO: MAIS 06 (SEIS) MESES  
VALOR: R\$ 119.976,96  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 127031/2018

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 297/2021  
DATA: 31/05/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUACAO E AMPLIACAO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - PRACA HELIO AUGUSTO DE SOUZA - JARDIM DAS INDUSTRIAS  
PRAZO: MAIS 60 (SESSENTA) DIAS  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19304/2021

RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 433/2021  
DATA: 24/05/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM  
OBJETO: DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SEDE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS DO SETOR ACESSO LIVRE.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 117525/2021

ARP Nº 85/22  
DATA: 17/05/2022  
TEIXEIRA & CAMPOS FARMACIA E DROGARIA LTDA - EPP - VALOR: R\$ 61.897,00  
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - VALOR: R\$ 1.989,00  
CIMED INDUSTRIA S/A - VALOR: R\$ 98.490,00  
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 124.485,00  
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - VALOR: R\$ 79.200,00  
EMS S.A. - VALOR: R\$ 300.000,00  
LA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - VALOR: R\$ 117.118,80  
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XVII.  
PRAZO: 12 (DOZE ) MESES (DOZE)  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 33/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 280/22

ARP Nº 86/22  
DATA: 17/05/2022  
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - VALOR: R\$ 147.095,00  
LINE - VALOR: R\$ 1.046,70  
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 28.000,00  
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - VALOR: R\$ 990.000,00  
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS - GRUPO I.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES (DOZE)  
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 33/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 25739/22

3º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 78/2018  
DATA: 25/05/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO MISSIONARIOS DA SANTISSIMA TRINDADE  
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE CECOI -MARIA CURSINO  
VALOR: R\$ 31.451,70  
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 66592/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2022  
DATA: 30/05/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO DE CULTURA, EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL SANTA MARCELINA  
OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO , PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MUSICAIS DO PROJETO GURI COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DO MUNICÍPIO, CONTANTO COM O ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE LOCAL.  
PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES  
MODALIDADE: ACORDO DE COOPERACAO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 27292/2022

# Portarias

PORTARIA Nº12/SASC/GAB/2022,  
De 31 de maio de 2022  
Designa agentes públicos responsáveis pela gestão de parcerias celebradas pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão com Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Colaboração e Termos de Fomento, no âmbito da Administração Pública Municipal, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, e suas alterações, e dá outras providências.  
O Secretário de Apoio Social ao Cidadão, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e V do artigo 102 da Lei Orgânica de São José dos Campos, e:  
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas posteriores alterações, e o Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, e suas alterações, que estabelecem e regulamentam o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;  
CONSIDERANDO a necessidade de um agente público responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de Termo de Colaboração e Termo de Fomento, com poderes de controle e fiscalização;  
CONSIDERANDO, por fim, que as atribuições dos Gestores de Parceria estão previstas na Seção IV – Do Gestor da Parceria, do Capítulo I (art. 14º ao art. 19), do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º O agente público responsável pela gestão de parceria fica intitulado como Gestor da Parceria, de acordo com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I - Titular: Ana Lúcia de Souza Barros Silva

II - Suplente: Kátia Maria Deola

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Casa de Oração Missionários da Luz: TC nº 43/18;

II - Centro de Atividades da Terceira Idade – Cativa: TC nº 09/19;

III - Obra Social e Assistencial São Lucas: TC nº 50/18 e TC nº 51/18;

IV - Casa de Oração Amor e Luz - COAL: TC nº 44/18 e nº 47/18.

Art. 3º Designa-se como Gestor de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo os seguintes servidores:

I - Titular: Juliana Oliveira de Souza

II - Suplente: Eduardo Spíndola Gomes

Parágrafo único. Os servidores, mencionados no caput desse artigo, ficam designados para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Grupo de Assistência e Dependência Química Nova Aurora: TC nº 39/18, TC nº 65/18, TC nº 66/18 e TC nº 67/18;

II- Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura: TC nº 01/19.

Art. 4º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termo de Colaboração e Termo de Fomento, elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Jacqueline Sette de Araújo

II – Suplente: Mariza Aparecida de Assis

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento, firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Associação Esportiva Rugby Clube: TF nº 008/20;

II – Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo e Afins – GAIA: TF nº 4/22 - Emenda Parlamentar, TC nº 35/18 e TF processo 13014/22 Projeto TEC & MID;

III - Associação Virgem de Guadalupe: TF nº 05/22 - Emenda Parlamentar;

IV – Lar Nossa Senhora da Salette: TC nº 38/18.

Art. 5º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Silvana Maria de Carvalho Rangel

II – Suplente: Claudia Cristina Xavier Guerra

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - Associação de Apoio aos Fissurados Lábio – Palatais - AAFLAP: TC nº 26/18;

II – Obra Assistencial e social Coração de Maria: TC nº 27/18;

III – Associação Ágape para Educação Especial: TC nº 07/19;

IV - Associação Privada de Fieis – Comunidade Magnificat: TC nº 36/18;

V - Sociedade Holística Humanitária: TC nº 06/19;

VI - Associação Educacional para Criança Especiais – Bem Te VI: TC nº 02/18.

Art. 6º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Renata Maria de Souza

II – Suplente: Cintia do Carmo Silva

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: TC nº 05/19;

II – Sorri São José dos Campos: TC nº 22/18;

III – Associação de Apoio ao Deficiente Auditivo e Surdo - AADAS: TC nº 32/18;

IV - Associação para Síndrome de Down de São José dos Campos – ASIN: TC nº 03/19;

V – Vila Assistencial para Idoso - VAPI: TC nº TC 03/20.

Art. 7º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Kátia Maria Deola

II – Suplente: Ana Lucia de Souza Barros Silva

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – Unidade Vicentina Promocional: TC nº 17/18;

II – Casa de Repouso e Apoio Geriátrico Vó Laura: TC nº 18/18;

III – Obra de Ação Social Pio XII: TC nº 41/18;

IV – Associação Nossa Casa de Acolhida: TC nº 12/19;

V – Grupo de Estimulo e Solidariedade ao Tratamento Oncológico - GESTO: TC nº 10/19;

VI – Casa de Oração Missionário da Luz: TC nº 01/20.

Art. 8º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Cintia do Carmo da Silva

II – Suplente: Renata Maria de Souza

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – Centro Educacional Fonte da Vida: TC nº 37/18, e TC nº 04/19;

II – Associação Joseense de Ação Social - AJAS: TC nº 13/19 e TC nº52/18;

III – Obra Social e Assistencial Padre Bonafé: TC nº 28/18;

IV – Obra Assistencial Irmã Clara: TC nº 24/18.

Art. 9º Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Claudia Cristina Xavier Guerra

II – Suplente: Silvana Maria de Carvalho Rangel

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco- APAR: TC nº 20/18, TC nº 21/18, TC nº 03/21, TC nº 04/21 e TC nº 05/21;

II – Obra Social e Assistencial Maria Teresa de São José: TC nº 30/18.

Art. 10 Designa-se como Gestora de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo as seguintes servidoras:

I – Titular: Mariza Aparecida de Assis

II – Suplente: Jacqueline Sette de Araújo

Parágrafo único. As servidoras, mencionadas no caput desse artigo, ficam designadas para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – Centro Dandara de Promotoras Legais Populares TC nº 31/18;

II – Vila de Proteção ao Idoso – VAPI: TC nº 06/20;

III – Comunidade Terapêutica Boas Novas: TC nº 02/20;

IV – Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco – APAR: TC nº 48/18 e TC nº 68/18.

Art. 11 Designa-se como Gestor de Parceria dos Termos de Colaboração elencados no parágrafo único desse artigo os seguintes servidores:

I – Titular: Eduardo Spíndola Gomes

II – Suplente: Juliana Oliveira de Souza

Parágrafo único. Os servidores, mencionados no caput desse artigo, ficam designados para atuar na execução dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – Casa de Oração Missionário da Luz: TC nº 73/18;

II – Vila Assistencial para Idoso – VAPI: TC nº 49/18;

III – Cruzada Assistencial Padre João Guimarães: TC nº 25/18;

IV – Instituto Brantz Social: TF processo 20874/22, Projeto Complementação Educacional Inglês e Informática, TF – processo 21033/22 – projeto oficina de Karatê.

Art. 12 São atribuições do Gestor da Parceria, as previstas na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, artigos 2º e 61 e no Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, em seu Capítulo I, Seção IV, bem como:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Formalizar ao seu superior hierárquico e à respectiva Comissão de Monitoramento e Avaliação a existência de fatos que comprometam, ou possam comprometer, as atividades ou o alcance das metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas, ou que serão adotadas, para sanar os problemas detectados;

III - Emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber;

VI - Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir relatórios de execução do termo de colaboração ou de fomento, e, quando houver, de visita técnica “in loco” realizada durante a sua vigência.

Art. 13 A presente portaria entra em vigor na da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 31 de maio de 2022.

ANTERO ALVES BARALDO

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Portaria nº 25/SEPAC/2022

O Secretário de Proteção ao Cidadão, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 103 da Lei Orgânica do Município, decide REVOGAR a Portaria nº 22/SEPAC/2022 e RESOLVE editar a presente Portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação, face à necessidade de regularizar dispositivos contidos na Lei Complementar nº 359/2008 e no Decreto nº 15.586/2013, em termos de uniformidade de apresentação do efetivo do quadro de servidores da Guarda Civil Municipal, da descrição básica dos uniformes A5 Instrutores, A6 Instrutores de Educação Física, B1 Passeio Masculino e Feminino, B2 Representação Masculino, B3 Representação Feminino, B4 Guarda de Honra e Guarda Bandeiras e Aluno GCM, bem como, prescrever normas básicas de apresentação pessoal individual e uso de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), na seguinte conformidade:

UNIFORME A5 - INSTRUTORES

Composição:

1. Camisa de combate na cor preta, manga longa, com bolsos, bordados típicos, tarjeta de identificação contendo cargo/nome e distintivo GCM, todos em escala e nas cores originais;
2. Calça na cor preta, modelo cargo operacional, com seis bolsos, cintura ajustável e reforços nos joelhos e gancho, acabamento das barras para uso de bombachas;
3. Chapéu modelo selva (Exército EUA), com distintivo GCM em escala e nas cores originais;
4. Cinto de lona na cor preta, com fivela em metal cromado ou polímero na cor preta;
5. Meia na cor preta;
6. Cinto de guarnição, em nylon/cordura, na cor preta, com fivela da mesma cor, composto de: Coldre em nylon ou polímero, porta-carregadores, porta-lanterna tática, porta-espargidor e porta-algema, podendo ser adicionados itens de utilidade em aulas e instruções, aplicando-se sempre a cor preta a fim de preservar a estética do conjunto;
7. Bota tática, na cor preta.

Utilização: Para GCMs alocados na Inspetoria Regional de Ensino, em atividades profissionais relacionadas, vedado o uso para todos os demais.

UNIFORME A6 - INSTRUTORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Composição:

1. Camisa manga curta ou longa, gola esportiva, na cor azul noite, distintivo GCM;
2. Camiseta regata, na cor azul noite, com distintivo GCM;
3. Bermuda esportiva em elastano, na cor azul noite, com distintivo GCM;
4. Tênis esportivo em cor única e discreta;
5. Meias na cor predominante branca.

Posse e utilização: Para GCMs Instrutores alocados na Inspetoria de Ensino, em atividades de educação e condicionamento físico e relacionadas, vedada a todos os demais.

UNIFORME B1 PASSEIO - MASCULINO E FEMININO

Composição:

1. Camisa manga curta na cor azul marinho com bordados e distintivo GCM;
2. Calça corte social na cor azul marinho com bolsos traseiros e laterais, vedado o uso de bombachas;
3. Quepe ou casquete na cor azul marinho com pala bordada para os Inspetores (as) Regionais e Inspetores (as), boné azul marinho com fita quadriculada e pala dura para os graduados;



4. Cinto de lona na cor preta, com fivela metal em polímero na cor preta;  
5. Meia na cor preta;  
6. Coldre administrativo ostensivo e porta-carregador administrativo ostensivo, em polímero, na cor preta;  
7. Bota tática na cor preta;  
8. Para as GCMs que estiverem em período de gestação, o uniforme e o calçado será adaptado a fim de atender as necessidades características do período.  
Utilização: Visitas, deslocamentos em viagens oficiais, cursos administrativos, palestras, seminários, congressos, reuniões, solenidades ou cerimônias ou ainda em serviços internos e administrativos diários.  
Posse: Facultativa e autorizada para todo o efetivo.

UNIFORME B2 REPRESENTAÇÃO - MASCULINO

Composição:

1. Camisa de manga comprida na cor branca, gola social;  
2. Calça corte social, na cor azul marinho;  
3. Quepe com distintivo floreado em dourado com ramos e o brasão “Guarda Civil”, na cor original, a pala será bordada com ramos cruzantes na cor dourada para os cargos de Inspetores Regionais e Inspetores e para os demais cargos a pala será simples, na cor preta e o distintivo floreado do quepe terá a cor prata.  
4. Cinto de lona na cor preta, com fivela regulável em metal cromado;  
5. Meia social na cor preta;  
6. Gravata vertical na cor azul marinho;  
7. Calçado social com cadarço, polimento alto brilho, na cor preta.  
8. Túnica na cor azul marinho, corte masculino, botões metálicos na cor dourada para Inspetores Regionais e Inspetores, e na cor prata para os graduados. Na manga direita deverá ser bordado o símbolo de comando para os Inspetores Regionais e Inspetores portadores do curso específico de Inspetor Regional.  
9. Conjunto composto de um par do brasão do município em metal, nas cores oficiais, para uso nas golas da camisa branca;  
10. Conjunto composto de insígnia de graduação ou posto, em metal dourado ou bordado sobre as platinas com fio metálico amarelo ouro para uso nos ombros da túnica ou bordado na cor amarelo ouro para uso nas mangas no caso dos graduados;  
11. Conjunto composto de um par de florões em metal dourado para utilização nas lapelas da túnica no caso de Inspetores Regionais e Inspetores;  
Posse: Facultativa e autorizada para todo o efetivo masculino da GCM, obedecidas as prescrições quanto as insígnias de postos e graduações, distintivos de lapela, pala do quepe e respectivos acessórios.  
Utilização: Solenidades, formaturas, paradas, desfiles, eventos sociais, religiosos, recepções, cerimônias e outros eventos externos e internos em que o agente represente a instituição e esteja autorizado ao uso.

UNIFORME B3 REPRESENTAÇÃO - FEMININO

Composição:

1. Camisa social de manga comprida na cor branca;  
2. Saia com corte social, na cor azul marinho.  
3. Casquete azul marinho com distintivo floreado dourado, “Guarda Civil”, nas cores originais, a aba frontal do chapéu terá bordado em ramos cruzantes na cor dourada para os cargos de Inspetoras Regionais e Inspetoras e para os demais cargos a aba será simples e o floreado do distintivo será na cor prata.  
4. Cinto de lona na cor preta, com fivela regulável em metal cromado;  
5. Meia fina na cor da pele;  
6. Gravata vertical laço, na cor azul marinho;  
7. Túnica na cor azul marinho, corte feminino, botões metálicos na cor dourada para Inspetoras Regionais e Inspetoras, e na cor prata para as graduadas. Na manga direita deverá ser bordado o símbolo de comando para as Inspetoras Regionais e Inspetoras portadoras do curso específico de Inspetora Regional.  
8. Calçado social feminino, alto brilho, na cor preta.  
9. Conjunto de bordados contendo: Brasão da GCM, Bandeira do Município e listel com a inscrição “Guarda Civil”, para uso na manga esquerda da túnica acima da bandeira do município e listel com a inscrição do serviço/emprego do GCM na manga direita, acima do escudo da GCM;  
10. Conjunto composto de um par do brasão do município para uso nas golas da camisa branca;  
11. Conjunto composto de insígnia de graduação ou posto, em metal dourado ou bordado sobre as platinas com fio metálico amarelo ouro para uso nos ombros da túnica ou bordado na cor amarelo ouro para uso nas mangas no caso das graduadas;  
12. Conjunto composto de um par de florões em metal dourado para utilização nas lapelas da túnica no caso das Inspetoras Regionais e Inspetoras;  
13. Bolsa social na cor preta, com fecho dourado, tipo “pasta” com alça regulável em altura, dimensões medianas, botões encapados na mesma cor da bolsa ou embutidos de forma discreta, peça facultativa quanto à posse e uso.  
Utilização: Solenidades, formaturas, paradas, desfiles, eventos sociais, religiosos, recepções, cerimônias e outros eventos externos e internos em que o agente represente a instituição e esteja autorizado ao uso.  
Posse: Facultativa e autorizada para todo o efetivo feminino da GCM, obedecidas as prescrições quanto as insígnias de postos e graduações, distintivos de lapela, pala do quepe e respectivos acessórios.

UNIFORME B4 GUARDA DE HONRA E GUARDA BANDEIRA

Composição:

1. Camisa de manga comprida na cor azul marinho com bordados e distintivo GCM;  
2. Calça com bolsos traseiros com tampo, na cor azul marinho, acabamento das barras para uso de bombachas;  
3. Camiseta manga curta, na cor azul marinho, com distintivo GCM bordado sobre o peitoral esquerdo;  
4. Capacete M88 “Fritz”, na cor azul marinho, com grafismo GCM;  
5. Cinto de lona na cor preta, com fivela regulável em metal cromado ou polímero preto;  
6. Meia na cor preta;

7. Cinto de guarnição composto de: Talabarte, coldre, porta-algemas, porta-carregador ou porta-jetloader, fiel retrátil, porta-algemas, porta-tonfa, clips de fixação do conjunto ao cinto de lona, fivela em metal dourado no formato tradicional “GC” com o escudo da GCM ao centro.  
8. Bota tática na cor preta;  
9. Tarjeta de identificação em tecido, contendo: cargo/nome sem bordas laterais;  
10. Luva branca de couro com punho médio;  
11. Cachecol de parada, na cor branca;  
12. Conjunto de insígnias de graduação ou posto para uso nas golas.  
Posse e utilização: Obrigatória para todo efetivo GCM escalado para representar solenemente a instituição em formaturas, solenidades e cerimônias que requeiram a Guarda de Honra e/ou os Porta-Bandeiras e sua Guarda, proibido o uso em serviços diários.

UNIFORME ALUNO CFGCM - MASCULINO E FEMININO

Composição:

1. Camiseta branca com mangas na cor azul marinho, gola redonda, inscrição nas costas, em azul marinho, “ALUNO GCM”, distintivo GCM no peito esquerdo;  
2. Calça jeans, vedado o uso de bombachas;  
3. Boné azul marinho com fita quadriculada, distintivo GCM na parte frontal;  
4. Cinto de lona na cor preta, com fivela regulável em metal cromado;  
5. Meia social na cor preta;  
6. Bota tática na cor preta;  
7. Bermuda esportiva em elastano, na cor azul marinho, com distintivo GCM na perna direita;  
8. Braçal preta com distintivo GCM bordado e inscrição em branco: “ALUNO DE DIA”, para uso dos encarregados de turmas nas datas respectivas e designadas;  
Posse e utilização: Obrigatório os alunos do CFGCM nas aulas teóricas e práticas, em âmbito interno e externo durante a realização do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal.

DAS PRESCRIÇÕES SOBRE OS UNIFORMES, APRESENTAÇÃO PESSOAL, INSIGNIAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Art. 1º Os Guardas Civis Municipais, de qualquer posto ou graduação, poderão adicionar ao seu uniforme operacional ou de passeio, insígnias de cursos, distintivos de missões realizadas no âmbito nacional ou internacional por órgãos oficiais ou privados, láureas de mérito e barretes de medalhas recebidas, sendo até três insígnias de curso, uma láurea de mérito e até seis barretes de medalhas, cujas peças deverão ser em metal ou bordadas, sendo vedadas peças em acrílico ou emborrachadas.  
Art. 2º Os Guardas Civis Municipais, de qualquer graduação ou posto, poderão adicionar ao uniforme de representação um listel de especialização de acordo com a Inspetoria designada, insígnias de cursos, láureas de mérito e barretes de medalhas recebidas, distintivo de missões realizadas no âmbito nacional ou internacional, por órgãos oficiais ou privados, sendo até três insígnias de curso, uma de especialização ou formação específica, uma láurea de mérito e até nove barretes de medalhas, cujas peças deverão ser em metal dourado para Inspetores Regionais e Inspetores, e em metal prateado para os graduados, sendo vedadas peças em acrílico, bordadas ou emborrachadas.  
Art. 3º Os Guardas Civis Municipais ocupantes dos postos de Inspetores(as) Regionais e Inspetores(as) poderão portar espada nas formaturas, solenidades, cerimônias e eventos, devendo obrigatoriamente ser utilizadas luvas em couro na cor preta, fiel e guia de espada. O uso da espada visa reforçar o senso de autoridade, retidão e justiça por parte da oficialidade da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos. Este tipo de arma e seus adereços são de uso facultativo pelos Inspetores(as) Regionais e Inspetores(as), estando previamente autorizada sua aquisição, observadas as prescrições contidas neste artigo e seu parágrafo único.  
Parágrafo único: Espada com comprimento de 1 metro, lâmina niquelada adamascada ou lisa, punho adornado em madrepérola branca com fios metálicos dourados, pomo adornado, guarda-mão e copo na cor dourada, bainha em vaqueta na cor preta, com adereços e zarilhos na cor dourada.  
Art. 4º Caberá privativamente à Inspetoria de Materiais especificar, criar parâmetros, requisitar a compra, fiscalizar amostras, dar parecer de conformidade ou inconformidade de todos os uniformes, EPIs, equipamentos e acessórios destinados à uniformização de pessoal da Guarda Civil Municipal. Caberá ainda à Inspetoria de Materiais receber, armazenar, manter a regularidade dos estoques, distribuir e recolher os uniformes, EPIs, equipamentos e acessórios destinados a uniformizar a instituição, bem como propor medidas corretivas e adaptações necessárias à manutenção da boa estética e contemporaneidade dos itens citados anteriormente.  
Art. 5º Da apresentação pessoal do efetivo masculino da GCM:  
I – cabelo:  
a) deverá ser mantido aparado curto, vedados os cortes tipo moicano, samurai ou exóticos;  
b) permitido o uso de coloração artificial para restaurar falhas ou grisalho, desde que mantidas as cores naturais do cabelo humano, em tonalidade discreta;  
II – bigode, barba ou cavanhaque são permitidos, conforme figuras ilustrativas 1, 2 e 3 do Anexo I, desde que:  
a) bigode – sua extensão não ultrapasse a linha inferior da comissura labial;  
b) barba ou cavanhaque – mantidos sempre aparados, com comprimento máximo de 30 mm e contornos bem definidos no rosto e pescoço;  
III – unhas: devem estar sempre limpas e aparadas com comprimento curto, incolores e sem uso de esmaltes;  
Parágrafo único. É vedado ao efetivo masculino o uso de brincos, alargadores de orelha ou acessórios semelhantes.  
Art. 6º Da apresentação pessoal do efetivo feminino da GCM:  
I – cabelo:  
a) curto: poderá ser usado solto, sendo considerado cabelo curto aquele cujo comprimento máximo tangencie a gola dos uniformes, vedados os cortes tipo moicano, samurai ou exóticos;  
b) médio e longo: deverá ser usado sempre preso com adornos discretos, em coque, “rabo de cavalo” ou trança embutida tradicional;

c) poderá ser usada franja, desde que seu comprimento não exceda a linha das sobrancelhas;

d) permitido o uso de coloração artificial para restaurar falhas ou grisalho, desde que mantidas as cores naturais do cabelo humano, em tonalidade discreta;

II – maquiagem e batom são permitidos em tonalidades discretas;

III – unhas: devem estar sempre limpas e aparadas com comprimento curto ou médio, podendo ser pintadas com esmalte base ou cores claras ou escuras em tom único, vedada coloração múltipla, fluorescente ou assemelhadas, desenhos, pedras ou outros adereços com apetrechos desenhados, colados ou sobrepostos;

IV – brincos: permitido somente um par, de tamanho e tipo discreto, comprimento não superior a 20 mm, vedado o uso de argolas ou pingentes. No caso de mais de uma perfuração, deverá ser somente no lóbulo da orelha;

Art. 7º Das regras de apresentação pessoal para ambos os sexos da GCM:

I – Uso de óculos corretivos ou de proteção solar: a armação deverá possuir formato e coloração discretos, acompanhando o formato do rosto e as lentes deverão ser transparentes ou em cor única em tonalidades discretas (cinza, marrom, azulada ou esverdeada);

II – Uso de relógios: a pulseira e seu conjunto deverão possuir formato discreto, em cores únicas, como dourado, prateado, preto, marrom ou azulado, vedados modelos extravagantes ou cores vibrantes;

Parágrafo único. É autorizado ao efetivo o uso de um anel do tipo aliança, um anel de formatura ou similar e uma pulseira discreta, desde que não ofereçam risco à segurança pessoal do GCM em serviço.

Art. 8º É vedado aos integrantes da GCM:

a) o uso de tatuagens no rosto, pescoço e cabeça, bem como o uso de anéis alargadores, piercings e alfinetes nas regiões nasal, lingual, labial, da face, sobrancelhas, orelhas ou em partes aparentes do corpo;

b) exposição de tatuagens com conteúdo ofensivo ou atentatório aos valores institucionais ou aos princípios que regem as atividades da GCM;

c) o uso de colares, correntes, gargantilhas ou adornos visíveis ou sobrepostos às peças de uniforme, bem como lenços, bandanas, echarpes, shemag, símbolos religiosos, políticos, filosóficos e esportivos.

Art. 9º O escudo de armas da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos será utilizado na manga direita dos uniformes, afixado por meio de fita de velcro ou costurados de forma direta ao tecido, terá suas dimensões reduzidas e será confeccionado com a reprodução das cores reais, será utilizado em outras peças de uniforme a fim de identificar de imediato a instituição.

Art. 10 A bandeira da cidade de São José dos Campos e o listel “Guarda Civil” serão utilizados nas mangas esquerdas dos uniformes, afixados por meio de fitas de velcro ou fixados diretamente no tecido, terão suas dimensões reduzidas e serão confeccionados com a reprodução das cores reais da bandeira e na cor amarelo ouro no caso do listel.

Art. 11 As coberturas deverão ser utilizadas nos serviços diários, inclusive no interior de viaturas, a dispensa de uso da cobertura, dar-se-á por autorização de superior hierárquico. Durante as refeições, despachos administrativos, reuniões e eventos em locais fechados, cerimônias religiosas ou fúnebres (Exceto a Guarda de Honra), a cobertura deverá ser retirada e guardada presa ao cinturão de lado oposto ao uso do coldre ou colocada sob o braço com a pala voltada à frente.

Art. 12 Os tecidos utilizados na confecção dos uniformes operacionais será o “rip stop” na cor azul marinho para aqueles de uso regular/diário e panamá azul marinho nos uniformes de representação social.

Art. 13 Os coletes balísticos são parte integrante dos uniformes operacionais e do uniforme de instrução operacional, sendo vedada a dispensa do uso pelo Guarda Civil Municipal quando em atividade operacional, os coletes destinados a Corregedoria e a Inteligência possuem capa preta e a inscrição de identificação na parte anterior e dístico bordado no peitoral esquerdo, aos integrantes do Grupo Tático com Moto (GTAM), do Grupo de Ação e Pronto Emprego (GAPE) e Grupamento com Bicicletas (GBIKE), é autorizado o uso do colete modular na cor preta, com os respectivos acessórios, também na cor preta, aos Instrutores operacionais, é autorizado o colete modular ou o “plate carrier”, na cor preta com os respectivos acessórios, os demais GCMs devem utilizar o colete na cor azul marinho, todos os coletes obrigatoriamente devem ser identificados pelo escudo típico da GCM e possuir fita de velcro para inserção da respectiva tarjeta de identificação do agente.

Art. 14 Ficam instituídas as insígnias de postos e graduações inerentes à carreira de Guarda Civil Municipal de São José dos Campos, de uso obrigatório em todos os uniformes.

Parágrafo único. As peças serão confeccionadas em tecido, metal ou emborrachadas, utilizando-se a base com fundo azul marinho e as bordas e dísticos na cor amarelo ouro, conforme desenhos, formatos e tamanhos contidos em Ordem Interna que tratam especificamente dessa questão.

Art. 15 Em razão de temperatura acima da média, o uso da camisa operacional azul marinho de manga curta, será dispensado em favor do agente da Guarda Civil Municipal, substituída pela camiseta azul marinho, a mesma regra se aplica ao uso de manguitos pelos Guardas Civis Municipais de equipes distintas do GTAM, é vedado o uso de camiseta de forma singular quando em composição de equipe.

Art. 16 Os integrantes do Grupo de Ação e Pronto Emprego (GAPE) e da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, a fim de melhor e rápida identificação, deverão utilizar a cobertura do tipo boina na cor preta em feltro com distintivo metálico ou bordado.

Parágrafo único. Os integrantes do Grupo Tático com Moto (GTAM) deverão utilizar a cobertura do tipo boné de pala dura na cor preta, com a identificação do respectivo grupamento.

Art. 17 Os integrantes do Grupo Tático com Moto (GTAM), do Grupo de Ação e Pronto Emprego (GAPE) e da Corregedoria da Guarda Civil Municipal deverão utilizar o braçal na cor preta, com bandeira e dístico de identificação do respectivo grupamento.

Parágrafo único. Os integrantes da Corregedoria deverão utilizar o braçal na cor preta, com bandeira e a inscrição RDO na cor dourada.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos de forma conjunta pelo Secretário de Proteção ao Cidadão, o Comandante da Guarda Civil Municipal e o Inspetor chefe da Inspetoria de Materiais, em atos complementares a esta Portaria.

Registre-se e publique-se. São José dos Campos, 31 de maio de 2022.

Carlos de Queiroz Alvarez  
Inspetor Regional Comandante da GCM

Bruno Henrique dos Santos  
Secretário de Proteção ao Cidadão

ANEXO I

FIGURA 1

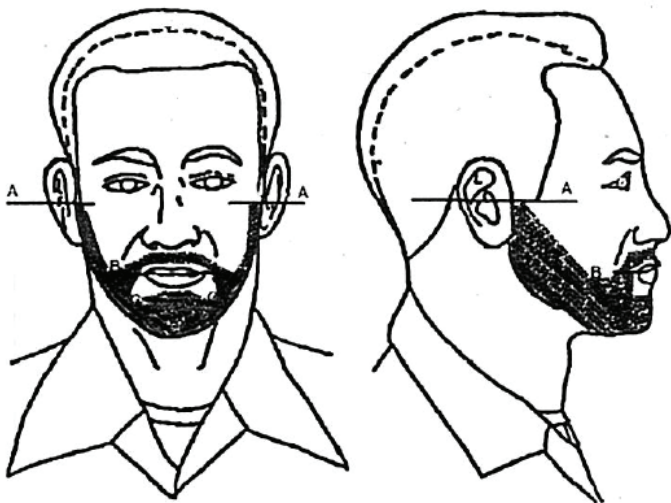


FIGURA 2

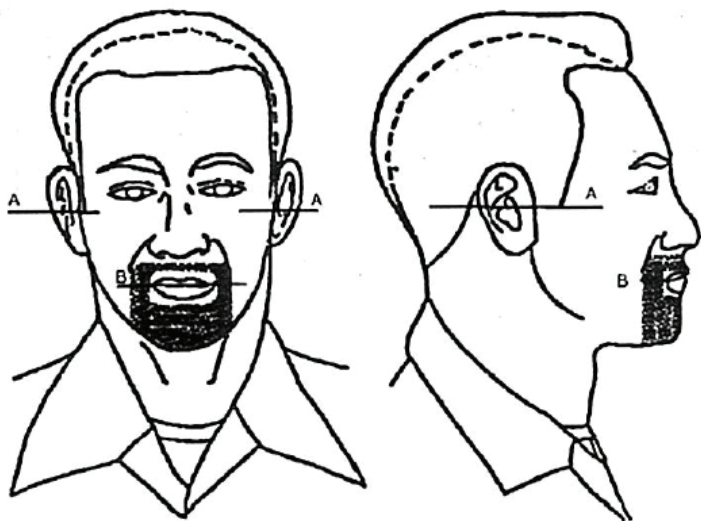
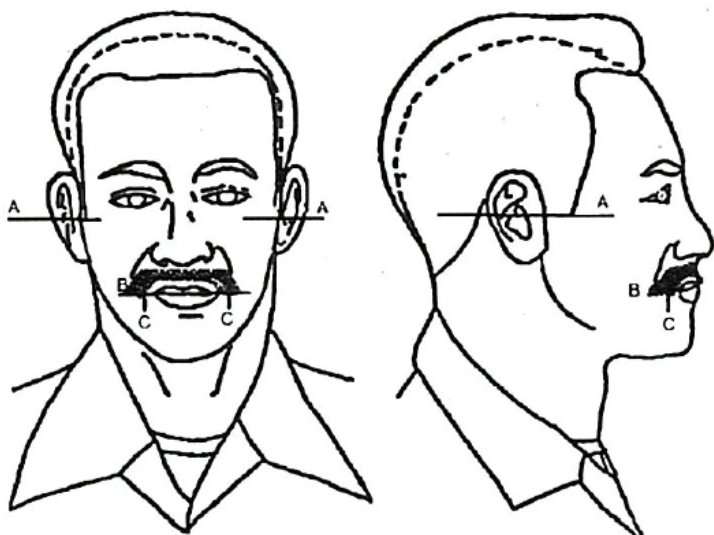


FIGURA 3



Portaria nº 49/SG/AG/2022  
de 31 de maio de 2022  
A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 45063/2022, resolve:  
PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 32/SG/AG/2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 07 de junho de 2022.  
Registre-se e publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Elena Kimie Tateishi  
Auditora Geral

Portaria nº 50/SG/AG/2022  
de 31 de maio de 2022  
A Auditora Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:  
Designar a Segunda Comissão Processante – PROCED 2, composta dos seguintes servidores: FERNANDO ALVES MONTEIRO, matrícula nº 620113, JANAINA ROSE SIMOES CALHEIROS, matrícula nº 619700, e SILVIA FREITAS FARIA, matrícula nº 575398, sob a presidência do primeiro, para conduzir processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no memorando nº 0178/SGHO/SG/2022 – Relatório RV 0001/22 – ROO e Anexos;



Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.  
Registre-se e publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Elena Kimie Tateishi  
Auditora Geral

Portaria nº 51/SG/AG/2022  
de 31 de maio de 2022  
A Auditora Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:  
Designar a Segunda Comissão Processante – PROCED 2, composta dos seguintes servidores: FERNANDO ALVES MONTEIRO, matrícula nº 620113, JANAINA ROSE SIMOES CALHEIROS, matrícula nº 619700, e SILVIA FREITAS FARIA, matrícula nº 575398, sob a presidência do primeiro, para conduzir processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no memorando nº 0044/MCK/2022 - Registros de Orientação datados de 22/03/2022 e 10/05/2022 - Relatório SGRH: 5104 e 5105 - Período fevereiro a abril de 2022 - Relatório SGRH: 5007 – Período 27 de maio de 2017 a 27 de maio de 2022; Relatório SGRH: 1212 - Período 25 de maio de 2017 a 25 de maio de 2022;  
Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.  
Registre-se e publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Elena Kimie Tateishi  
Auditora Geral

Portaria Nº 1306/2022  
17 de Maio de 2022  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
NOMEAR, a Sra. GABRIELA DE CAMPOS ALMEIDA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27242, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1386/2022  
24 de Maio de 2022  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, vista do que consta no MEMORANDO nº 86/SEC/GAB/2022, resolve:  
NOMEAR, o Sr. SIDCLEI VICENTE DA SILVA, matrícula 443262/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/06/2022, com as vantagens previstas em leis.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1387/2022  
24 de Maio de 2022  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0232/SGHO/SG/2022, resolve:  
EXONERAR, o Sr. ADILSON LUIZ MORAIS, matrícula 71780/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, criado pela lei 6338/2003 e suas alterações, a contar de 23/05/2022.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1388/2022  
24 de Maio de 2022  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0232/SGHO/SG/2022, resolve:  
NOMEAR, o Sr. LUIS GUSTAVO GARCIA, matrícula 720061/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, a contar de 23/05/2022, com as vantagens previstas em leis.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1389/2022  
24 de Maio de 2022  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 57/ SASC/GP/2022, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIA JOSE DA SILVA, matrícula 311390/1, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICA DE INCENTIVO ÀS ENTIDADES, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, a contar de 25/04/2022, afastando-a das atribuições de ASSISTENTE SOCIAL, com as vantagens previstas em leis.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1390/2022  
24 de Maio de 2022  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
EXONERAR, a pedido, a Sra. ANA MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO BARRETO, matrícula 589500/3, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9540/2017, a contar de 30/05/2022.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1391/2022  
24 de Maio de 2022  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
EXONERAR, a pedido, a Sra. BEATRIZ CAMILO FERREIRA DA SILVA, matrícula 691266/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 23/05/2022.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1392/2022  
24 de Maio de 2022  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com os artigos 17 e 22 da Lei Federal nº 8.666/1993, e à vista do que consta no MEMORANDO nº 0019/ SGAF/SPF/2022, resolve:  
CESSAR, os efeitos da Portaria 1343/2019, de 22/05/2019.  
DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Especial de Licitação, para atuar exclusivamente no procedimento que visa o Leilão Público de Bens Móveis Inservíveis ao Município, tipo maior lance, produzindo seus efeitos a partir de 03/05/2022.  
Presidente:  
FRANCISCO GONÇALVES CARTAXO - matrícula 475024/6  
Cargo: Chefe de Almoxarifado - Vínculo: Comissão  
Membros efetivos:  
AGNALDO DONIZETTI MACHADO - matrícula 191069/1  
Cargo: Agente Administrativo II - Vínculo: Efetivo  
JOAO BOSCO RANGEL DA SILVA - matrícula 244758/1  
Cargo: Técnico de Artes Gráficas - Vínculo: Efetivo  
Membro suplente:  
CARLOS ALBERTO DE PAULA - matrícula 326444/1  
Cargo: Motorista - Vínculo: Efetivo  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1393/2022  
24 de Maio de 2022  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
EXONERAR, a pedido, o Sr. JOSE MAURICIO DOS SANTOS, matrícula 690251/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 19/05/2022.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1395/2022  
24 de Maio de 2022  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0231/SGHO/SG/2022, resolve:  
NOMEAR, a Sra. DEBORA ROSA BARBOSA DA SILVA, matrícula 690383/2, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, a contar de 23/05/2022, com as vantagens previstas em leis.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1396/2022  
24 de Maio de 2022  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 87/SEC/GAB/2022, resolve:  
EXONERAR, a Sra. MONICA TATIANE DE FARIA FERNANDES, matrícula 537275/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 16/05/2022, para a qual foi nomeada em 01/02/2018, pela Portaria nº 417/2018, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1397/2022  
24 de Maio de 2022  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 87/SEC/GAB/2022, resolve:  
NOMEAR, a Sra. MONICA TATIANE DE FARIA FERNANDES, matrícula 537275/1, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 16/05/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1398/2022  
24 de Maio de 2022  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 88/SEC/GAB/2022, resolve:  
NOMEAR, a Sra. GABRIELADIONI, matrícula 525250/4, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 16/05/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1399/2022  
24 de Maio de 2022  
O Secretário de Gestão Administrativa de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 85/SEC/GAB/2022, resolve:  
DESIGNAR, a Sra. ALEXANDRA APARECIDA DA CUNHA ALVES MELO, matrícula 629420/3, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 524/2013, em substituição a Sra. KATIA CHRISTINA BETTINI DIAS, durante o período de licença para tratamento de saúde a partir de 16/05/2022.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1400/2022  
26 de Maio de 2022  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
NOMEAR, o Sr. ALEX PEREIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27273, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 24/05/2022.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1401/2022  
25 de Maio de 2022  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
NOMEAR, a Sra. VICENTINA GONCALVES ROCHA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3862, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 24/05/2022.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1402/2022  
25 de Maio de 2022  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO nº 47456/2022, resolve:

CONCEDER, ao Sr. RAFAEL TEIXEIRA FORTES, matrícula 691770/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, lotado na SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, licença sem vencimentos durante o período de 23/05/2022 à 22/05/2023.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1403/2022  
26 de Maio de 2022  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
EXONERAR, a pedido, a Sra. CARINE FERREIRA DE SOUZA CAMPOS, matrícula 644225/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 01/06/2022.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1404/2022  
26 de Maio de 2022  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
NOMEAR, a Sra. ELIANE FERREIRA SOARES, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 23890, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 24/05/2022.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1405/2022  
26 de Maio de 2022  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
NOMEAR, a Sra. CREUSA DONIZETI DA SILVA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27343, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 24/05/2022.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1406/2022  
26 de Maio de 2022  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:  
NOMEAR, a Sra. MILENE SARITA CARDOSO DE SOUZA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27282, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 24/05/2022.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1407/2022  
26 de Maio de 2022  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no OFÍCIO nº 169254/2022, resolve:  
EXONERAR, a Sra. AMANDA MARQUES VIOTTO, matrícula 659311/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/06/2022.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1408/2022  
26 de Maio de 2022  
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO nº 169254/2022, resolve:  
COLOCAR, à disposição da 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. AMANDA MARQUES VIOTTO, matrícula 659311/1, ocupante do cargo ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, a partir de 01/06/2022.  
Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Portaria Nº 1409/2022

27 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 103/SG/DRC/2022, resolve:

DESIGNAR, o Sr. MARCELO SALGADO PEREIRA, matrícula 588120/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL/SUPERVISOR B, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE EVENTOS OFICIAIS, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. REGINALDO DE OLIVEIRA, durante o período de gozo de férias de 18/05/2022 a 27/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1410/2022

27 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 128/DASS/2022, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ROBERTA ALESSANDRA RIBEIRO, matrícula 309515/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II/SUPERVISOR C, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DA UPA CAMPO DOS ALEMÃES, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição a Sra. MARIA CARLA ALVES DE BRITO BASTOS, durante o período de gozo de férias de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1418/2022

27 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 1076/2022, de 03/05/2022, que nomeou a Sra. ROSEANE VILANI ADRIAO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25033, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 03/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1420/2022

27 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. BRENDA LORENE COSTA, matrícula 723664/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 27/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1421/2022

30 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. ANDERSON COIMBRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24908, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 23/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1422/2022

30 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANDRIELE PIMENTEL BORGES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 8343, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 30/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1423/2022

30 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARGARETH APARECIDA BATISTA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25036, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 30/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1424/2022

30 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ELLEN BATISTA VITORIO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 20954, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 30/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1429/2022

31 de Maio de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 1297/2022, de 17/05/2022, que nomeou a Sra. CAMILA MEMARI TRAVA MAIOLI, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 27230, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1430/2022

01 de Junho de 2022

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o disposto no artigo 27, Inciso II, alíneas “b” e “d”, da Lei Complementar 453/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 53568/2022, resolve:

EXONERAR, o Sr. CHRISTOPHER FLAUSINO DE OLIVEIRA, matrícula 702624/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento EFETIVO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 30/05/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 53568/2022

Christopher Flausino de Oliveira

Matrícula nº 702624/1

Conclusão Final:

Em decorrência do parecer final exarado no processo nº 53568/2022, o servidor foi considerado inabilitado no estágio probatório e exonerado do cargo efetivo de AGENTE EDUCADOR, a contar de 30/05/2022, em cumprimento ao disposto no artigo 27, Inciso II, alíneas “b” e “d”, da Lei Complementar 453/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar 056/92.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 106248/2021

Processo nº 83951/2021

Conclusão:

Após conclusão da Comissão Processante, a Senhora Auditora Geral determinou a aplicação da pena de advertência disciplinar, ao servidor Charles Cristian Monteiro Teixeira, matrícula 691746/1, nos termos do artigo 107, inciso I, por infringência aos artigos 97, incisos I e III, todos da Lei Complementar 056/92, e ainda o arquivamento do feito em relação à conduta do servidor Jorge Tadao Anma, matrícula 333319/1, e posteriormente arquivamento do processo.

Elena Kimie Tateishi

Auditora Geral

# Educação

PORTARIA Nº 092/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2022 da Miriam Ricci Escola Montessoriana, situada à Rua Jorge Barbosa, nº 128, Vila Ema, São José dos Campos - SP, mantida pelo Berçário Narizinho Arrebitado LTDA - EPP, CNPJ 07.884.339/0001 - 47, protocolo nº 20/VE/2022, em 19/05/2022.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
São José dos Campos, 24 de maio de 2022.  
JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS  
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 093/SEC/22  
O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:  
Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2022 do Instituto Educacional Elementar, situado à Rua Draco, nº 53, Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, mantido por Lima Silva Educacional Eireli, CNPJ 23.456.514/0001-51, protocolo nº 22/VE/2022, em 20/05/2022.  
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
São José dos Campos, 24 de maio de 2022.  
JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS  
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 094/SEC/22  
O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:  
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2022, da ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL “A MAGIA DO PENSAR”, situada à Rua José Mario de Oliveira, nº 42, Conjunto 31 de março, São José dos Campos - SP, mantida por Escola de Educação Infantil A Magia do Pensar LTDA, CNPJ 09.366.392/0001-81, Protocolo nº 19/VE/2022, em 19/05/2022.  
Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
São José dos Campos, 24 de maio de 2022.  
JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS  
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 095/SEC/22  
O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:  
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2022, da ESCOLA OPÇÃO KIDS, situada à Rua Pandiá Calógeras, nº 167 e 205, Jardim Esplanada, São José dos Campos - SP, mantida por Escola Opção Kids LTDA EPP, CNPJ 09.305.837/0001-13, Protocolo nº 18/VE/2022, em 18/05/2022.  
Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
São José dos Campos, 24 de maio de 2022.  
JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS  
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 096/SEC/22  
O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:  
Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2022, do COLÉGIO FERNÃO CAPELO GAIVOTA, situado à Rua Gisele Martins, nº 890, Jardim Morumbi, São José dos Campos - SP, mantido por Colégio Fernão Capelo Gaivota LTDA, CNPJ 04.731.187/0001-54, Protocolo nº 16/VE/2022, em 11/05/2022.  
Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
São José dos Campos, 24 de maio de 2022.  
JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS  
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 097/SEC/22  
O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:  
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2022 da Escola De Educação Infantil Estrelinha Mágica, situada à Rua Teresina, nº 144, Parque Industrial, São José dos Campos - SP, mantida por Escola de Educação Infantil Estrelinha Mágica LTDA ME, CNPJ 03.451.500/001-38, protocolo nº 25/VE/2022, em 23/05/2022.  
Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
São José dos Campos, 25 de maio de 2022.  
JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS  
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 098/SEC/22  
O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:  
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2022 da Escola de Educação Infantil Cantinho da Criança, situada à Rua dos Cajueiros, nº 261, Jardim das Industrias, São José dos Campos - SP, mantida por Escola de Educação Infantil Cantinho da Criança, CNPJ 04.265.030/0001-80, Protocolo nº 23/VE/2022, em 23/05/2022.  
Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
São José dos Campos, 25 de maio de 2022.  
JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS  
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 099/SEC/22  
O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:  
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2022 do Instituto Recreativo Blim Blam, situado à Rua Bucareste, nº 18, Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos - SP, mantido por Maria Augusta de Lima Tenguam LTDA ME, CNPJ 03.699.526/0001-08, Protocolo nº 24/VE/2022, em 23/05/2022.  
Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
São José dos Campos, 25 de maio de 2022.  
JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS  
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 100/SEC/22  
O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:  
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2022 da Escola de Educação Infantil Jardim Aurora, situada na Avenida Anchieta, nº 1538, Jardim Esplanada, São José dos Campos – SP, CNPJ 21.719.093/0001-89, Protocolo nº 21/VE/2022, em 20/05/2022;  
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
São José dos Campos, 27 de maio de 2022.  
JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS  
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 101/SEC/22  
O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:  
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2022 do Colégio Catavento, situado na Rua Antônio Campos Mello, nº 185, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos – SP, CNPJ 06.918.703/0001-80, Protocolo nº 17/VE/2022, em 18/05/2022;  
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
São José dos Campos, 27 de maio de 2022.  
JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS  
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 102/SEC/22  
O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:  
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2022 da Escola de Educação Infantil Turminha do Piu Piu, situada à Rua Pollux, nº 251, Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, mantida pelo Berçário Turminha do Piu Piu LTDA-ME, CNPJ 03.055.337/0001-94, Protocolo nº 14/VE/2022, em 06/05/2022.  
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
São José dos Campos, 27 de maio de 2022.  
JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS  
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 103/SEC/22  
O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal n. 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME n. 02/02, homologada pela Portaria n. 058/SME/02, expede a presente Portaria:  
Art. 1º Fica homologada a Indicação CME nº 01/2022 e a Deliberação CME nº 01/2022 *que “fixa normas para autorização de credenciamento e parceria, em regime de mútua cooperação de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, dispostas a ofertar serviço de atendimento ao público da educação especial, matriculados nas classes comuns de ensino regular da rede de ensino municipal, interessadas em credenciar e firmar parceria com a Secretaria de Educação e Cidadania.”*  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
São José dos Campos, 30 de maio de 2022.  
JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS  
Secretário de Educação e Cidadania

INDICAÇÃO CME nº 01/22 – Aprovada em 11 de maio de 2022.  
PROCESSO nº 01/CME/22  
INTERESSADA: Secretaria de Educação e Cidadania  
ASSUNTO: Proposta de credenciamento e parceria, em regime de mútua cooperação com organização da sociedade civil sem fins lucrativos, dispostas a ofertar serviço de atendimento ao público da educação especial, matriculados nas classes comuns de educação básica da rede de ensino municipal, interessadas em estabelecer convênios e parcerias com a SEC.  
RELATORES: Adriana de Oliveira Costa Lana, Celso Antonio de Souza, Francilene Silvério Kusumoto Pinto, Renata da Silva César Matias e Renata de Fátima Fernandes.  
I. RELATÓRIO  
O Secretário de Educação e Cidadania, sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, apresentou ao Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos, o Ofício nº 506/2022-SEC, com objetivo de análise de Credenciamento de Instituições Privadas para atendimento educacional especializado aos estudantes da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos – SP.



Em decorrência ao pedido, os membros do conselho, se comprometeram a analisar a solicitação com base na Legislação vigente, assim como, na Deliberação CME nº 01/14, que *“Fixa normas para autorização e funcionamento e credenciamento de instituições comunitárias, confessionais e ou filantrópicas sem fins lucrativos, dispostas a ofertar atendimento educacional especializado aos estudantes público alvo desta modalidade de ensino, matriculados nas classes comuns de educação básica da rede de ensino municipal, interessadas em estabelecer convênio com a SME”*.

De acordo com a solicitação, formou-se uma Comissão de Relatores, composta por servidores da Coordenadoria de Educação Especial e do Setor de Supervisão de Ensino da SEC e por Conselheiros, para apreciação e devidos estudos a serem encaminhados para a Deliberação do Conselho Pleno.

II. APRECIÇÃO

Partindo dos seguintes destaques:

- a Constituição Federal, 1988, em seus artigos 205 e 206, afirma que, a Educação é um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho e a igualdade de condições de acesso e permanência na escola;

- de acordo com a LDB, em seu §1º do Artigo 58, da Lei nº 9.394/1996, haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado para atender às peculiaridades da clientela da Educação Especial;

- o Plano Nacional de Educação de 2014, em sua Meta 4, destaca que, “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”;

- o Artigo 1º da Resolução 04 de 02/10/2009, elucida que os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classe comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

- a LBI (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, em seu inciso V do Artigo 27 – evidencia adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino;

- a Política Municipal de Educação Integral da Rede de Ensino Municipal, Lei nº 10.375 de 2021, trata a Educação Integral como o desenvolvimento dos alunos nas dimensões: física, intelectual, afetiva, cultural e social;

- reconhecendo que, a Secretaria de Educação e Cidadania vem empenhando esforços para que as escolas da Rede de Ensino Municipal sejam ambientes cada vez mais inclusivos, oferecendo recursos e apoios aos alunos, público alvo da Educação Especial, de modo que, possam superar barreiras no ambiente escolar;

- cumprindo a Agenda 2030 em seu Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS 4, que dispõe *“Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”*.

Os relatores entendem a importância em estabelecer parcerias, em regime de mútua cooperação com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, dispostas a ofertar serviço de atendimento ao público da educação especial, matriculados em classes comuns de ensino regular da Rede de Ensino Municipal, no contraturno, de modo que, venha de encontro com a concepção de educação especial oferecido pela REM. Compreendem também que, após apreciação e decisão do Conselho Pleno, se a indicação aprovada, seja feita a elaboração de normativa para a autorização de credenciamento e parceria supracitadas, embasada na Deliberação CME nº 01/14.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, os relatores encaminham ao Conselho Pleno a presente Indicação para as devidas considerações.

São José dos Campos, 06 de maio de 2022.

Adriana de Oliveira Costa Lana, Celso Antonio de Souza, Francilene Silvério Kusumoto Pinto e Renata da Silva César Matias e Renata de Fátima Fernandes

IV. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a presente Indicação.

São José dos Campos, 11 de maio de 2022.

Renata da Silva César Matias

Presidente do Conselho Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO CME nº 01/22.

Fixa normas para autorização de credenciamento e parceria, em regime de mútua cooperação de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, dispostas a ofertar serviço de atendimento ao público da educação especial, matriculados nas classes comuns de ensino regular da rede de ensino municipal, interessadas em credenciar e firmar parceria com a Secretaria de Educação e Cidadania.

O Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.103/02, de 03/06/2002, com base na Lei Federal nº 9.394/96; na Resolução CNE/CEB nº 4, de 2/10/2009; no Decreto nº 7.611, de 17/11/2011 e na Política Municipal de Educação Integral da Rede de Ensino Municipal, Lei nº 10.375 de 2021, DELIBERA:

Art. 1º. As organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, dispostas a ofertar serviço de atendimento ao público da educação especial, matriculados em classes comuns de ensino regular da rede de ensino municipal, interessadas em estabelecer convênios e parcerias com a Secretaria de Educação e Cidadania, em regime de mútua cooperação, deverão proceder ao prévio credenciamento, junto a Secretaria de Educação e Cidadania, em conformidade com o disposto nesta Deliberação.

Art. 2º. O credenciamento para formalização de parceria, em regime de mútua cooperação poderão ser obtidos por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, que ofereçam atendimento que contemplem as especificidades do estudante, público da educação especial e esteja alinhada a concepção de educação especial oferecida na REM.

§ 1º. O serviço de atendimento ao estudante, público da educação especial, em organização da sociedade civil a que se refere o caput deverá ser realizado no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns e ao atendimento educacional especializado oferecido pela REM.

§ 2º. Uma mesma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, poderá ser credenciada para oferecer um ou mais serviços especializados ao estudante, público da educação especial.

§ 3º. O credenciamento terá validade por 5 (cinco) anos, podendo ser renovado mediante a apresentação dos documentos citados no Anexo I desta Deliberação, atualizados.

Art. 3º. Para os fins desta Deliberação, entende-se serviço de atendimento ao estudante, público da educação especial, atividades, recursos, serviços e estratégias que contemplem suas especificidades e que venham de encontro com a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, alinhada à concepção de educação especial da REM.

Art. 4º. Os pedidos de credenciamento serão solicitados em requerimento à Secretaria de Educação e Cidadania, acompanhado dos documentos elencados no Anexo I desta Deliberação.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Educação delega competência à Secretaria de Educação e Cidadania para a realização da análise da documentação e da vistoria das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, citadas no art. 2º desta Deliberação, para verificação do cumprimento das exigências, que as tornem aptas ao credenciamento e a formalização de parceria em regime de mútua cooperação solicitadas.

Art. 6º. Deferido o pedido pela Secretaria de Educação e Cidadania, a organização da sociedade civil sem fins lucrativos estará apta à parceria em regime de mútua cooperação, na área da educação especial, a juízo desta e em função de suas necessidades, inexistindo direito subjetivo à celebração de parceria.

Parágrafo único. O credenciamento e a parceria com a Secretaria de Educação e Cidadania não deverão ocasionar prejuízo a outros convênios, que a organização da sociedade civil sem fins lucrativos possua com demais órgãos públicos responsáveis pelas políticas setoriais de saúde e da assistência social, efetivados para oferta de serviços clínicos, terapêuticos e recreativos.

Art. 7º. Compete à Secretaria de Educação e Cidadania definir e implementar procedimentos de monitoramento, avaliação e controle de todas as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos credenciadas e em regime de parceria, que atendam à modalidade da educação especial.

Art. 8º. A Secretaria de Educação e Cidadania definirá instruções complementares necessárias ao cumprimento desta Deliberação.

Art. 9º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a presente Deliberação.

São José dos Campos, 26 de maio de 2022.

Renata da Silva César Matias

Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº 104/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2022, do COLÉGIO SERRA&MAR – BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL, situado à Av. Durval Messias Queiroga, nº 84, Condomínio Residencial Mênaco, São José dos Campos - SP, mantido por Centro de Ensino e Educação Personalizada, CNPJ 18.926.708/0002-14, Protocolo nº 27/VE/2022, em 26/05/2022.

Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 31 de maio de 2022.

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 105/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2022, do BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL ANGÉLICA BABY, situado à Av. Fortaleza, nº 1242, Parque Industrial, São José dos Campos - SP, mantido por M A DOS SANTOS EDUCAÇÃO INFANTIL, CNPJ 11.707.953/0001-00, Protocolo nº 28/VE/2022, em 26/05/2022.

Art. 2º O Secretário de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 31 de maio de 2022.

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 106/SEC/22

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado, a pedido da mantenedora, a Suspensão Temporária de Funcionamento das Atividades do Colégio Catavento- unidade 2, localizado na Rua Tijuca, nº 531 – Jardim Satélite, São José dos Campos, São Paulo, mantida por Escola Educação Infantil Pasquini Vale LTDA ME, CNPJ 17.052.787/ 0001-38., tornando sem efeito a Portaria de Autorização de Funcionamento nº 263/SEC/21, publicado no Boletim do Município nº 2757 de 23/12/2021, pág.18.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 31 de maio de 2022.

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Educação e Cidadania, Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, decide aplicar à empresa JOAO INACIO PACHECO EPP – CNPJ 07.876.813/0001-99, com endereço à Estrada Takashi Kobata, 656, Suzano/SP, CEP 08696-040, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 105369/2017, a penalidade de MULTA POR INEXECUÇÃO PARCIAL E TOTAL no valor de R\$ 6.781,91 (Seis mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), por irregularidades no adimplemento das Autorizações de Fornecimento nºs. 6077/2016, 6079/2016 e 6086/2016, com base no art. 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula 19 do Edital do Pregão Presencial Nº 067/2016.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
São José dos Campos  
e-mail: conselho.municipal@edusjc.sp.gov.br

Anexo I

Conforme o descrito na Deliberação CME nº 01/22, o responsável legal pela Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, providenciará os seguintes documentos:

- I. Requerimento encaminhado à Secretaria de Educação e Cidadania;
- II. Estatuto Social ou documento congênere de constituição de pessoa jurídica, que comprove a natureza educacional com ênfase em educação especial, comprovando o enquadramento como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, na forma da lei;
- III. Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV. Declaração de capacidade financeira;
- V. Cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- VI. Cópia do comprovante de propriedade do imóvel ou do contrato de locação ou da cessão de uso;
- VII. Laudo da vigilância sanitária;
- VIII. Laudo de vistoria técnica do Corpo de Bombeiros;
- IX. Plano de Trabalho
  - 1. Informações Institucionais:
    - 1.1. Dados cadastrais da Organizações da sociedade civil (nome, endereço completo, contatos telefônico e de e-mail, finalidade estatutária, responsáveis legais e documentos de identificação dos mesmos);
    - 1.2. Histórico da Organizações da sociedade civil (breve resumo da atuação da Organizações da sociedade civil);
    - 1.3. Fundamentação legal da Organizações da sociedade civil (legislação que ampara o funcionamento da Organizações da sociedade civil);
    - 1.4. Objetivos e finalidades da Organizações da sociedade civil (descrição das atividades realizadas pelas Organizações da sociedade civil);

Estrada Municipal Glaudiston Pereira de Oliveira, nº 811 – Residencial Flamboyant  
São José dos Campos, SP - CEP 12228-010



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
São José dos Campos  
e-mail: conselho.municipal@edusjc.sp.gov.br

- 2. Infraestrutura (croqui e descrição do espaço físico ligada a execução de atividades com PCD, evidenciando a acessibilidade e recursos específicos necessários);
- 3. Recursos Humanos (descrição do quadro geral de profissionais com sua respectiva formação, função, carga horária e vínculo de trabalho – competências de cada profissional);
- 4. Recursos Materiais (descrição dos materiais disponibilizados pela Organizações da sociedade civil);
- 5. Plano de Ação (conjunto de atividades propostas);
- 6. Monitoramento e avaliação (descrever como o Plano de Trabalho é monitorado e avaliado).

Estrada Municipal Glaudiston Pereira de Oliveira, nº 811 – Residencial Flamboyant  
São José dos Campos, SP - CEP 12228-010



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
São José dos Campos  
e-mail: conselho.municipal@edusjc.sp.gov.br

Modelo de Requerimento

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E PARCERIA  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

À  
Secretaria de Educação e Cidadania  
São José dos Campos

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
representante legal da \_\_\_\_\_,  
localizada na \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  
CNPJ: \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_,  
Contato telefônico: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ - ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_,  
E-mail: \_\_\_\_\_,  
venho respeitosamente, solicitar a autorização de credenciamento, apresentando os seguintes documentos anexos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São José dos Campos, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo

Estrada Municipal Glaudiston Pereira de Oliveira, nº 811 – Residencial Flamboyant  
São José dos Campos, SP - CEP 12228-010

Fundhas

PORTARIA Nº 068/2022  
DE 23 DE MAIO DE 2022  
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:  
RESOLVE:  
PRORROGAR por 60 dias, o prazo estipulado para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022, instaurado pela Portaria nº 30/2022, bem como o afastamento cautelar previsto pela Portaria nº 035/2022, tendo em vista a redução dos dias úteis no mês de abril e ainda, a substituição de membro da Comissão.  
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.  
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
George Lucas Zenha de Toledo  
Diretor Presidente  
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Flávia Fernanda Neves Coppio  
Diretora

PORTARIA Nº 069/2022  
DE 27 DE MAIO DE 2022  
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:  
RESOLVE:  
DESTITUIR o Sr. WALDMIR ASSIS FREITAS FERREIRA, matrícula 815787 da função de COORDENADOR(A) III, e reconduzi-lo ao cargo de origem, PROFESSOR(A).  
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário.  
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
George Lucas Zenha de Toledo  
Diretor Presidente  
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Flávia Fernanda Neves Coppio  
Diretora

PORTARIA Nº 070/2022  
DE 27 DE MAIO DE 2022  
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:  
RESOLVE:  
DESTITUIR a Srª SUELI APARECIDA LEITE DE MOURA, matrícula 109231 da função de COORDENADOR(A) II, e DESIGNÁ - LA para a função de COORDENADOR(A) III.



Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário.  
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
George Lucas Zenha de Toledo  
Diretor Presidente  
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Flávia Fernanda Neves Coppio  
Diretora

PORTARIA Nº 071/2022  
DE 27 DE MAIO DE 2022  
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:  
RESOLVE:  
DESIGNAR a Sra. JOCILENE ALVES LEITE MARTINEZ, matrícula 115839 para a função de Coordenador(a) I.  
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário.  
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
George Lucas Zenha de Toledo  
Diretor Presidente  
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Flávia Fernanda Neves Coppio  
Diretora

PORTARIA Nº 072/2022  
DE 27 DE MAIO DE 2022  
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:  
RESOLVE:  
DESIGNAR a Sra. MARGARETH ALEXANDRINA DE ANDRADE MACIEL GRAMACHO, matrícula 811959 para a função de Coordenador(a) II.  
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/06/2022, revogadas as disposições em contrário.  
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
George Lucas Zenha de Toledo  
Diretor Presidente  
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Flávia Fernanda Neves Coppio  
Diretora

RESUMO DA PORTARIA Nº 073/2022  
DE 31 DE MAIO DE 2022  
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:  
RESOLVE:  
NOMEAR a Sra. Graziela Sanches de Oliveira, matrícula 109847 como defensora dativa da empregada matrícula 115639, na oitiva de testemunhas, caso haja ausência do defensor e da acusada.  
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.  
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
George Lucas Zenha de Toledo  
Diretor Presidente  
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.  
Flávia Fernanda Neves Coppio  
Diretora

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA  
A Fundhas – Fundação Hélio Augusto de Souza, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo, conforme edital nº. 002/2022 tornam público a convocação dos candidatos inscritos para as provas objetivas e dissertativas a serem realizadas nesta cidade de São José dos Campos da seguinte forma:  
O candidato poderá, também, como subsídio, ter acesso ao seu local de prova no site [www.institutoindec.org.br](http://www.institutoindec.org.br) no link Documentos em Consultar Local de Prova.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| DATA: 12 de junho de 2022 (domingo)<br>ABERTURA DOS PORTÕES: 08h30min (oito horas e trinta minutos)<br>FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h00min (nove horas)<br>LOCAL: UNIP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS<br>Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 157 - 5 - Limoeiro<br>Cidade: São José dos Campos          |                     |
| ● Acompanhamento Pedagógico;<br>● Linguagens Educomunicativas e Raciocínio Lógico;<br>● Promoção de Saúde e Cidadania;<br>● Meio Ambiente e Desenvolvimento; Sustentável;<br>● Arte e Cultura;<br>● Cultura Maker.<br>Similar: (Ciclo I e Ciclo II ou Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio) | TODOS OS CANDIDATOS |
| ● Esporte e Lazer<br>Similar: (Ciclo I e Ciclo II ou Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio)                                                                                                                                                                                                  | TODOS OS CANDIDATOS |

1. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para o início das provas, após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência, munidos dos documentos originais (Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto), caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha e protocolo de inscrição. Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.  
Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato;  
Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins; Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.  
Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.  
São José dos Campos, em 03 de junho de 2022.  
George Lucas Zenha de Toledo  
Diretor Presidente

-----  
  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº: 36/2022  
DATA: 27/05/2022  
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA.  
OBJETO: CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO  
PRAZO: 60 DIAS  
VALOR: R\$ 19.773,00  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE COMPRA Nº: 162/2022  
São José dos Campos, 31 de maio de 2022  
George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO  
3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2021  
DATA: 25/05/2022  
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA FRANCHINI COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ – ENTREGA PARCELADA.  
MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CORRESPONDENTE A APROXIMADAMENTE 24,99% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.  
VALOR: R\$ 9.196,74  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021  
PROCESSO DE COMPRA Nº 99/2021

2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2021  
DATA: 27/05/2022  
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESAABC DO VALE TRANSPORTES LTDA.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE – V.T – (SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA), CUJO TRANSPORTE COLETIVO SEJA NA CIDADE DE CAÇAPAVA – ENTREGA PARCELADA.  
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DE 06/07/2022 A 06/07/2023.  
VALOR: R\$ 5.016,00  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.  
PROCESSO DE COMPRA Nº 130/2021

5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2019  
DATA: 27/05/2022  
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA INFRASEG SEGURANÇA EIRELI – EPP  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO, ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, NAS UNIDADES DA FUNDHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.  
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DE 03/07/2022 A 03/07/2023.  
VALOR: R\$ 73.794,24  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019  
PROCESSO DE COMPRA Nº 75/2019  
São José dos Campos, 31 de maio de 2022.  
George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

# Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

|                            |                                                                               |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 573/SG/2022                                                                   |
| PROCESSO DE COMPRAS Nº     | 400/2022                                                                      |
| CONTRATADO                 | TEO VARELA POSSATI ALVES                                                      |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 228 DISPENSA 349/2022                                                         |
| OBJETO                     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CURADORIA DO EDITAL DE SELEÇÃO DO FESTIDANÇA 2022. |
| VALOR                      | R\$ 5.000,00                                                                  |
| VIGÊNCIA                   | 18/05/2022 A 26/06/2022                                                       |
| CELEBRADO EM               | 17/05/2022                                                                    |

|                            |                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 607/SG/2022                                                                                                                                                                                           |
| PROCESSO DE COMPRAS Nº     | 437/2022                                                                                                                                                                                              |
| CONTRATADO                 | PÉRCILA MÁRCIA DA SILVA                                                                                                                                                                               |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 251 DISPENSA 385/2022                                                                                                                                                                                 |
| OBJETO                     | WORKSHOP – PARA O ENSAIO DE MODELAGEM DE UM PÁSSARO SONORO COM TÉCNICAS ANCESTRAIS.                                                                                                                   |
| VALOR                      | R\$ 7.000,00                                                                                                                                                                                          |
| VIGÊNCIA                   | 04/07/2022 A 08/07/2022                                                                                                                                                                               |
| CELEBRADO EM               | 25/05/2022                                                                                                                                                                                            |
|                            |                                                                                                                                                                                                       |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 610/SG/2022                                                                                                                                                                                           |
| PROCESSO DE COMPRAS Nº     | 432/2022                                                                                                                                                                                              |
| CONTRATADO                 | ANA CLARA SILVA DOS SANTOS                                                                                                                                                                            |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 247 DISPENSA 380/2022                                                                                                                                                                                 |
| OBJETO                     | CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. |
| VALOR                      | R\$ 2.000,00                                                                                                                                                                                          |
| VIGÊNCIA                   | 26/05/2022 A 31/07/2022                                                                                                                                                                               |
| CELEBRADO EM               | 24/05/2022                                                                                                                                                                                            |
|                            |                                                                                                                                                                                                       |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 618/SG/2022                                                                                                                                                                                           |
| PROCESSO DE COMPRAS Nº     | 435/2022                                                                                                                                                                                              |
| CONTRATADO                 | NATHAN VINICIUS DE SOUZA                                                                                                                                                                              |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 249 DISPENSA 383/2022                                                                                                                                                                                 |
| OBJETO                     | CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. |
| VALOR                      | R\$ 4.000,00                                                                                                                                                                                          |
| VIGÊNCIA                   | 26/05/2022 A 31/07/2022                                                                                                                                                                               |
| CELEBRADO EM               | 25/05/2022                                                                                                                                                                                            |
|                            |                                                                                                                                                                                                       |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 553/SG/2022                                                                                                                                                                                           |
| PROCESSO DE COMPRAS Nº     | 409/2022                                                                                                                                                                                              |
| CONTRATADO                 | FÁBIO DE SOUZA MIRANDA                                                                                                                                                                                |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 234 DISPENSA 355/2022                                                                                                                                                                                 |
| OBJETO                     | REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE VIOLA CAIPIRA COM APRENDIZES DAS OFICINAS DE VIOLA COM O MAESTRO FÁBIO MIRANDA.                                                                                         |
| VALOR                      | R\$ 1.600,00                                                                                                                                                                                          |
| VIGÊNCIA                   | 21/05/2022 E 22/05/2022                                                                                                                                                                               |
| CELEBRADO EM               | 17/05/2022                                                                                                                                                                                            |
|                            |                                                                                                                                                                                                       |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 620/SG/2022                                                                                                                                                                                           |
| PROCESSO DE COMPRAS Nº     | 436/2022                                                                                                                                                                                              |
| CONTRATADO                 | PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SILVA                                                                                                                                                                          |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 250 DISPENSA 384/2022                                                                                                                                                                                 |
| OBJETO                     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA DE FUNK/ROCK MONSTRO EXTRAORDINÁRIO.                                                                                                                 |
| VALOR                      | R\$ 1.500,00                                                                                                                                                                                          |
| VIGÊNCIA                   | 26/05/2022                                                                                                                                                                                            |
| CELEBRADO EM               | 25/05/2022                                                                                                                                                                                            |
|                            |                                                                                                                                                                                                       |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 599/SG/2022                                                                                                                                                                                           |
| PROCESSO DE COMPRAS Nº     | 421/2022                                                                                                                                                                                              |
| CONTRATADO                 | INSTITUTO ECOCULTURAL DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL                                                                                                                                                         |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 241 DISPENSA 369/2022                                                                                                                                                                                 |
| OBJETO                     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PALESTRA                                                                                                                                                                   |
| VALOR                      | R\$ 3.300,00                                                                                                                                                                                          |
| VIGÊNCIA                   | 27/05/2022 A 28/05/2022                                                                                                                                                                               |
| CELEBRADO EM               | 19/05/2022                                                                                                                                                                                            |
|                            |                                                                                                                                                                                                       |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 606/SG/2022                                                                                                                                                                                           |
| PROCESSO DE COMPRAS Nº     | 428/2022                                                                                                                                                                                              |
| CONTRATADO                 | CHRYSTIAN GALANTE                                                                                                                                                                                     |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 244 DISPENSA 377/2022                                                                                                                                                                                 |
| OBJETO                     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS.                                                                                                                          |
| VALOR                      | R\$ 9.000,00                                                                                                                                                                                          |
| VIGÊNCIA                   | 24/05/2022 A 27/05/2022                                                                                                                                                                               |
| CELEBRADO EM               | 24/05/2022                                                                                                                                                                                            |

|                            |                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 614/SG/2022                                                                                                                                                                                           |
| PROCESSO DE COMPRAS Nº     | 431/2022                                                                                                                                                                                              |
| CONTRATADO                 | CASA DO APRENDER LTDA                                                                                                                                                                                 |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 246 DISPENSA 379/2022                                                                                                                                                                                 |
| OBJETO                     | CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. |
| VALOR                      | R\$ 2.000,00                                                                                                                                                                                          |
| VIGÊNCIA                   | 26/05/2022 A 31/07/2022                                                                                                                                                                               |
| CELEBRADO EM               | 24/05/2022                                                                                                                                                                                            |

Convalidação

|                            |                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 219/SG/2022                                                                                                                                                                                           |
| PROCESSO DE COMPRAS Nº     | 208/2022                                                                                                                                                                                              |
| CONTRATADO                 | ANA CAROLINA DOS SANTOS CODONIO                                                                                                                                                                       |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 98 DISPENSA 167/2022                                                                                                                                                                                  |
| OBJETO                     | CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. |
| VALOR                      | R\$ 2.600,00                                                                                                                                                                                          |
| VIGÊNCIA                   | 01/04/2022 A 31/05/2022                                                                                                                                                                               |
| CELEBRADO EM               | 30/03/2022                                                                                                                                                                                            |

ADITAMENTOS

|                                                |                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 027DISPENSA 053//2022                                                                                                                                                                                                                      |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº                     | 108/SG/2022                                                                                                                                                                                                                                |
| PROCESSO DE COMPRAS Nº                         | 71/2021                                                                                                                                                                                                                                    |
| CONTRATADO                                     | SONIA CRISTINA DA SILVA MELLO                                                                                                                                                                                                              |
| OBJETO                                         | O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAÇÃO da vigência, sem alteração de valor, devido ao aumento da procura pelas escolas para agendamento e visitação, prorrogando o final da vigência do dia 21/05/2022 para o dia 30/06/2022. |
| O CONTRATO PASSA A VIGER DE                    | 21/05/2022 A 30/06/2022                                                                                                                                                                                                                    |
| TERMO DE PRORROGAÇÃO ASSINADO EM               | 18/05/2022                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº                     | 400/SG/2018                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 118/INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018                                                                                                                                                                                                                                                         |
| CONTRATADO                                     | CONSÓRCIO 123                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| OBJETO                                         | O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE CONTRATADO POR MAIS DOZE MESES, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR, CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA MENCIONADA À FL. 178 DO PROCESSO Nº 400/SG/2018, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. |
| VALOR DO CONTRATO ORIGINAL                     | R\$267.378,30                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| O CONTRATO PASSA A VIGER DE                    | 28/05/2022 A 27/05/2023                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| TERMO DE PRORROGAÇÃO ASSINADO EM               | 24/05/2022                                                                                                                                                                                                                                                                              |

CONTRATOS (CONCURSO Nº 001/EDIT 001/FCCR/2022)

|                            |                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 432/SG/2022                                                                                                                                                                                     |
| PROCESSO DE COMPRAS Nº     | 010/2022                                                                                                                                                                                        |
| PROponente                 | PAULO MARIANO GALVÃO FILHO                                                                                                                                                                      |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº | 005 OJ/FCCR/2022                                                                                                                                                                                |
| OBJETO                     | DESENVOLVIMENTO DA FUNÇÃO DE INSTRUMENTISTA PARA SPALLA, ASSITENTE DE DIREÇÃO E CHEFE DE NAÍPE VIOLINO I, NA ÁREA DE INSTRUMENTISTAS DO NÚCLEO PROFISSIONAL, PARA O PROJETO ORQUESTRA JOSEENSE. |
| VALOR                      | R\$ 42.000,00                                                                                                                                                                                   |
| VIGÊNCIA                   | 27/04/2022 A 27/04/2023                                                                                                                                                                         |
| CELEBRADO EM               | 27/04/2022                                                                                                                                                                                      |

Ratifico por este termo, a contratação direta - Inexigibilidade de Licitação nº 73/2022, originada do Processo nº 446/2022 e fundamentada no art. 25, III, lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, cujo objeto é contratação de prestação de serviços de coordenação técnica e produção artística das oficinas culturais do programa arte nos bairros em parceria/convênio com a Secretaria de Educação de São José dos campos. Sendo assim, autorizo a realização da despesa.

Ratifico por este termo, a contratação direta - Inexigibilidade de Licitação nº 72/2022, originada do Processo nº 445/2022 e fundamentada no art. 25, III, lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, cujo objeto é contratação de prestação de serviços de coordenação técnica e produção artística das oficinas culturais do programa arte nos bairros em parceria/convênio com a secretaria de educação de São José dos Campos. Sendo assim, autorizo a realização da despesa.



Ratifico por este termo, a contratação direta - Inexigibilidade de Licitação nº 74/2022, originada do Processo nº 450/2022 e fundamentada no art. 25, III, lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, cujo objeto é contratação de prestação de serviços de coordenação técnica e produção artística das oficinas culturais do programa arte nos bairros em parceria/convênio com a secretaria de educação de São José dos Campos. Sendo assim, autorizo a realização da despesa.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 76/2022, Originada do Processo nº 453/2022 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo 367/SG/2019, Cujo Objeto é Serviços de intervenção artística em praças, parques, feiras e espaços públicos da cidade ou espaços disponibilizados por parceiros, com acesso gratuito à população de todas as faixas etárias. Modalidade: Intervenção Artística - Artes nas Ruas CREDENCIAMENTO 003/EDITAL007/FCCR/2019. Sendo assim, autorizo a realização da despesa no valor de R\$3.000,00. Ratifico em 27/05/2022. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 77/2022, Originada do Processo nº 454/2022 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é CIRCULAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - CREDENCIAMENTO 002/EDITAL003/FCCR/2021. Sendo assim, autorizo a realização da Despesa no valor de R\$32.500,00. Ratifico em 27/05/2022. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 78/2022, Originada do Processo nº 460/2022 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo 367/SG/2019, Cujo Objeto é Serviços de intervenção artística em praças, parques, feiras e espaços públicos da cidade ou espaços disponibilizados por parceiros, com acesso gratuito à população de todas as faixas etárias. Modalidade: Intervenção Artística - Artes nas Ruas. Sendo assim, autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$14.000,00. Ratifico em 31/05/2022. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

# IPSM

## RESOLUÇÃO Nº 3, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a falta injustificada em eventos com despesas custadas pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos - IPSM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, VIII, da Lei 10.408/21, e Decreto nº 19.034, de 16 de março de 2022, artigo 8º, inciso VIII do próprio Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º. Todos os servidores e conselheiros que confirmarem presença em eventos como congressos, palestras, cursos e outras capacitações e faltarem injustificadamente deverão reembolsar os valores custeados por esta autarquia.

Parágrafo único. Os valores citados no caput deste artigo compreendem inscrição, hospedagem, transporte, diárias e outros necessários a participação no evento.

Art. 2º. O servidor ou conselheiro ficará desobrigado a restituir os valores nos seguintes casos:

I – Doença ou incapacidade pessoal ou em familiar até segundo grau;

II – Morte de parentes até segundo grau;

III – Calamidade pública;

IV – Júri e outros serviços obrigatórios por lei;

V – Licenças e afastamentos legais.

Parágrafo único. É obrigatória a apresentação de atestado médico e certidão de óbito nos casos que se enquadrem, respectivamente, no item I e II deste artigo.

Art. 3º. Nos casos de ausência justificada, o servidor ou conselheiro deverá enviar ao IPSM, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a documentação comprobatória.

Art. 4º. Casos excepcionais em que o servidor ou conselheiro encontrar-se incapacitado para envio das justificativas ou reembolso, necessitando de ajuda de terceiros, o prazo fica prorrogado a até 30 (trinta) dias úteis.

Art. 5º. Quando houver retorno antecipado injustificado do evento, o servidor ou conselheiro restituirá a totalidade do valor no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do seu retorno, salvo nas hipóteses previstas no art. 2º.

Art.6º. Nos casos de ausência deverá ser aberto processo administrativo interno para apuração, devendo obrigatoriamente conter a justificativa documentada e nos casos injustificados a prestação de contas com o respectivo comprovante de reembolso.

Art. 7º. Os valores devidos deverão ser restituídos na conta do IPSM e o comprovante de transferência enviado a Divisão de Contabilidade e Tesouraria.

Art. 8º O comparecimento na capacitação fica comprovado por meio de participação e obtenção do respectivo certificado, quando houver.

Art. 9º A negativa ou ausência de restituição de valores é caracterizada como prejuízo a Administração Pública, sendo necessária a tomada de providencias legais e judiciais por parte do IPSM, quando cabíveis, sem prejuízo da aplicação do art. 44 do Estatuto dos Servidores Municipais (L.C nº 56/92).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Devair Pietrarroia da Silva  
Superintendente

## RATIFICO

Torna-se público o RATIFICO do Superintendente do IPSM – Devair Pietrarroia da Silva, em 01/06/2022, no Expediente - SIGED nº 174/2022 que versa sobre a celebração de contrato entre o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM SJC e a empresa Segtrônica Comércio de Equipamentos Ltda, destinado ao fornecimento e instalação de aparelho controlador de acesso com biometria digital, senha numérica e RFID, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Valor: R\$ 6.386,56 (seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Prazo: 30 (trinta) dias.

## RATIFICO

Torna-se público o RATIFICO do Superintendente do IPSM – Devair Pietrarroia da Silva, em 02/06/2022, no Expediente - SIGED nº 218/2022 que versa sobre a celebração de contrato entre o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM SJC e a empresa Investor 3 Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda para a prestação de serviços de educação previdenciária visando a qualificação profissional dos conselheiros, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Prazo: 05 (cinco) meses.

# Outros

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### DESPACHOS

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 35497/2022 Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 354990401-863-004078-1-0 CEVS: 354990401-863-004078-1-0 CEVS: 354990401-863-004078-1-0 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: CAROLINA FERREIRA HESPANHOL CNPJ/CPF: 07740072656 Endereço: Rua ITAJAI, 80 SALA 606 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-856 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA FERREIRA HESPANHOL CPF: 07740072656 Resp. Técnico: CAROLINA FERREIRA HESPANHOL CPF: 07740072656 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101885 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71016/2021 Data de Protocolo: 30/06/2021 CEVS: 354990401-863-004093-1-6 CEVS: 354990401-863-004093-1-6 CEVS: 354990401-863-004093-1-6 CEVS: 354990401-863-004093-1-6 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: PADILHA & PADILHA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 37.980.591/0001-10 Endereço: Rua GISELE MARTINS, 881 Cidade Morumbi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-500 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO PADILHA FILHO CPF: 02852037114 Resp. Técnico: SAJILA CARLA DE OLIVEIRA CPF: 02708961128 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:140593 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22808/2022 Data de Protocolo: 16/02/2022 CEVS: 354990401-863-004064-1-4 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: FREIRE ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 44.554.457/0001-13 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 120 sala 10 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANA TEIXEIRA FREIRE CPF: 21412576890 Resp. Técnico: GIOVANA TEIXEIRA FREIRE CPF: 21412576890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80524 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22982/2022 Data de Protocolo: 17/02/2022 CEVS: 354990401-863-004081-1-5 CEVS: 354990401-863-004081-1-5 CEVS: 354990401-863-004081-1-5 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: LARISSA SOARES CABRAL CNPJ/CPF: 10569020603 Endereço: Avenida UBERABA, 596 sala 1 Jardim Ismênia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-740 UF: SP Resp. LEGAL: LARISSA SOARES CABRAL CPF: 10569020603 Resp. Técnico: LARISSA SOARES CABRAL CPF: 10569020603 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:125525 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25073/2022 Data de Protocolo: 21/02/2022 CEVS: 354990401-863-004068-1-3 CEVS: 354990401-863-004068-1-3 CEVS: 354990401-863-004068-1-3 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: RENATO LEAO ENRICO CNPJ/CPF: 43360674812 Endereço: Rua JACI, 27 sala 7 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-750 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO LEAO ENRICO CPF: 43360674812 Resp. Técnico: RENATO LEAO ENRICO CPF: 43360674812 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:143069 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9606/2022 Data de Protocolo: 21/01/2022 CEVS: 354990401-863-004063-1-7 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: RODRIGO CARDOZO MARESCHI CNPJ/CPF: 39099810890 Endereço: Rua NELSON CÉSAR DE OLIVEIRA, 193 SALA 18 JARDIM DAS INDÚSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-220 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO CARDOZO MARESCHI CPF: 39099810890 Resp. Técnico: RODRIGO CARDOZO MARESCHI CPF: 39099810890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:108024 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29690/2022 Data de Protocolo: 06/03/2022 CEVS: 354990401-863-004072-1-6 CEVS: 354990401-863-004072-1-6 CEVS: 354990401-863-004072-1-6 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: PALOMA DE CARVALHO COSTA CNPJ/CPF: 21667808818 Endereço: Avenida TIVOLI, 140 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-481 UF: SP Resp. LEGAL: PALOMA DE CARVALHO COSTA CPF: 21667808818 Resp. Técnico: PALOMA DE CARVALHO COSTA CPF: 21667808818 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79612 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23769/2022 Data de Protocolo: 18/02/2022 CEVS: 354990401-562-000416-1-0 Data de Validade: 27/04/2023 Razão Social: ITS COOL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 26.222.345/0016-60 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, 136 km 136 Eugênio de Mello Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-004 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS FELIPE GUSSO CPF: 03441219929 Resp. Técnico: NEIDE APARECIDA BOREL DE CAMARGO CPF: 18561913894 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:41781 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 35497/2022 Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 354990401-863-004079-1-7 CEVS: 354990401-863-004078-1-0 CEVS: 354990401-863-004078-1-0 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: CAROLINA FERREIRA HESPANHOL CNPJ/CPF: 07740072656 Endereço: Rua ITAJAI, 80 SALA 606 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-856 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA FERREIRA HESPANHOL CPF: 07740072656 Resp. Técnico: CAROLINA FERREIRA HESPANHOL CPF: 07740072656 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101885 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71016/2021 Data de Protocolo: 30/06/2021 CEVS: 354990401-863-004095-1-0 CEVS: 354990401-863-004093-1-6 CEVS: 354990401-863-004093-1-6 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: PADILHA & PADILHA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 37.980.591/0001-10 Endereço: Rua GISELE MARTINS, 881 Cidade Morumbi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-500 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO PADILHA FILHO CPF: 02852037114 Resp. Técnico: ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA CPF: 40317840827 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:033215 UF:SP Resp. Técnico: SAJILA CARLA DE OLIVEIRA CPF: 02708961128 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:140593 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22982/2022 Data de Protocolo: 17/02/2022 CEVS: 354990401-863-004081-1-5 CEVS: 354990401-863-004082-1-2 CEVS: 354990401-863-004081-1-5 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: LARISSA SOARES CABRAL CNPJ/CPF: 10569020603 Endereço: Avenida UBERABA, 596 sala 1 Jardim Ismênia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-740 UF: SP Resp. LEGAL: LARISSA SOARES CABRAL CPF: 10569020603 Resp. Técnico: LARISSA SOARES CABRAL CPF: 10569020603 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:125525 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29690/2022 Data de Protocolo: 06/03/2022 CEVS: 354990401-863-004072-1-6 CEVS: 354990401-863-004073-1-3 CEVS: 354990401-863-004072-1-6 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: PALOMA DE CARVALHO COSTA CNPJ/CPF: 21667808818 Endereço: Avenida TIVOLI, 140 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-481 UF: SP Resp. LEGAL: PALOMA DE CARVALHO COSTA CPF: 21667808818 Resp. Técnico: PALOMA DE CARVALHO COSTA CPF: 21667808818 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79612 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)  
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71016/2021 Data de Protocolo: 30/06/2021 CEVS: 354990401-863-004093-1-6 CEVS: 354990401-863-004094-1-3 CEVS: 354990401-863-004093-1-6 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: PADILHA & PADILHA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 37.980.591/0001-10 Endereço: Rua GISELE MARTINS, 881 Cidade Morumbi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-500 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO PADILHA FILHO CPF: 02852037114 Resp. Técnico: ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA CPF: 40317840827 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:033215 UF:SP Resp. Técnico: SAJILA CARLA DE OLIVEIRA CPF: 02708961128 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:140593 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25073/2022 Data de Protocolo: 21/02/2022 CEVS: 354990401-863-004069-1-0 CEVS: 354990401-863-004068-1-3 CEVS: 354990401-863-004068-1-3 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: RENATO LEAO ENRICO CNPJ/CPF: 43360674812 Endereço: Rua JACI, 27 sala 7 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-750 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO LEAO ENRICO CPF: 43360674812 Resp. Técnico: RENATO LEAO ENRICO CPF: 43360674812 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:143069 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)  
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69043/2017-2 Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 354990401-863-000719-1-9 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: ANA PAULA RIBEIRO DE CARVALHO SILVA CNPJ/CPF: 28306401875 Endereço: Rua CARLOS BELMIRO DOS SANTOS, 221 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-050 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA RIBEIRO DE CARVALHO SILVA CPF: 28306401875 Resp. Técnico: ANA PAULA RIBEIRO DE CARVALHO SILVA CPF: 28306401875 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:83528 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 68663/2013-5 Data de Protocolo: 15/03/2022 CEVS: 354990401-863-001682-1-1 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: ANDRÉA HUMMEL SANTOS BUSQUIM CNPJ/CPF: 15946716808 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 389 Sala 41A Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉA HUMMEL S. BUSQUIM CPF: 15946716808 Resp. Técnico: ANDRÉA HUMMEL S. BUSQUIM CPF: 15946716808 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58096 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60993/2016-4 Data de Protocolo: 21/02/2022 CEVS: 354990401-863-002997-1-5 CEVS: 354990401-863-002997-1-5 CEVS: 354990401-863-002997-1-5 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: CINTIA MORO ARIKAWA CNPJ/CPF: 01922908860 Endereço: Rua SERIMBURA, 320 SALA 38 VILA EMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-360 UF: SP Resp. LEGAL: CINTIA MORO ARIKAWA CPF: 01922908860 Resp. Técnico: CINTIA MORO ARIKAWA CPF: 01922908860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18.222 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102133/2016-4 Data de Protocolo: 22/02/2022 CEVS: 354990401-863-001074-1-7 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: FERNANDA GREGORIO RODRIGUES CNPJ/CPF: 15960911850 Endereço: Rua AUGUSTO EDSON EHLKE, 40 SALA 16 JARDIM APOLO II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-110 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA GREGORIO RODRIGUES CPF: 15960911850 Resp. Técnico: FERNANDA GREGORIO RODRIGUES CPF: 15960911850 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:55383 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97661/2017-2 Data de Protocolo: 27/01/2022 CEVS: 354990401-863-001080-1-4 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: JULIANA GONÇALVES MAGALHÃES CNPJ/CPF: 29370121838 Endereço: Rua FRANCISCA MARIA DE JESUS, 347 SALA 606 JARDIM SATELITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-083 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA GONÇALVES MAGALHAES CPF: 29370121838 Resp. Técnico: JULIANA GONÇALVES MAGALHAES CPF: 29370121838 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:78182 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14262/2019-3 Data de Protocolo: 11/02/2022 CEVS: 354990401-863-003400-1-4 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: IVAN JOSE MOREIRA OLIVEIRA CNPJ/CPF: 10118720643 Endereço: Rua ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA, 50 sala 905 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: IVAN JOSE MOREIRA OLIVEIRA CPF: 10118720643 Resp. Técnico: IVAN JOSE MOREIRA OLIVEIRA CPF: 10118720643 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112205 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28752/2013-43 Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 354990401-477-000420-1-3 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: CGM DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 16.878.675/0009-25 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 1364 TERREO Jardim Alvorada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-540 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: RAFAEL GONÇALVES TEIXEIRA CPF: 34245958880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52854 UF:SP Resp. Técnico: LARISSA CARLA SENA BRITO CPF: 04356078632 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:34.742 UF:SP Resp. Técnico: LAWRENS CUNHA DA SILVA CPF: 15024653882 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40615 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 138704/2016-3 Data de Protocolo: 11/02/2022 CEVS: 354990401-863-000906-1-1 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: CINTHIA SCARPA BUSTAMANTE CNPJ/CPF: 22004525860 Endereço: Rua JOSÉ ALVES DOS SANTOS, 281 SALA 312 JARDIM SATELITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-081 UF: SP Resp. LEGAL: CINTHIA SCARPA BUSTAMANTE CPF: 22004525860 Resp. Técnico: CINTHIA SCARPA BUSTAMANTE CPF: 22004525860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:83536 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142457/2016-5 Data de Protocolo: 09/11/2021 CEVS: 354990401-863-000688-1-0 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: GERALDA FERREIRA DO NASCIMENTO CNPJ/CPF: 02938880430 Endereço: Rua CAPRICÓRNIO, 393 Jardim da Granja Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12227-370 UF: SP Resp. LEGAL: GERALDA FERREIRA DO NASCIMENTO CPF: 02938880430 Resp. Técnico: GERALDA FERREIRA DO NASCIMENTO CPF: 02938880430 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:16784 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71982/2017-4 Data de Protocolo: 09/02/2022 CEVS: 354990401-863-000152-1-0 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: JULIANA PASSOS PLÍNIO GUILGIM VIEIRA CNPJ/CPF: 29406872854 Endereço: Rua JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, 108 SALA 206 FLORADAS DE SÃO JOSÉ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-085 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA PASSOS PLÍNIO GUILGIM VIEIRA CPF: 29406872854 Resp. Técnico: JULIANA PASSOS PLÍNIO GUILGIM VIEIRA CPF: 29406872854 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:83561 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 103458/2017-2 Data de Protocolo: 14/03/2022 CEVS: 354990401-863-003254-1-4 CEVS: 354990401-863-003254-1-4 CEVS: 354990401-863-003254-1-4 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: MARCELO TERUYOSHI SAIZAKI CNPJ/CPF: 02860211969 Endereço: Rua DOS PIQUIROES, 40 sl 412 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO TERUYOSHI SAIZAKI CPF: 02860211969 Resp. Técnico: MARCELO TERUYOSHI SAIZAKI CPF: 02860211969 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:99642 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2795/2017-4 Data de Protocolo: 07/03/2022 CEVS: 354990401-863-000114-1-0 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: PALOMA DE CARVALHO COSTA CNPJ/CPF: 21667808818 Endereço: Rua DOS ELETRICISTAS, 209 PARQUE NOVO HORIZONTE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-710 UF: SP Resp. LEGAL: PALOMA DE CARVALHO COSTA CPF: 21667808818 Resp. Técnico: PALOMA DE CARVALHO COSTA CPF: 21667808818 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79612 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102514/2016-5 Data de Protocolo: 30/03/2022 CEVS: 354990401-863-000554-1-7 Data de Validade: 27/04/2023 Razão Social: WALECIA GOMES PEREIRA CNPJ/CPF: 05745435623 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1782 SALA 01 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-001 UF: SP Resp. LEGAL: WALECIA GOMES PEREIRA CPF: 05745435623 Resp. Técnico: WALECIA GOMES PEREIRA CPF: 05745435623 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91552 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 129342/2016-3 Data de Protocolo: 05/04/2022 CEVS: 354990401-863-000839-1-7 Data de Validade: 27/04/2023 Razão Social: URSULA NOLETO COSTA CNPJ/CPF: 65240294534 Endereço: JOSÉ MATTAR, 40 SALA 02 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-450 UF: SP Resp. LEGAL: URSULA NOLETO COSTA CPF: 65240294534 Resp. Técnico: URSULA NOLETO COSTA CPF: 65240294534 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:95461 D UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23816/2022 Data de Protocolo: 18/02/2022 CEVS: 354990401-863-001085-1-0 CEVS: 354990401-863-001085-1-0 CEVS: 354990401-863-001085-1-0 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: MICHELLE CLAUDINO DA SILVA CNPJ/CPF: 22437090827 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 335 SALA 1102 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-900 UF: SP Resp. LEGAL: MICHELLE CLAUDINO DA SILVA CPF: 22437090827 Resp. Técnico: MICHELLE CLAUDINO DA SILVA CPF: 22437090827 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88209 UF:SP



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26117/2018-1 Data de Protocolo: 05/04/2022 CEVS: 354990401-863-003273-1-0 Data de Validade: 27/04/2023 Razão Social: RENATA BORGES AZEVEDO CNPJ/CPF: 39427070803 Endereço: Rua MONTE VERDE, 161 SALÃO 02 JD. CRUZEIRO DO SUL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12234-340 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA BORGES AZEVEDO CPF: 39427070803 Resp. Técnico: RENATA BORGES AZEVEDO CPF: 39427070803 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:106236 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 24310/2018-2 Data de Protocolo: 08/02/2022 CEVS: 354990401-863-003296-1-4 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: TATIANA GIOVANINI KOZAMA CNPJ/CPF: 21455967807 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 1905 SALA 02 Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANA GIOVANINI KOZAMA CPF: 21455967807 Resp. Técnico: TATIANA GIOVANINI KOZAMA CPF: 21455967807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:81804 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 121706/2016-4 Data de Protocolo: 05/04/2022 CEVS: 354990401-464-000097-1-7 Data de Validade: 27/04/2023 Razão Social: CREPMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 38.947.370/0001-03 Endereço: Rua LUIZ PASTEUR, 1032 MONTE CASTELO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-140 UF: SP Resp. LEGAL: CELIA REGINA MOREIRA DE LIMA TOLEDO CPF: 05494308812 Resp. Técnico: ANA CLAUDIA SIQUEIRA CASTRO CPF: 26440732862 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:44236 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 78366/2018-3 Data de Protocolo: 11/04/2022 CEVS: 354990401-863-000870-1-7 Data de Validade: 27/04/2023 Razão Social: OBRA ASSISTENCIAL E SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA CNPJ/CPF: 45.398.898/0001-36 Endereço: Rua BATATAIS, 13 BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-740 UF: SP Resp. LEGAL: CARMELITA DA COSTA LIMA REINALDO CPF: 32425996400 Resp. Técnico: RICARDO FRANCISCO DAVOLI BRANDÃO CPF: 06246692893 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:46867 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 75990/2017-2 Data de Protocolo: 05/04/2022 CEVS: 354990401-863-000953-1-1 Data de Validade: 27/04/2023 Razão Social: ÉRIKA KOGA CNPJ/CPF: 21673939899 Endereço: Rua BENEDITO OSVALDO LECQUES, 51 SALA 1008 - 10º ANDAR PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-021 UF: SP Resp. LEGAL: ÉRIKA KOGA CPF: 21673939899 Resp. Técnico: ÉRIKA KOGA CPF: 21673939899 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:83549 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53235/2018-2 Data de Protocolo: 26/01/2022 CEVS: 354990401-562-000356-1-0 Data de Validade: 16/03/2023 Razão Social: IDEAL REFEICOES SJCAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 01.227.687/0001-65 Endereço: Rua ABAETÉ, 180 184 JARDIM ISMÊNIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-680 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS AUGUSTO CANINI MARQUES CPF: 49546937649 Resp. Técnico: MARIA DE JESUS SILVA ANDRADE CPF: 31024922820 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:38748 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26412/2021-0 Data de Protocolo: 12/04/2022 CEVS: 354990401-863-003801-1-3 CEVS: 354990401-863-003801-1-3 CEVS: 354990401-863-003801-1-3 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: MARCELO VIEIRA MADEIRA CNPJ/CPF: 42929965800 Endereço: Rua PIMENTEIRAS, 1068 sala b Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-750 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO VIEIRA MADEIRA CPF: 42929965800 Resp. Técnico: MARCELO VIEIRA MADEIRA CPF: 42929965800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:118973 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31987/2019-1 Data de Protocolo: 27/04/2022 CEVS: 354990401-863-003426-1-0 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: BRUNA MALBURG FREIRE MEIRA CNPJ/CPF: 07643584729 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 1433 SALA 2 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-010 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA MALBURG FREIRE MEIRA CPF: 07643584729 Resp. Técnico: BRUNA MALBURG FREIRE MEIRA CPF: 07643584729 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:114291 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 132788/2018-1 Data de Protocolo: 18/04/2022 CEVS: 354990401-863-000762-1-0 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: KELLI SUEMI SUZUKI CNPJ/CPF: 31473586828 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO BATISTA SOARES DE QUEIROZ JÚNIOR, 950 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-000 UF: SP Resp. LEGAL: KELLI SUEMI SUZUKI CPF: 31473586828 Resp. Técnico: KELLI SUEMI SUZUKI CPF: 31473586828 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91537 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53359/2017-12 Data de Protocolo: 18/04/2022 CEVS: 354990401-466-000011-1-2 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 08.546.929/0001-22 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, KM 154,7 EDIF 3 ALA B / EDIF 6 PARTE C / EDIF 27 JARDIM DAS INDÚSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-420 UF: SP Resp. LEGAL: IRINEU VELOSO MONTEIRO CPF: 00031562817 Resp. Técnico: RICARDO ALAMINO DO AMARAL CPF: 27795852858 CBO: 222110 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5060944980 UF:SP Resp. Técnico: HUGO FERNANDES DE ARRUDA CPF: 15956708824 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5060687580 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41416/2020-4 Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354990401-750-000169-1-8 CEVS: 354990401-750-000169-1-8 CEVS: 354990401-750-000169-1-8 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: HUNGARIA CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ/CPF: 28.199.962/0001-30 Endereço: Avenida ANCHIETA, 969 Jardim Nova América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA CINTRA CICCONE MEIRELES ALVES CPF: 31275801854 Resp. Técnico: RENATA CINTRA CICCONE MEIRELES ALVES CPF: 31275801854 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:20354 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 101072/2016-10 Data de Protocolo: 09/03/2022 CEVS: 354990401-493-000139-1-9 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA CNPJ/CPF: 09.303.268/0001-77 Endereço: Rua DIONIZIO CHINELATO, 100 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-578 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO FERNANDES CALDI CPF: 08308346723 Resp. Técnico: MARCELA MARIA CAVALHEIRO HASHIMOTO CPF: 30698314867 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:43.002 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 117063/2017-13 Data de Protocolo: 08/03/2022 CEVS: 354990401-493-000033-1-0 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: TRANSLOGMED TRANSPORTE LTDA CNPJ/CPF: 10.466.633/0001-43 Endereço: Rua ROMUALDO DAVOLI, 131 ELDORADO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-577 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO FERNANDES CALDI CPF: 08308346723 Resp. Técnico: LUANA MENDES RODRIGUES CPF: 34493254858 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61168 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51453/2018-5 Data de Protocolo: 05/04/2022 CEVS: 354990401-521-000223-1-4 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: BRUCAI TRANSPORTES E ARMAZÊNS GERAIS LTDA CNPJ/CPF: 01.924.069/0001-74 Endereço: Rua CARLOS MARCONDES, 189 JARDIM LIMOIEIRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12241-421 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON ANTONIO SEXTO CPF: 90534816800 Resp. Técnico: VANIA BERTOLINI CPF: 12055478869 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:21.978 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18307/2016-8 Data de Protocolo: 05/04/2022 CEVS: 354990401-493-000056-1-4 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: BRUCAI TRANSPORTES E ARMAZÊNS GERAIS LTDA CNPJ/CPF: 01.924.069/0001-74 Endereço: Rua CARLOS MARCONDES, 189 JARDIM LIMOIEIRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12241-421 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON ANTONIO SEXTO CPF: 90534816800 Resp. Técnico: VANIA BERTOLINI CPF: 12055478869 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:21.978 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 109532/2018-5 Data de Protocolo: 23/12/2021 CEVS: 354990401-864-003268-1-0 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: UNIMED SERVICOS DE DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ/CPF: 60.131.075/0008-00 Endereço: Rua VILAÇA, 712 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-000 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO MARTINS SOARES CPF: 27578710800 Resp. Técnico: MICHELE MARQUES CASAGRANDE VARELAS CPF: 18387869880 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:7218 UF:SP Resp. Técnico: NAIARA CRISTINA DA SILVA CPF: 28527807807 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:10500 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31157/2016-10 Data de Protocolo: 15/02/2022 CEVS: 354990401-464-000044-1-3 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: MB VALE COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 10.834.841/0001-58 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 601 SALA 162 / 168 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: MARCUS PAULO AREIAS BORJA CPF: 27991891801 Resp. Técnico: ALYSSON ALVES FERREIRA DA SILVA CPF: 41258227860 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:77553 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 109305/2013-3 Data de Protocolo: 21/01/2022 CEVS: 354990401-864-001131-1-5 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: UNIMED SERVIÇOS E DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ/CPF: 60.131.075/0007-29 Endereço: Avenida TIVOLI, 413 VILA BETÂNIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-230 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO MARTINS SOARES CPF: 27578710800 Resp. Técnico: NAIARA CRISTINA DA SILVA CPF: 28527807807 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:10500 UF:SP Resp. Técnico: TANIA BONTEMPO GARCIA LIMA CPF: 27760383134 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:0573 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102810/2015-11 Data de Protocolo: 06/10/2021 CEVS: 354990401-864-003388-1-8 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: VALECLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA CNPJ/CPF: 50.008.812/0002-32 Endereço: Rua GISELE MARTINS, 1031 CIDADE MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-500 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: LILIAN SIMÃO DOS SANTOS CPF: 34405503893 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:16334 UF:SP Resp. Técnico: SANDRA RENATA DA SILVA CPF: 25982353809 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:11417 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102727/2015-9 Data de Protocolo: 01/10/2021 CEVS: 354990401-864-003398-1-4 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: VALECLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. CNPJ/CPF: 50.008.812/0011-23 Endereço: Rua DOS MECÂNICOS, 91 PARQUE NOVO HORIZONTE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-610 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: HANNA FLAVIA SANTANA DOS SANTOS CPF: 41973447835 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:38961 UF:SP Resp. Técnico: VERONICA NAIARA VAISSET PINTO CPF: 35603489863 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:19485 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 94906/2016-8 Data de Protocolo: 08/03/2022 CEVS: 354990401-864-003446-1-3 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: VALECLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS S/S LTDA CNPJ/CPF: 50.008.812/0007-47 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 55 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: BRUNA COSTA TOLEDO CPF: 39927821824 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:19841 UF:SP Resp. Técnico: JACQUELINE ELISA PEREIRA CPF: 36037234817 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:40049 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89872/2016-7 Data de Protocolo: 11/04/2022 CEVS: 354990401-864-003461-1-0 Data de Validade: 29/04/2023 Razão Social: UNIMED SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ/CPF: 60.131.075/0004-86 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1280 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-001 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO MARTINS SOARES CPF: 27578710800 Resp. Técnico: GRACIANA DO AMARAL CORREIA CPF: 27289110889 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:22166 UF:SP Resp. Técnico: MICHELE MARQUES CASAGRANDE VARELAS CPF: 18387869880 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:7218 UF:SP



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 101253/2020-0 Data de Protocolo: 16/02/2022 CEVS: 354990401-477-000723-1-1 Data de Validade: 29/04/2023 Razão Social: EMEVE DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 38.234.747/0001-87 Endereço: Rua JOÃO GALDINO DOS SANTOS, 275 Vila São Geraldo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12213-301 UF: SP Resp. LEGAL: VALDECIR BENTO DOS REIS JUNIOR CPF: 18562927899 Resp. Técnico: JOAO VITOR MAGALHAES ALVES CPF: 40722860870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82450 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 121587/2016-6 Data de Protocolo: 28/03/2022 CEVS: 354990401-466-000010-1-5 Data de Validade: 29/04/2023 Razão Social: TRADERM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 06.578.588/0001-41 Endereço: Rua MAJOR ANTÔNIO DOMINGUES, 347 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-750 UF: SP Resp. LEGAL: SAMIR ANTONIOS ELIAS ARBACHE CPF: 07441733880 Resp. Técnico: SIMONE APARECIDA BERTOLOTTI RUI LEITE CPF: 31445269830 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5063751607 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96443/2020-0 Data de Protocolo: 13/04/2022 CEVS: 354990401-464-000227-1-3 Data de Validade: 29/04/2023 Razão Social: ISABELLA PARDINI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 29.843.218/0001-90 Endereço: Rua CORONEL MADEIRA, 58 loja 09 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-760 UF: SP Resp. LEGAL: REMO PARDINI CPF: 06253195832 Resp. Técnico: SIMONE COSTA SOUSA CPF: 27285385816 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:29.507 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96441/2020-0 Data de Protocolo: 18/04/2022 CEVS: 354990401-463-000099-1-1 Data de Validade: 29/04/2023 Razão Social: ISABELLA PARDINI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 29.843.218/0001-90 Endereço: Rua CORONEL MADEIRA, 58 loja 9 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-760 UF: SP Resp. LEGAL: REMO PARDINI CPF: 06253195832 Resp. Técnico: SIMONE COSTA SOUSA CPF: 27285385816 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:29.507 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23838/2021-1 Data de Protocolo: 18/04/2022 CEVS: 354990401-464-000234-1-8 Data de Validade: 29/04/2023 Razão Social: TF LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 38.093.487/0001-77 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 616 Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: THAMIRES FREITAS OLIVEIRA PINTO CPF: 46579641860 Resp. Técnico: DAVID CAMPOS DE ARAÚJO CPF: 22258471850 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5070724546 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23955/2021-1 Data de Protocolo: 18/04/2022 CEVS: 354990401-466-000030-1-8 Data de Validade: 29/04/2023 Razão Social: TF LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 38.093.487/0001-77 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 616 Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: THAMIRES FREITAS OLIVEIRA PINTO CPF: 46579641860 Resp. Técnico: DAVID CAMPOS DE ARAÚJO CPF: 22258471850 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5070724546 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23912/2021-1 Data de Protocolo: 18/04/2022 CEVS: 354990401-464-000235-1-5 Data de Validade: 29/04/2023 Razão Social: TF LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 38.093.487/0001-77 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 616 Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: THAMIRES FREITAS OLIVEIRA PINTO CPF: 46579641860 Resp. Técnico: DAVID CAMPOS DE ARAÚJO CPF: 22258471850 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5070724546 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45359/2021-0 Data de Protocolo: 20/04/2022 CEVS: 354990401-863-003857-1-9 Data de Validade: 29/04/2023 Razão Social: SERGIO BRITO CNPJ/CPF: 06253291807 Endereço: Rua SERIMBURA, 320 sala 53 jardim maringa Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-360 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO BRITO CPF: 06253291807 Resp. Técnico: SERGIO BRITO CPF: 06253291807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:37816 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54820/2017-10 Data de Protocolo: 26/11/2021 CEVS: 354990401-477-000100-1-4 Data de Validade: 29/04/2023 Razão Social: FARMACIA HOMEOPATICA FARMAVITAE LTDA - ME CNPJ/CPF: 61.620.308/0001-24 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1709 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES CPF: 32226190856 Resp. Técnico: MARIANE AGUIAR DAS NEVES CPF: 42793259870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89710 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 21332/2016-7 Data de Protocolo: 14/10/2020 CEVS: 354990401-861-000368-1-1 Data de Validade: 28/11/2020 Razão Social: UNIMED SAO JOSE DOS CAMPOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 60.214.517/0016-91 Endereço: Avenida TIVOLI, 336 VILA BETHANIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-481 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO ROBERTO DA SILVA BAPTISTA CPF: 07487125858 Resp. Técnico: JULIANA JANUÁRIO MÁXIMO DE ARAUJO CPF: 22190454808 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:31484 UF:SP Resp. Técnico: ADRIELLE CAROLINE SILVA CPF: 42107975884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93445 UF:SP Resp. Técnico: HELEN MOREIRA DA CRUZ CPF: 38406245840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65860 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18012/2016-4 Data de Protocolo: 28/04/2022 CEVS: 354990401-863-000828-1-3 Data de Validade: 03/05/2023 Razão Social: CMR - SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 10.359.801/0001-00 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 601 SALA 28 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINE DE SOUZA COSTA MATTOS CPF: 28164809845 Resp. Técnico: CAROLINE DE SOUZA COSTA MATTOS CPF: 28164809845 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:115387 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)  
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 111488/2013-5 Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354990401-863-002240-1-4 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: ANDRÉA HUMMEL SANTOS BUSQUIM CNPJ/CPF: 15946716808 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 389 Sala 41A Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉA HUMMEL S. BUSQUIM CPF: 15946716808 Resp. Técnico: ANDRÉA HUMMEL S. BUSQUIM CPF: 15946716808 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58096 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60993/2016-4 Data de Protocolo: 21/02/2022 CEVS: 354990401-863-002998-1-2 CEVS: 354990401-863-002997-1-5 CEVS: 354990401-863-002997-1-5 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: CINTIA MORO ARIKAWA CNPJ/CPF: 01922908860 Endereço: Rua SERIMBURA, 320 SALA 38 VILA EMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-360 UF: SP Resp. LEGAL: CINTIA MORO ARIKAWA CPF: 01922908860 Resp. Técnico: CINTIA MORO ARIKAWA CPF: 01922908860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18.222 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102135/2016-4 Data de Protocolo: 22/02/2022 CEVS: 354990401-863-002746-1-5 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: FERNANDA GREGORIO RODRIGUES CNPJ/CPF: 15960911850 Endereço: Rua AUGUSTO EDSON EHLKE, 40 SALA 16 JARDIM APOLO II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-110 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA GREGORIO RODRIGUES CPF: 15960911850 Resp. Técnico: FERNANDA GREGORIO RODRIGUES CPF: 15960911850 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:55383 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6816/2016-5 Data de Protocolo: 10/03/2022 CEVS: 354990401-863-002906-1-0 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: JULIANA PASSOS PLÍNIO GUILGIM VIEIRA CNPJ/CPF: 29406872854 Endereço: Rua JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, 108 SALA 206 FLORADAS DE SÃO JOSÉ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-085 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA PASSOS PLÍNIO GUILGIM VIEIRA CPF: 29406872854 Resp. Técnico: JULIANA PASSOS PLÍNIO GUILGIM VIEIRA CPF: 29406872854 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:83561 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 138705/2016-3 Data de Protocolo: 21/03/2022 CEVS: 354990401-863-002428-1-0 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: CINTHIA SCARPA BUSTAMANTE CNPJ/CPF: 22004525860 Endereço: Rua JOSÉ ALVES DOS SANTOS, 281 SALA 312 JARDIM SATELITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-081 UF: SP Resp. LEGAL: CINTHIA SCARPA BUSTAMANTE CPF: 22004525860 Resp. Técnico: CINTHIA SCARPA BUSTAMANTE CPF: 22004525860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:83536 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 103458/2017-2 Data de Protocolo: 14/03/2022 CEVS: 354990401-863-003254-1-4 CEVS: 354990401-863-003255-1-1 CEVS: 354990401-863-003254-1-4 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: MARCELO TERUYOSHI SAIZAKI CNPJ/CPF: 02860211969 Endereço: Rua DOS PIQUIROES, 40 sl 412 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO TERUYOSHI SAIZAKI CPF: 02860211969 Resp. Técnico: MARCELO TERUYOSHI SAIZAKI CPF: 02860211969 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:99642 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2797/2017-4 Data de Protocolo: 07/03/2022 CEVS: 354990401-863-002508-1-3 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: PALOMA DE CARVALHO COSTA CNPJ/CPF: 21667808818 Endereço: Rua DOS ELETRICISTAS, 209 PARQUE NOVO HORIZONTE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-710 UF: SP Resp. LEGAL: PALOMA DE CARVALHO COSTA CPF: 21667808818 Resp. Técnico: PALOMA DE CARVALHO COSTA CPF: 21667808818 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79612 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23816/2022 Data de Protocolo: 18/02/2022 CEVS: 354990401-863-001085-1-0 CEVS: 354990401-864-003001-1-0 CEVS: 354990401-863-001085-1-0 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: MICHELLE CLAUDINO DA SILVA CNPJ/CPF: 22437090827 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 335 SALA 1102 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-900 UF: SP Resp. LEGAL: MICHELLE CLAUDINO DA SILVA CPF: 22437090827 Resp. Técnico: MICHELLE CLAUDINO DA SILVA CPF: 22437090827 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88209 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142242/2016-4 Data de Protocolo: 10/03/2022 CEVS: 354990401-864-003503-1-1 Data de Validade: 22/03/2023 Razão Social: R C ALMEIDA SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 06.540.489/0001-70 Endereço: Rua ENGENHEIRO PRUDENTE MEIRELES DE MORAIS, 787 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-750 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA COSTA DE ALMEIDA CPF: 13846690864 Resp. Técnico: RENATA COSTA DE ALMEIDA CPF: 13846690864 CBO: 223260 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:52330 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26412/2021-0 Data de Protocolo: 12/04/2022 CEVS: 354990401-863-003801-1-3 CEVS: 354990401-863-003802-1-0 CEVS: 354990401-863-003801-1-3 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: MARCELO VIEIRA MADEIRA CNPJ/CPF: 42929965800 Endereço: Rua PIMENTEIRAS, 1068 sala b Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-750 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO VIEIRA MADEIRA CPF: 42929965800 Resp. Técnico: MARCELO VIEIRA MADEIRA CPF: 42929965800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:118973 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 132800/2018-1 Data de Protocolo: 18/04/2022 CEVS: 354990401-863-002517-1-2 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: KELLI SUEMI SUZUKI CNPJ/CPF: 31473586828 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO BATISTA SOARES DE QUEIROZ JÚNIOR, 950 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-000 UF: SP Resp. LEGAL: KELLI SUEMI SUZUKI CPF: 31473586828 Resp. Técnico: KELLI SUEMI SUZUKI CPF: 31473586828 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91537 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)  
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X CONVENCIONAL (USO VETERINÁRIO).  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41416/2020-4 Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354990401-750-000170-1-9 CEVS: 354990401-750-000169-1-8 CEVS: 354990401-750-000169-1-8 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: HUNGARIA CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ/CPF: 28.199.962/0001-30 Endereço: Avenida ANCHIETA, 969 Jardim Nova América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA CINTRA CICCONE MEIRELES ALVES CPF: 31275801854 Resp. Técnico: RENATA CINTRA CICCONE MEIRELES ALVES CPF: 31275801854 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:20354 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)  
Defer o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 35497/2022 Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 354990401-863-004078-1-0 CEVS: 354990401-863-004078-1-0 CEVS: 354990401-863-004078-1-0 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: CAROLINA FERREIRA HESPANHOL CNPJ/CPF: 07740072656 Endereço: Rua ITAJAI, 80 SALA 606 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-856 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA FERREIRA HESPANHOL CPF: 07740072656 Resp. Técnico: CAROLINA FERREIRA HESPANHOL CPF: 07740072656 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101885 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71016/2021 Data de Protocolo: 30/06/2021 CEVS: 354990401-863-004093-1-6 CEVS: 354990401-863-004093-1-6 CEVS: 354990401-863-004093-1-6 CEVS: 354990401-863-004093-1-6 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: PADILHA & PADILHA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 37.980.591/0001-10 Endereço: Rua GISELE MARTINS, 881 Cidade Morumbi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-500 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO PADILHA FILHO CPF: 02852037114 Resp. Técnico: SAJILA CARLA DE OLIVEIRA CPF: 02708961128 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:140593 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22808/2022 Data de Protocolo: 16/02/2022 CEVS: 354990401-863-004064-1-4 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: FREIRE ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 44.554.457/0001-13 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 120 sala 10 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANA TEIXEIRA FREIRE CPF: 21412576890 Resp. Técnico: GIOVANA TEIXEIRA FREIRE CPF: 21412576890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80524 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22982/2022 Data de Protocolo: 17/02/2022 CEVS: 354990401-863-004081-1-5 CEVS: 354990401-863-004081-1-5 CEVS: 354990401-863-004081-1-5 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: LARISSA SOARES CABRAL CNPJ/CPF: 10569020603 Endereço: Avenida UBERABA, 596 sala 1 Jardim Ismênia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-740 UF: SP Resp. LEGAL: LARISSA SOARES CABRAL CPF: 10569020603 Resp. Técnico: LARISSA SOARES CABRAL CPF: 10569020603 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:125525 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 39661/2017-8 Data de Protocolo: 30/03/2022 CEVS: 354990401-562-000362-1-8 Data de Validade: 21/06/2022 Razão Social: FREITAS E REIS RESTAURANTE LTDA EPP CNPJ/CPF: 16.580.640/0001-58 Endereço: Rua PROFESSOR EVERARDO MIRANDA PASSOS, 143 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-604 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIUS NEI REIS RODRIGUES CPF: 18811164842 Resp. Técnico: DEBORA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 38397406816 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:42744/p UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25073/2022 Data de Protocolo: 21/02/2022 CEVS: 354990401-863-004068-1-3 CEVS: 354990401-863-004068-1-3 CEVS: 354990401-863-004068-1-3 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: RENATO LEAO ENRICO CNPJ/CPF: 43360674812 Endereço: Rua JACI, 27 sala 7 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-750 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO LEAO ENRICO CPF: 43360674812 Resp. Técnico: RENATO LEAO ENRICO CPF: 43360674812 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:143069 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9606/2022 Data de Protocolo: 21/01/2022 CEVS: 354990401-863-004063-1-7 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: RODRIGO CARDOZO MARESCHI CNPJ/CPF: 39099810890 Endereço: Rua NELSON CÉSAR DE OLIVEIRA, 193 SALA 18 JARDIM DAS INDÚSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-220 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO CARDOZO MARESCHI CPF: 39099810890 Resp. Técnico: RODRIGO CARDOZO MARESCHI CPF: 39099810890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:108024 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29690/2022 Data de Protocolo: 06/03/2022 CEVS: 354990401-863-004072-1-6 CEVS: 354990401-863-004072-1-6 CEVS: 354990401-863-004072-1-6 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: PALOMA DE CARVALHO COSTA CNPJ/CPF: 21667808818 Endereço: Avenida TIVOLI, 140 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-481 UF: SP Resp. LEGAL: PALOMA DE CARVALHO COSTA CPF: 21667808818 Resp. Técnico: PALOMA DE CARVALHO COSTA CPF: 21667808818 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79612 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23769/2022 Data de Protocolo: 18/02/2022 CEVS: 354990401-562-000416-1-0 Data de Validade: 27/04/2023 Razão Social: ITS COOL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 26.222.345/0016-60 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, 136 km 136 Eugênio de Mello Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-004 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS FELIPE GUSSO CPF: 03441219929 Resp. Técnico: NEIDE APARECIDA BOREL DE CAMARGO CPF: 18561913894 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:41781 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102796/2020-1 Data de Protocolo: 25/04/2022 CEVS: 354990401-464-000265-1-4 Data de Validade: 21/01/2023 Razão Social: JURUNA COMERCIO DE SOLDAS LTDA CNPJ/CPF: 45.150.182/0001-15 Endereço: Rua GUARATINGUETÁ, 46 Vila Nova Conceição Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12231-120 UF: SP Resp. LEGAL: REGIS RAMOS LOUBET CPF: 24608219804 Resp. Técnico: CLAUDIA DA GAMA MOREIRA SILVA CPF: 34478121842 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89579 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41416/2020-2 Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354990401-750-000169-1-8 CEVS: 354990401-750-000169-1-8 CEVS: 354990401-750-000169-1-8 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: HUNGARIA CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ/CPF: 28.199.962/0001-30 Endereço: Avenida ANCHIETA, 969 Jardim Nova América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA CINTRA CICCONE MEIRELES ALVES CPF: 31275801854 Resp. Técnico: RENATA CINTRA CICCONE MEIRELES ALVES CPF: 31275801854 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:20354 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 101072/2016-12 Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354990401-493-000139-1-9 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA CNPJ/CPF: 09.303.268/0001-77 Endereço: Rua DIONIZIO CHINELATO, 100 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-578 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO FERNANDES CALDI CPF: 08308346723 Resp. Técnico: VERONICA MORAIS SOUSA CPF: 28470935836 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33927 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 117063/2017-12 Data de Protocolo: 23/02/2022 CEVS: 354990401-493-000033-1-0 Data de Validade: 20/04/2022 Razão Social: TRANSLOGMED TRANSPORTE LTDA CNPJ/CPF: 10.466.633/0001-43 Endereço: Rua ROMUALDO DAVOLI, 131 ELDORADO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-577 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO FERNANDES CALDI CPF: 08308346723 Resp. Técnico: LUANA MENDES RODRIGUES CPF: 34493254858 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61168 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 101253/2020-1 Data de Protocolo: 17/02/2022 CEVS: 354990401-477-000723-1-1 Data de Validade: 29/04/2023 Razão Social: EMEVE DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 38.234.747/0001-87 Endereço: Rua JOÃO GALDINO DOS SANTOS, 275 Vila São Geraldo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12213-301 UF: SP Resp. LEGAL: VALDECIR BENTO DOS REIS JUNIOR CPF: 18562927899 Resp. Técnico: JOAO VITOR MAGALHAES ALVES CPF: 40722860870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82450 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 21332/2016-6 Data de Protocolo: 14/10/2020 CEVS: 354990401-861-000368-1-1 Data de Validade: 02/05/2023 Razão Social: UNIMED SAO JOSE DOS CAMPOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 60.214.517/0016-91 Endereço: Avenida TIVOLI, 336 VILA BETHANIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-481 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO ROBERTO DA SILVA BAPTISTA CPF: 07487125858 Resp. Técnico: ADRIELLE CAROLINE SILVA CPF: 42107975884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93445 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)  
Defer o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Assunção de responsabilidade técnica.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 35497/2022 Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 354990401-863-004079-1-7 CEVS: 354990401-863-004078-1-0 CEVS: 354990401-863-004078-1-0 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: CAROLINA FERREIRA HESPANHOL CNPJ/CPF: 07740072656 Endereço: Rua ITAJAI, 80 SALA 606 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-856 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA FERREIRA HESPANHOL CPF: 07740072656 Resp. Técnico: CAROLINA FERREIRA HESPANHOL CPF: 07740072656 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101885 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71016/2021 Data de Protocolo: 30/06/2021 CEVS: 354990401-863-004093-1-6 CEVS: 354990401-863-004094-1-3 CEVS: 354990401-863-004093-1-6 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: PADILHA & PADILHA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 37.980.591/0001-10 Endereço: Rua GISELE MARTINS, 881 Cidade Morumbi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-500 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO PADILHA FILHO CPF: 02852037114 Resp. Técnico: ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA CPF: 40317840827 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:033215 UF:SP Resp. Técnico: SAJILA CARLA DE OLIVEIRA CPF: 02708961128 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:140593 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71016/2021 Data de Protocolo: 30/06/2021 CEVS: 354990401-863-004095-1-0 CEVS: 354990401-863-004093-1-6 CEVS: 354990401-863-004093-1-6 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: PADILHA & PADILHA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 37.980.591/0001-10 Endereço: Rua GISELE MARTINS, 881 Cidade Morumbi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-500 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO PADILHA FILHO CPF: 02852037114 Resp. Técnico: ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA CPF: 40317840827 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:033215 UF:SP Resp. Técnico: SAJILA CARLA DE OLIVEIRA CPF: 02708961128 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:140593 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22982/2022 Data de Protocolo: 17/02/2022 CEVS: 354990401-863-004081-1-5 CEVS: 354990401-863-004082-1-2 CEVS: 354990401-863-004081-1-5 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: LARISSA SOARES CABRAL CNPJ/CPF: 10569020603 Endereço: Avenida UBERABA, 596 sala 1 Jardim Ismênia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-740 UF: SP Resp. LEGAL: LARISSA SOARES CABRAL CPF: 10569020603 Resp. Técnico: LARISSA SOARES CABRAL CPF: 10569020603 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:125525 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25073/2022 Data de Protocolo: 21/02/2022 CEVS: 354990401-863-004069-1-0 CEVS: 354990401-863-004068-1-3 CEVS: 354990401-863-004068-1-3 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: RENATO LEAO ENRICO CNPJ/CPF: 43360674812 Endereço: Rua JACI, 27 sala 7 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-750 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO LEAO ENRICO CPF: 43360674812 Resp. Técnico: RENATO LEAO ENRICO CPF: 43360674812 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:143069 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29690/2022 Data de Protocolo: 06/03/2022 CEVS: 354990401-863-004072-1-6 CEVS: 354990401-863-004073-1-3 CEVS: 354990401-863-004072-1-6 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: PALOMA DE CARVALHO COSTA CNPJ/CPF: 21667808818 Endereço: Avenida TIVOLI, 140 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-481 UF: SP Resp. LEGAL: PALOMA DE CARVALHO COSTA CPF: 21667808818 Resp. Técnico: PALOMA DE CARVALHO COSTA CPF: 21667808818 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79612 UF:SP



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41416/2020-2 Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354990401-750-000170-1-9 CEVS: 354990401-750-000169-1-8 CEVS: 354990401-750-000169-1-8 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: HUNGARIA CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ/CPF: 28.199.962/0001-30 Endereço: Avenida ANCHIETA, 969 Jardim Nova América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA CINTRA CICCONE MEIRELES ALVES CPF: 31275801854 Resp. Técnico: RENATA CINTRA CICCONE MEIRELES ALVES CPF: 31275801854 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:20354 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 100724/2018-2 Data de Protocolo: 29/04/2022 CEVS: 354990401-864-003474-1-8 Data de Validade: 04/01/2023 Razão Social: POLICLIN S A SERVICOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17 Endereço: Avenida 9 DE JULHO, 430 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-001 UF: SP Resp. LEGAL: CYRO ALVES DE BRITTO FILHO CPF: 26137801772 Resp. Técnico: PAULO EDUARDO BERTOCCO PARISI CPF: 35567363818 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150011 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97708/2017-6 Data de Protocolo: 29/04/2022 CEVS: 354990401-861-000401-1-8 Data de Validade: 04/01/2023 Razão Social: POLICLIN S A SERVICOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17 Endereço: Avenida 9 DE JULHO, 430 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-001 UF: SP Resp. LEGAL: CYRO ALVES DE BRITTO FILHO CPF: 26137801772 Resp. Técnico: PAULO EDUARDO BERTOCCO PARISI CPF: 35567363818 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150011 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 106684/2018-3 Data de Protocolo: 29/04/2022 CEVS: 354990401-861-000490-1-8 Data de Validade: 04/01/2023 Razão Social: POLICLIN S A SERVICOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17 Endereço: Avenida 9 DE JULHO, 430 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-001 UF: SP Resp. LEGAL: CYRO ALVES DE BRITTO FILHO CPF: 26137801772 Resp. Técnico: PAULO EDUARDO BERTOCCO PARISI CPF: 35567363818 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150011 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 100717/2018-2 Data de Protocolo: 29/04/2022 CEVS: 354990401-864-003473-1-0 Data de Validade: 04/01/2023 Razão Social: POLICLIN S A SERVICOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17 Endereço: Avenida 9 DE JULHO, 430 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-001 UF: SP Resp. LEGAL: CYRO ALVES DE BRITTO FILHO CPF: 26137801772 Resp. Técnico: PAULO EDUARDO BERTOCCO PARISI CPF: 35567363818 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150011 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 112401/2012-10 Data de Protocolo: 29/04/2022 CEVS: 354990401-864-003279-1-3 Data de Validade: 04/01/2023 Razão Social: POLICLIN S A SERVICOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17 Endereço: Avenida 9 DE JULHO, 430 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-001 UF: SP Resp. LEGAL: CYRO ALVES DE BRITTO FILHO CPF: 26137801772 Resp. Técnico: PAULO EDUARDO BERTOCCO PARISI CPF: 35567363818 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150011 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97713/2017-6 Data de Protocolo: 29/04/2022 CEVS: 354990401-861-000305-1-1 Data de Validade: 04/01/2023 Razão Social: POLICLIN S A SERVICOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17 Endereço: Avenida 9 DE JULHO, 430 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-001 UF: SP Resp. LEGAL: CYRO ALVES DE BRITTO FILHO CPF: 26137801772 Resp. Técnico: PAULO EDUARDO BERTOCCO PARISI CPF: 35567363818 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150011 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)  
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 39661/2017-7 Data de Protocolo: 30/03/2022 CEVS: 354990401-562-000362-1-8 Data de Validade: 21/06/2022 Razão Social: FREITAS E REIS RESTAURANTE LTDA EPP CNPJ/CPF: 16.580.640/0001-58 Endereço: Rua PROFESSOR EVERARDO MIRANDA PASSOS, 143 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-604 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIUS NEI REIS RODRIGUES CPF: 18811164842 Resp. Técnico: LUCRECIA BATISTA SANTOS CPF: 40835796841 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:52743/P UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 131821/2018-3 Data de Protocolo: 06/04/2022 CEVS: 354990401-863-003384-1-9 Data de Validade: 22/05/2019 Razão Social: NATHALIA LOBO GARCIA DA SILVA CNPJ/CPF: 41637435886 Endereço: SERIMBURA, 320 sala 34 - 3º andar Vila Guaianazes Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-360 UF: SP Resp. LEGAL: NATHALIA LOBO GARCIA DA SILVA CPF: 41637435886 Resp. Técnico: NATHALIA LOBO GARCIA DA SILVA CPF: 41637435886 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104465 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102796/2020-0 Data de Protocolo: 07/04/2022 CEVS: 354990401-464-000265-1-4 Data de Validade: 21/01/2023 Razão Social: JURUNA COMERCIO DE SOLDAS LTDA CNPJ/CPF: 45.150.182/0001-15 Endereço: Rua GUARATINGUETÁ, 46 Vila Nova Conceição Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12231-120 UF: SP Resp. LEGAL: REGIS RAMOS LOUBET CPF: 24608219804 Resp. Técnico: ANA CRISTINA LAVRAS MARUCA CPF: 00645031860 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:6401 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41416/2020-3 Data de Protocolo: 05/04/2022 CEVS: 354990401-750-000169-1-8 CEVS: 354990401-750-000169-1-8 CEVS: 354990401-750-000169-1-8 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: HUNGARIA CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ/CPF: 28.199.962/0001-30 Endereço: Avenida ANCHIETA, 969 Jardim Nova América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA CINTRA CICCONE MEIRELES ALVES CPF: 31275801854 Resp. Técnico: JULIANA TORRES ZOLTAY CPF: 33994992800 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:25998 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 101072/2016-11 Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354990401-493-000139-1-9 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA CNPJ/CPF: 09.303.268/0001-77 Endereço: Rua DIONIZIO CHINELATO, 100 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-578 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO FERNANDES CALDI CPF: 08308346723 Resp. Técnico: MARCELA MARIA CAVALHEIRO HASHIMOTO CPF: 30698314867 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:43.002 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 117063/2017-11 Data de Protocolo: 23/02/2022 CEVS: 354990401-493-000033-1-0 Data de Validade: 20/04/2022 Razão Social: TRANSLOGMED TRANSPORTE LTDA CNPJ/CPF: 10.466.633/0001-43 Endereço: Rua ROMUALDO DAVOLI, 131 ELDORADO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-577 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO FERNANDES CALDI CPF: 08308346723 Resp. Técnico: CAMILA ROSA SOARES CPF: 37087404830 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59910 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 101253/2020-2 Data de Protocolo: 28/04/2022 CEVS: 354990401-477-000723-1-1 Data de Validade: 29/04/2023 Razão Social: EMEVE DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 38.234.747/0001-87 Endereço: Rua JOÃO GALDINO DOS SANTOS, 275 Vila São Geraldo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12213-301 UF: SP Resp. LEGAL: VALDECIR BENTO DOS REIS JUNIOR CPF: 18562927899 Resp. Técnico: DINOILDON MOREIRA DOS SANTOS CPF: 02002689539 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:99020 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52580/2021-0 Data de Protocolo: 18/04/2022 CEVS: 354990401-863-003918-0-8 Data de Validade: Razão Social: BORSATO E NASCIMENTO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 41.833.879/0001-30 Endereço: Rua CORONEL JOSÉ MONTEIRO, 433 sala 1 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-140 UF: SP Resp. LEGAL: IGOR HENRIQUE BORSATO VILELA CPF: 11776164679 Resp. Técnico: IGOR HENRIQUE BORSATO VILELA CPF: 11776164679 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:130464 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA DE CASSIA BORSATO VILELA CPF: 38910392800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120627 UF:SP Resp. Técnico: LETICIA APARECIDA DO NASCIMENTO CPF: 12752016603 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:137284 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)  
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Baixa de responsabilidade técnica.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41416/2020-3 Data de Protocolo: 05/04/2022 CEVS: 354990401-750-000170-1-9 CEVS: 354990401-750-000169-1-8 CEVS: 354990401-750-000169-1-8 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: HUNGARIACLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ/CPF: 28.199.962/0001-30 Endereço: Avenida ANCHIETA, 969 Jardim Nova América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA CINTRA CICCONE MEIRELES ALVES CPF: 31275801854 Resp. Técnico: JULIANA TORRES ZOLTAY CPF: 33994992800 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:25998 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 100724/2018-1 Data de Protocolo: 29/04/2022 CEVS: 354990401-864-003474-1-8 Data de Validade: 04/01/2023 Razão Social: POLICLIN S A SERVICOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17 Endereço: Avenida 9 DE JULHO, 430 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-001 UF: SP Resp. LEGAL: CYRO ALVES DE BRITTO FILHO CPF: 26137801772 Resp. Técnico: RODRIGO FARIA MOREIRA CPF: 04464449603 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:187982 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97708/2017-5 Data de Protocolo: 29/04/2022 CEVS: 354990401-861-000401-1-8 Data de Validade: 04/01/2023 Razão Social: POLICLIN S A SERVICOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17 Endereço: Avenida 9 DE JULHO, 430 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-001 UF: SP Resp. LEGAL: CYRO ALVES DE BRITTO FILHO CPF: 26137801772 Resp. Técnico: RODRIGO FARIA MOREIRA CPF: 04464449603 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:187982 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 106684/2018-2 Data de Protocolo: 29/04/2022 CEVS: 354990401-861-000490-1-8 Data de Validade: 04/01/2023 Razão Social: POLICLIN S A SERVICOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17 Endereço: Avenida 9 DE JULHO, 430 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-001 UF: SP Resp. LEGAL: CYRO ALVES DE BRITTO FILHO CPF: 26137801772 Resp. Técnico: RODRIGO FARIA MOREIRA CPF: 04464449603 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:187982 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 100717/2018-1 Data de Protocolo: 29/04/2022 CEVS: 354990401-864-003473-1-0 Data de Validade: 04/01/2023 Razão Social: POLICLIN S A SERVICOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17 Endereço: Avenida 9 DE JULHO, 430 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-001 UF: SP Resp. LEGAL: CYRO ALVES DE BRITTO FILHO CPF: 26137801772 Resp. Técnico: RODRIGO FARIA MOREIRA CPF: 04464449603 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:187982 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 112401/2012-9 Data de Protocolo: 29/04/2022 CEVS: 354990401-864-003279-1-3 Data de Validade: 04/01/2023 Razão Social: POLICLIN S A SERVICOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17 Endereço: Avenida 9 DE JULHO, 430 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-001 UF: SP Resp. LEGAL: CYRO ALVES DE BRITTO FILHO CPF: 26137801772 Resp. Técnico: RODRIGO FARIA MOREIRA CPF: 04464449603 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:187982 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97713/2017-5 Data de Protocolo: 29/04/2022 CEVS: 354990401-861-000305-1-1 Data de Validade: 04/01/2023 Razão Social: POLICLIN S A SERVICOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17 Endereço: Avenida 9 DE JULHO, 430 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-001 UF: SP Resp. LEGAL: CYRO ALVES DE BRITTO FILHO CPF: 26137801772 Resp. Técnico: RODRIGO FARIA MOREIRA CPF: 04464449603 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:187982 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)  
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento



Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41416/2020-1 Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354990401-750-000169-1-8 CEVS: 354990401-750-000169-1-8 CEVS: 354990401-750-000169-1-8 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: HUNGARIA CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ/CPF: 28.199.962/0001-30 Endereço: Avenida ANCHIETA, 969 Jardim Nova América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA CINTRA CICCONE MEIRELES ALVES CPF: 31275801854 Resp. Técnico: JULIANA TORRES ZOLTAY CPF: 33994992800 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:25998 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)  
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Responsabilidade legal.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41416/2020-1 Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354990401-750-000170-1-9 CEVS: 354990401-750-000169-1-8 CEVS: 354990401-750-000169-1-8 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: HUNGARIA CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ/CPF: 28.199.962/0001-30 Endereço: Avenida ANCHIETA, 969 Jardim Nova América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA CINTRA CICCONE MEIRELES ALVES CPF: 31275801854 Resp. Técnico: JULIANA TORRES ZOLTAY CPF: 33994992800 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:25998 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)  
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41416/2020-0 Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354990401-750-000169-1-8 CEVS: 354990401-750-000169-1-8 CEVS: 354990401-750-000169-1-8 Data de Validade: 28/04/2022 Razão Social: HUNGARIA CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ/CPF: 28.199.962/0001-30 Endereço: Avenida ANCHIETA, 969 Jardim Nova América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA TORRES ZOLTAY CPF: 33994992800 Resp. Técnico: JULIANA TORRES ZOLTAY CPF: 33994992800 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:25998 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)  
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Razão Social.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 41416/2020-0 Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 354990401-750-000170-1-9 CEVS: 354990401-750-000169-1-8 CEVS: 354990401-750-000169-1-8 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: HUNGARIA CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ/CPF: 28.199.962/0001-30 Endereço: Avenida ANCHIETA, 969 Jardim Nova América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA TORRES ZOLTAY CPF: 33994992800 Resp. Técnico: JULIANA TORRES ZOLTAY CPF: 33994992800 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:25998 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)  
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Inclusão de Veículos  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 45395/2020 Data de Protocolo: 13/05/2020 CEVS: 354990401-562-000043-1-6 Data de Validade: 23/12/2022 Razão Social: ÓTIMA REFEIÇÕES LTDA EPP CNPJ/CPF: 48.717.946/0001-08 Endereço: Rua ROSA COULICOFF DIAMANTE, 101 JARDIM DIAMANTE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-210 UF: SP Resp. LEGAL: HAMILTON MARQUES GIMAEEL CPF: 88208036820 Resp. Técnico: MARIA LUCIA COSTA DE ANDRADE SILVA CPF: 29441927104 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:2894 UF:SP (PLACAS DSZ 6835, FLO 9733, FLO 9732 e FLO 9731)

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53235/2018-2 Data de Protocolo: 26/01/2022 CEVS: 354990401-562-000356-1-0 Data de Validade: 16/03/2023 Razão Social: IDEAL REFEICOES SJCAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 01.227.687/0001-65 Endereço: Rua ABAETÉ, 180 184 JARDIM ISMÊNIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-680 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS AUGUSTO CANINI MARQUES CPF: 49546937649 Resp. Técnico: MARIA DE JESUS SILVA ANDRADE CPF: 31024922820 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:38748 UF:SP (PLACAS QPT 25179, FJG 5790)

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)  
Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 144373/2021 Data de Protocolo: 15/12/2021 CEVS: 354990401-562-000419-0-4 Data de Validade: Razão Social: BOULANGERIE TUNICA LTDA CNPJ/CPF: 42.838.301/0001-39 Endereço: Avenida BARAO DO RIO BRANCO, 295 JARDIM ESPLANADA II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-800 UF: SP Resp. LEGAL: AMANDA JUNQUEIRA COTELLESA CPF: 39144146850

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)  
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 131821/2018-3 Data de Protocolo: 06/04/2022 CEVS: 354990401-863-003384-1-9 Data de Validade: 22/05/2019 Razão Social: NATHALIA LOBO GARCIA DA SILVA CNPJ/CPF: 41637435886 Endereço: SERIMBURA, 320 sala 34 - 3º andar Vila Guaianazes Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-360 UF: SP Resp. LEGAL: NATHALIA LOBO GARCIA DA SILVA CPF: 41637435886

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52580/2021-0 Data de Protocolo: 18/04/2022 CEVS: 354990401-863-003918-0-8 Data de Validade: Razão Social: BORSATO E NASCIMENTO SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 41.833.879/0001-30 Endereço: Rua CORONEL JOSÉ MONTEIRO, 433 sala 1 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-140 UF: SP Resp. LEGAL: IGOR HENRIQUE BORSATO VILELA CPF: 11776164679

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)  
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 101284-3/2010 C Data de Protocolo: 01/04/2022 CEVS: 354990401-851-002801-1-9 Data de Validade: Razão Social: ESCOLA CRISTA BATISTA REGULAR CNPJ/CPF: 45.401.338/0002-74 Endereço: R CARLOS CARNEVALLI, 05 CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDINS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12231-811 UF: SP Resp. LEGAL: HEITOR PATIRE JUNIOR CPF: 0168156687

RETIFICAÇÃO  
Retifico Boletim do Município de nº 2788 pág. 47 de 13/05/2022 leia-se:  
O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)  
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105897/2016-10 Data de Protocolo: 31/05/2021 CEVS: 354990401-521-000213-1-8 Data de Validade: 09/06/2022 Razão Social: LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA CNPJ/CPF: 09.303.268/0001-77 Endereço: Rua DIONIZIO CHINELATO, 100 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-578 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO FERNANDES CALDI CPF: 08308346723 Resp. Técnico: MARCELA MARIA CAVALHEIRO HASHIMOTO CPF: 30698314867 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:43.002 UF:SP  
E NÃO COMO CONSTOU

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)  
Indefere o(a) LTA – Laudo Técnico de Avaliação

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1022/2022 Razão Social: Center Clínica HP Eireli CNPJ/CPF: 28.039.769/0001-32 Endereço: Avenida Nove de Julho, 95 – Sala 11 – Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: Helen Caroline Reis Neves Pereira CPF: 033.254.366-84 Resp. Técnico: Daniel William Neves de Melo CREA: 5070114927 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 50241/2022 Razão Social: Clinica Odonto Estetic Ltda CNPJ/CPF: 37.348.610/0001-90 Endereço: Rua Fernão Dias, 66 – Jardim Nova América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-580 UF: SP Resp. LEGAL: Eduardo Santos Marques CPF: 312.566.308-37 Resp. Técnico: Felipe Barbosa Faria Neder CREA: 5070010435 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 50243/2022 Razão Social: Clinica Odonto Estetic Ltda CNPJ/CPF: 37.348.610/0001-90 Endereço: Rua Fernão Dias, 66 – Jardim Nova América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-580 UF: SP Resp. LEGAL: Eduardo Santos Marques CPF: 312.566.308-37 Resp. Técnico: Felipe Barbosa Faria Neder CREA: 5070010435 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 50245/2022 Razão Social: Clinica Odonto Estetic Ltda CNPJ/CPF: 37.348.610/0001-90 Endereço: Rua Fernão Dias, 66 – Jardim Nova América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-580 UF: SP Resp. LEGAL: Eduardo Santos Marques CPF: 312.566.308-37 Resp. Técnico: Felipe Barbosa Faria Neder CREA: 5070010435 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 50248/2022 Razão Social: Clinica Odonto Estetic Ltda CNPJ/CPF: 37.348.610/0001-90 Endereço: Rua Fernão Dias, 66 – Jardim Nova América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-580 UF: SP Resp. LEGAL: Eduardo Santos Marques CPF: 312.566.308-37 Resp. Técnico: Felipe Barbosa Faria Neder CREA: 5070010435 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 50253/2022 Razão Social: Clinica Odonto Estetic Ltda CNPJ/CPF: 37.348.610/0001-90 Endereço: Rua Fernão Dias, 66 – Jardim Nova América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-580 UF: SP Resp. LEGAL: Eduardo Santos Marques CPF: 312.566.308-37 Resp. Técnico: Felipe Barbosa Faria Neder CREA: 5070010435 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 28612/2022 Razão Social: Stefani Caroline Silva CNPJ/CPF: 37.816.869/0001-19 Endereço: Rua Ironman Victor Garrido, 450 – Sala 7 - Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-392 UF: SP Resp. LEGAL: Stefani Caroline Silva CPF: 465.217.608-23 Resp. Técnico: Rene Pereira Alves CAU: A539562 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 41649/2022 Razão Social: Ionic Health Technologies Ltda CNPJ/CPF: 35.594.747/0001-08 Endereço: Est Dr. Altino Bondesan, 500 –Sala 1.103-A – Eugenio de Melo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-016 UF: SP Resp. LEGAL: Marcos Venicius dos Santos Silva CPF: 904.230.032-91 Resp. Técnico: Francisco Emiliano Sampaio CAU: A575275 UF:SP

INTERDIÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO ESTABELECIMENTO  
Em face do artigo 112, item IX, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998 e do artigo 11, item VIII, da Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2.001, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado: Processo: 55117/2022  
C.N.P.J 33.454.660/0001-00  
Interdição de forma preventiva e sumária, lavrada em 28/04/2022, tendo em vista grave risco à saúde pública.

DESINTERDIÇÃO  
Em face do artigo 103, parágrafo único, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado: Processo: 55117/2022  
C.N.P.J 33.454.660/0001-00  
Desinterdição do estabelecimento / produto / equipamento desinterditado e autorização para o retorno do exercício da atividade / uso do produto / equipamento, em 10/05/2022

Anexos

| >>>ASSOC PRIVADA DE FIEIS COMUNIDADE MAGNIFICAT<<<<br>Av João Rodolfo Castelli, nº 2947 - Bairro Pernanbucano - São José dos Campos - SP CNPJ : 53.315.164/0001-74<br>BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2020 E 31/12/2021                                                                                                                                                                 |              |              |                                          |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------------------------------------|------------|------------|
| ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              | PASSIVO                                  |            |            |
| ATIVO CIRCULANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 31/12/2021   | 31/12/2020   | PASSIVO CIRCULANTE                       | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| DISPONÍVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              | FORNECEDORES                             |            |            |
| Caixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3.236,43     | 1.808,98     | TÍTULOS A PAGAR                          |            |            |
| Bancos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 7.961,11     | 22.520,05    | Títulos a Pag - Mun TC 36/18 (2021)      | -          | 74,00      |
| Aplicações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 221.913,65   | 239.052,38   | Títulos a Pag - Mun TC 36/18 (2022)      | 1.020,00   | -          |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              | CONTAS A PAGAR                           |            |            |
| Saldo Credor INSS a Recuperar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.346,01     | -            | IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER            |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              | Inss a Recolher                          | -          | 1.014,12   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              | Inss a Rec - Mun TC 36/18 (2021)         | -          | 423,23     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              | Fgts a Recolher                          | 1.895,54   | 1.375,35   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              | Fgts a Rec - Mun TC 36/18 (2021)         | -          | 649,39     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              | Fgts a Rec - Mun TC 36/18 (2022)         | 752,44     | -          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              | Pis a Recolher                           | 301,57     | 222,12     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              | Pis a Rec - Mun TC 36/18 (2021)          | -          | 107,98     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              | Pis a Rec - Mun TC 36/18 (2022)          | 124,40     | -          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              | Contr.Assist. a Recolher                 | 215,65     | 147,85     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              | Sind a Rec - Mun TC 36/18 (2021)         | -          | 21,61      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              | Sind a Rec - Mun TC 36/18 (2022)         | 24,77      | -          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              | Irf a Recolher                           | 21,25      | -          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              | SALARIOS A PAGAR                         |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              | Salarios a Pagar                         | 13.983,00  | 9.725,00   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              | Sal a Pagar - Mun TC 36/18 (2021)        | -          | 4.823,00   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              | Sal a Pagar - Mun TC 36/18 (2022)        | 5.255,00   | -          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              | 13º Salario a Pagar                      | -          | -          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              | Férias a Pagar                           | -          | -          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              | Rescisões a Pagar                        | -          | -          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              | Autonomo a Pagar                         | -          | 320,00     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              | RECEITA DIFERIDA                         |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              | Conv a Realizar - Mun TC 38/18 2020      | -          | 146.106,76 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              | Conv a Realizar - Mun TC 36/18 Rend 2020 | -          | 1.165,84   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              | Conv a Realizar - Mun TC 38/18 2021      | 130.439,59 | -          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              | Conv a Realizar - Mun TC 36/18 Rend 2021 | 4.424,55   | -          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |              | Recurso a realizar - Projeto Embraer     | 39.000,00  | -          |
| TOTAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 234.457,20   | 263.381,41   | TOTAL:                                   | 197.457,76 | 166.176,25 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              | PATRIMONIO LÍQUIDO                       |            |            |
| IMOBILIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |              | PATRIMONIO SOCIAL                        |            |            |
| Imoveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 617.091,17   | 617.091,17   | Patrimonio Social                        | 686.915,39 | 674.451,60 |
| Maquinas e Equipamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 164.823,35   | 140.070,35   | OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO              |            |            |
| Veiculos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 80.000,00    | -            | Superávit                                | 20.985,59  | 12.463,79  |
| Moveis e Utencilios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 159.204,54   | 126.662,54   | Déficit                                  | -          | -          |
| (-) Depreciação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | (350.217,52) | (294.113,83) |                                          |            |            |
| TOTAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 670.901,54   | 589.710,23   | TOTAL                                    | 707.900,98 | 686.915,39 |
| TOTAL DO ATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 905.358,74   | 853.091,64   | TOTAL DO PASSIVO                         | 905.358,74 | 853.091,64 |
| Reconhecemos a exatidão das contas do Balanço Patrimonial Ativo e Passivo encerrado em 31 de Dezembro de 2020 que totalizam o valor de R\$ 853.091,64 (Oitocentos e Cinquenta e Tres Mil e Noventa e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos) e em 31 de Dezembro de 2021 que totalizam o valor de R\$ 905.358,74 (Novecentos e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos). |              |              |                                          |            |            |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS - 31.12.2020 e 31.12.2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              |                                          |            |            |
| RECEITAS (PROGRAMAS / ATIVIDADES)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |              |                                          |            |            |
| RECEITAS OPERACIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 31/12/2021   | 31/12/2020   |                                          |            |            |
| RECEITAS (PROGRAMAS / ATIVIDADES)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |              |                                          |            |            |
| Doações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 618.046,06   | 481.242,83   |                                          |            |            |
| Rendimento Aplic - 9031-X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 224,50       | 0,82         |                                          |            |            |
| Rendimento Aplic - 319-4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 195,92       | 0,24         |                                          |            |            |
| Rendimento Aplic - 13665                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | -            | 0,13         |                                          |            |            |
| Doação / Brindes / Bonificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | -            | 4.084,09     |                                          |            |            |
| Rendimento Aplic - BB RF Simples - 9031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.164,18     | 530,45       |                                          |            |            |
| Rendimentos Invest Facil Bradesco 0213665-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 114,45       | -            |                                          |            |            |
| Rendimento Aplic Bradesco 0213665-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 484,41       | 3,14         |                                          |            |            |
| Reembolso Previdenciario INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.456,01     | -            |                                          |            |            |
| RECEITAS COM RESTRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |                                          |            |            |
| Conv Mun - TC 36/18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 299.133,01   | 243.063,96   |                                          |            |            |
| Recurso Fundafresp                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10.500,00    | -            |                                          |            |            |
| APLIC E POUPANÇA COM RESTRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |                                          |            |            |
| Rend Aplic Caixa - 3778 - 1 TC 36/18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4.290,70     | 1.264,31     |                                          |            |            |
| Rend C/ Restrição Poup Caixa 79741-4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 149,22       | 78,17        |                                          |            |            |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |                                          |            |            |
| INSS Isenção Patronal / Filantropia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 73.690,19    | 64.079,17    |                                          |            |            |
| TOTAL GERAL DAS RECEITAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.009.448,65 | 794.347,31   |                                          |            |            |
| DESPESAS OPERACIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |              |                                          |            |            |
| DESPESAS OPERACIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 31/12/2021   | 31/12/2020   |                                          |            |            |
| ADMINISTRATIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 383.240,98   | 289.255,25   |                                          |            |            |
| REMUNERAÇÕES E ENCARGOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 218.566,11   | 181.928,59   |                                          |            |            |
| REMUNERAÇÕES DE AUTONOMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.240,00     | 3.520,00     |                                          |            |            |
| DESPESAS MUNICIPAL TC - 36/18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -            | 236.824,66   |                                          |            |            |
| DESPESAS APLIC - TC 36/18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -            | 176,64       |                                          |            |            |
| DESPESAS MUN TC - 36/18 (2021)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 293.033,80   | 6.099,21     |                                          |            |            |
| DESPESAS - FUNDAFRESP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10.500,00    | -            |                                          |            |            |
| DESPESAS APLIC FINAN TC - 36/18 (2021)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15,37        | -            |                                          |            |            |
| DESPESAS MUN TC - 36/18 (2022)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.176,61     | -            |                                          |            |            |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 73.690,19    | 64.079,17    |                                          |            |            |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 988.463,06   | 781.883,52   |                                          |            |            |
| RESULTADO DOS EXERCÍCIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 20.985,59    | 12.463,79    |                                          |            |            |
| São José dos Campos, 31 de Dezembro de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |                                          |            |            |
| ANDRÉ RENATO PAVAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |              | DORALICE PEREIRA DA SILVA SANTOS         |            |            |
| Técnico Contábil - CRC 1SP185335/O-0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              | PRESIDENTE - CPF 082.761.548-59          |            |            |



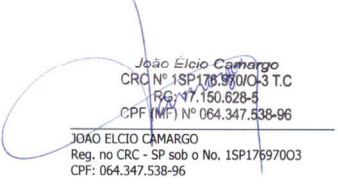
|                                                        |             |             |
|--------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Empresa: CENTRO DANDARA DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES |             | Folha: 0001 |
| C.N.P.J.: 05.054.061/0001-55                           |             |             |
| Balanco encerrado em: 31/12/2021                       |             |             |
| BALANÇO PATRIMONIAL                                    |             |             |
| Descrição                                              | Saldo Atual |             |
| ATIVO                                                  | 602.365,25  |             |
| ATIVO CIRCULANTE                                       | 565.675,51  |             |
| DISPONÍVEL                                             | 546.164,60  |             |
| CAIXA                                                  | 105,78      |             |
| CAIXA GERAL                                            | 105,78      |             |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                                 | 14.957,09   |             |
| BANCO CEF AG 0351 C/C 3738-2                           | 16,17       |             |
| BANCO CEF AG 2143 C/C 39828-0                          | 14.940,92   |             |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA               | 326,78      |             |
| APLICACOES FINANCEIRAS                                 | 1,66        |             |
| FUNDO INVEST CEF - FUNDADA LUIZA ERUNDINA              | 129,35      |             |
| APLIC. CEF FIC GIRO - AG 4229-3 C/C 495-3              | 195,77      |             |
| APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA C/ RESTRICAO  | 530.774,95  |             |
| APLIC. CEF AG 2143 C/C 2701-2                          | 6.575,57    |             |
| APLIC. CEF FACIL RF - AG 2143 C/C 2564-8               | 407.504,74  |             |
| APLIC. CEF FACIL RF - AG 2143 C/C 2568-0               | 116.640,42  |             |
| APLIC. CEF FACIL RF - AG 2143 C/C 2745-4               | 54,22       |             |
| DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE                         | 19.510,91   |             |
| DESPESAS DE MESES SEGUINTES                            | 19.510,91   |             |
| DESPESAS DIVERSAS A APROPRIAR                          | 19.510,91   |             |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE                                   | 36.089,74   |             |
| IMOBILIZADO                                            | 36.689,74   |             |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                    | 43.348,81   |             |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                    | 43.348,81   |             |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS                   | 17.791,60   |             |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                | 17.791,60   |             |
| OUTRAS IMOBILIZACOES                                   | 10.793,80   |             |
| COMPUTADORES E ACESSORIOS                              | 10.793,80   |             |
| (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL               | (35.244,47) |             |
| (-) DEPRECIACOES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS                | (17.869,19) |             |
| (-) DEPRECIACOES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER               | (7.203,84)  |             |
| (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS                  | (10.171,44) |             |



SAO JOSE DOS CAMPOS, 31 de Dezembro de 2021

|                                                        |             |             |
|--------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Empresa: CENTRO DANDARA DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES |             | Folha: 0002 |
| C.N.P.J.: 05.054.061/0001-55                           |             |             |
| Balanco encerrado em: 31/12/2021                       |             |             |
| BALANÇO PATRIMONIAL                                    |             |             |
| Descrição                                              | Saldo Atual |             |
| PASSIVO                                                | 602.365,25  |             |
| PASSIVO CIRCULANTE                                     | 615.742,76  |             |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                           | 8.308,57    |             |
| EMPRÉSTIMOS                                            | 8.308,57    |             |
| EMPRESTIMO BRADESCO Nº 13237214                        | 10.818,67   |             |
| (-) ENCARGOS A APROPRIAR - Nº 13237214                 | (2.510,10)  |             |
| FORNECEDORES                                           | 3.823,15    |             |
| FORNECEDORES                                           | 3.823,15    |             |
| CONTAM CONTABILIDADE LTDA                              | 1.123,15    |             |
| EDNALDO ALVES DE CAMPOS 27951602850                    | 2.700,00    |             |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                                 | 150,80      |             |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER                    | 150,80      |             |
| ISS RETIDO A RECOLHER                                  | 10,00       |             |
| IRRF S/ FOLHA A RECOLHER                               | 140,80      |             |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA                | 52.940,97   |             |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                               | 13.064,02   |             |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR                           | 13.064,02   |             |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS                                     | 12.009,32   |             |
| INSS A RECOLHER                                        | 10.133,36   |             |
| FGTS A RECOLHER                                        | 1.676,37    |             |
| PIS S/ FOLHA A RECOLHER                                | 199,59      |             |
| PROVISÕES                                              | 27.867,63   |             |
| PROVISÕES PARA FÉRIAS                                  | 20.521,13   |             |
| INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS                       | 5.499,68    |             |
| FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS                       | 1.641,62    |             |
| PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS                        | 205,20      |             |
| RECURSOS DE PROJETOS                                   | 550.519,27  |             |
| RECURSOS DE PROJETOS A REALIZAR                        | 550.519,27  |             |
| PROJETO ABRIGO PROTEGIDO                               | 400.912,33  |             |
| PROJETO MORADORAS DE RUA/LGBTI                         | 144.440,62  |             |
| PROJETO TRILHANDO DIREITOS                             | 5.166,32    |             |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                                 | 3.633,45    |             |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO                         | 3.633,45    |             |
| EMPRÉSTIMOS                                            | 3.633,45    |             |
| EMPRESTIMO BRADESCO Nº 13237214                        | 3.872,18    |             |
| (-) ENCARGOS A APROPRIAR - Nº 13237214                 | (238,73)    |             |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                     | (17.010,96) |             |
| PATRIMONIO SOCIAL                                      | (17.010,96) |             |
| PATRIMONIO SUBSCRITO                                   | (17.010,96) |             |
| PATRIMONIO SOCIAL                                      | (17.010,96) |             |

SAO JOSE DOS CAMPOS, 31 de Dezembro de 2021



João Elcio Camargo  
CRC Nº 1SP176.970/0-3 T.C  
RG: 17.150.628-5  
CPF (MF) Nº 064.347.538-96

MARCELA RIBEIRO DE ANDRADE  
DIRETORA EXECUTIVA  
CPF: 314.240.742-15

JOAO ELICIO CAMARGO  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP17697003  
CPF: 064.347.538-96

Sistema licenciado para CONTAM CONTABILIDADE LTDA - ME



| Associação dos Clubes Amadores de Futebol - ACAF           |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-----------------------------------|--|--|--|--|
| CNPJ: 04.533.920/0001-26                                   |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
| Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021 em R\$ |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
| Balanco Patrimonial                                        |  |  |  |  | Déficit ou Superávit do Exercício |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |
|                                                            |  |  |  |  |                                   |  |  |  |  |